



Fls. 376
Proc. 112
Rub. 10

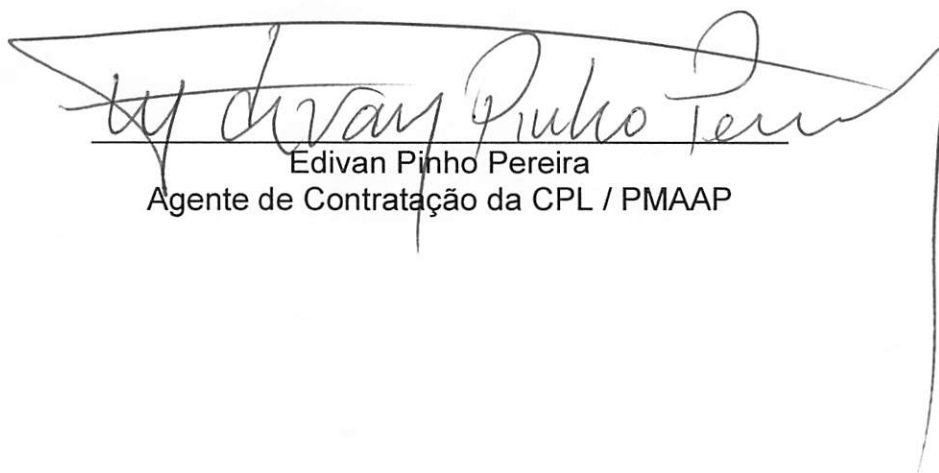
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE ABERTURA

VOLUME 02

Nesta data procedemos com a abertura do segundo volume do processo 112/2026 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do primeiro volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de abril de 2026.



Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP

KARLLA LISBOA

Advogada

(98) 988731035
karllalisboa25@gmail.com
São Luís do Maranhão



Ass. 327
Proc. 112
Pub. 10

OBJETIVO

Assessora/Advogada

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Advogada - Instituto de Previdência Social Municipal - IPAM - São Luís/MA

Período: 2023 - 2025

- Responsável pela análise e elaboração de pareceres de aposentadorias, pensões, isenções de imposto de renda.
- Responsável por elaboração de contestações, impugnações, recursos. Domínio do protocolo das petições no sistema PJE, SISPREV, EDOC, CONECTA.
- Pesquisas, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência. Atendimento humanizado pessoal e telefônico aos servidores e pensionistas.
- Consultoria jurídica ao instituto, elaboração de despachos, recepcionar autoridades e demais pessoas que se dirigirem a assessoria jurídica e/ou gabinete.

Assessora Técnica - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, São Luís/MA

Período: 03/2023 a 11/2023

- Responsável pela análise e assessoramento Interno e externo dos servidores, instrução processual interna, elaboração de Justificativas, Minutas e Contratos, despachos, prestação de auxílio ao Secretário, realização de planejamento anual, organização, supervisão e controle das atividades administrativas do gabinete, realização de intermediação de informações entre a Administração e os Órgãos de controle interno e externo, recepcionar advogados, autoridade e demais pessoas que se dirigem à Administração.

Coordenadora de Contratos - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, São Luís/MA

Período: 11/2022 a 02/2023

- Responsável pela Superintendência de Administração na ausência do gestor, gestão e liderança da equipe do setor, Análise dos processos de contratações em conformidade com a Lei, elaboração de Termos e Ofícios, atendimento humanizado à população.

Analista - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, São Luís/MA

Fis. 378
Proc. 112
Rub. [assinatura]

Período: 06/2022 a 10/2022

- Responsável pela análise dos processos, elaboração de ofício, despachos, intermediação De trânsito de informações, tanto judiciais quando no Tribunal de Contas (TCE/MA), providenciar e intermediar soluções relativas ao gabinete, repassar instruções a equipe, entre outras atividades.

Analista - Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, São Luís/MA

Período: 02/2022 a 05/2022

- Responsável pela análise dos processos de contratações, elaboração de Termo de Referência, Cotações, elaboração de Mapa de apuração, Análise de Mercado, Termos de Ratificações, extratos de contratos com portaria dos fiscais, SINC Contrata, gestão e controle de processo.

Assessora Técnica Especial - Câmara Municipal de São Luís/MA

Período: 01/2021 a 01/2022

- Responsável pelo assessoramento do gabinete, gestão de pessoas, Análise de Projeto Lei, Instrução e Acompanhamento de Emendas, Acompanhamento nas ações governamentais, recepcionar novos servidores, bem como autoridades, advogados e demais pessoas que se dirijam ao gabinete.

Analista Jurídica - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, São Luís - MA

Período: 2016 a 2019.

- Responsável pela Análise dos processos de contratações, convênios estaduais e federais e Termos de Fomento, análise de prestação de contas de convênios e termos de fomento, realização de atendimentos e de gestão de pessoal, análise de ofícios de promotoria, procuradoria, do Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, bem como a elaboração de ofícios de respostas, entre outros.

Estagiária no Escritório de Advocacia Ana Carolina Paiva - Fone: (98) 99993-0304 - São Luís/MA

Período: 01/2016 à 01/2017

- Responsável por elaborar petições iniciais na área Consumidor e Cível, acompanhamento em audiências una e de conciliação, controle dos processos, consulta no PJE, dentre outras atividades relacionadas a advocacia.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduada em Direito pelo UNICEUMA/MA
Advogada Inscrita na OAB/MA 22453

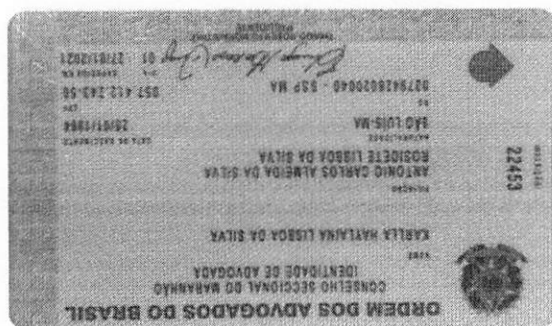
Fis. 379
Proc. 112
Rub. A

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Pós Graduação em Direito Previdenciário e Trabalhista - Concluso
- Curso de formação para Assessores de Promotoria pelo Instituto Inprática - Concluso
- Curso de formação para Assessores de Juiz com ênfase nas áreas Cíveis, Criminais e Fazenda Pública - Cursando.
- Curso Prático Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 - Instituto Rui Barbosa - Cursando;
- Curso Prático de Dispensa e Inexigibiliade - Prf. Matheus Carvalho (06 horas);
- Curso Prático de Dispensa e Inexigibiliade - Zênite (20 horas);
- Curso de Noções Gerais da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 - TCE/PR - (02 horas);

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Conhecimento em Pacote Office e Internet;
- Organização;
- Proativa;
- Resiliência;
- Disponibilidade para viagens



P's. 380
 Proc. 117
 Rub. 117



Superior Tribunal de Justiça

Fls. 381
Proc. 112
Rub. 0

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional MA, sob o nº 019913, 24 processo(s) listado(s) a seguir: AREsp 1687224/MA (2020/0078850-0) autuado em 01/04/2020, REsp 1907020/MA (2020/0309729-5) autuado em 23/11/2020, EREsp 1991989/MA (2021/0323123-8) autuado em 27/05/2022, AREsp 2001543/MA (2021/0326016-6) autuado em 25/10/2021, AREsp 2025207/MA (2021/0363097-9) autuado em 06/12/2021, AREsp 2034641/MA (2021/0377594-0) autuado em 16/12/2021, AREsp 2080491/MA (2022/0058370-6) autuado em 09/03/2022, AREsp 2119541/MA (2022/0128752-7) autuado em 07/05/2022, AREsp 2118453/MA (2022/0130335-6) autuado em 05/05/2022, AREsp 2163496/MA (2022/0206740-0) autuado em 06/07/2022, AREsp 2211275/MA (2022/0292851-0) autuado em 20/09/2022, AREsp 2215256/MA (2022/0300882-8) autuado em 25/09/2022, AREsp 2241372/MA (2022/0346648-8) autuado em 03/11/2022, AREsp 2242591/MA (2022/0352616-9) autuado em 06/11/2022, AREsp 2306446/MA (2023/0056888-1) autuado em 06/03/2023, REsp 2073563/MA (2023/0154743-1) autuado em 22/05/2023, AREsp 2410297/MA (2023/0235182-4) autuado em 18/07/2023, AREsp 2421667/MA (2023/0255677-6) autuado em 02/08/2023, AREsp 2453186/MA (2023/0282206-2) autuado em 11/09/2023, AREsp 2477855/MA (2023/0347556-8) autuado em 11/10/2023, AREsp 2467922/MA (2023/0352614-9) autuado em 29/09/2023, AREsp 2496813/MA (2023/0359481-4) autuado em 09/11/2023, AREsp 2540506/MA (2023/0452028-3) autuado em 15/01/2024, AREsp 2777613/MA (2024/0405805-5) autuado em 25/10/2024.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.



Superior Tribunal de Justiça

Fis. 382
Proc. 112
Rub. 0

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3786171**

Código de Segurança: **373D.8635.24A0.1EFF**

Data de geração: **12 de março de 2025, às 10:09:05**

Fis. 383
Proc. 112
Rub. ②



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/05/2025

Nº da certidão: 12500045196
Código de Validação: bff1a07475

NOME: LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS
CPF: 036.003.093-90
OAB: 19913
DATA INICIAL: 20/12/2018
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS, OAB MA No 19913 CPF 036.003.093-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801419-95.2021.8.10.0013	25/11/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0802820-11.2021.8.10.0117	16/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	TRAMITANDO
3	0800788-56.2022.8.10.0001	10/01/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
4	0803015-19.2022.8.10.0001	24/01/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
5	0800719-41.2022.8.10.0060	02/02/2022	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	TIMON	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMON	JULGADO

Fis. 384
 Proc. 117
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0809901-34.2022.8.10.0001	02/03/2022	AÇÃO POPULAR	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
7	0822485-36.2022.8.10.0001	29/04/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
8	0801973-39.2022.8.10.0031	06/05/2022	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
9	0840596-68.2022.8.10.0001	20/07/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0860138-72.2022.8.10.0001	20/10/2022	INTERDIÇÃO/CURATELA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIAS DA COMARCA DE SÃO LUÍS
11	0804946-64.2022.8.10.0031	01/12/2022	EXECUÇÃO FISCAL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
12	0800023-76.2023.8.10.0025	16/01/2023	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0800299-88.2023.8.10.0096	27/02/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	MARACÁÇUMÉ	1ª VARA DA COMARCA DE MARACÁÇUMÉ	TRAMITANDO
14	0800548-84.2023.8.10.0081	20/04/2023	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
15	0802573-41.2023.8.10.0026	23/05/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	BALSAS	2ª VARA DA COMARCA DE BALSAS	TRAMITANDO
16	0801532-78.2023.8.10.0013	12/07/2023	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
17	0843325-33.2023.8.10.0001	17/07/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
18	0801177-32.2023.8.10.0025	15/09/2023	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 385
 Proc. 112
 Rub.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
19	0807415-70.2023.8.10.0024	26/09/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0876793-85.2023.8.10.0001	11/12/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
21	0800536-13.2024.8.10.0024	28/01/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
22	0815791-80.2024.8.10.0001	19/03/2024	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0822942-97.2024.8.10.0001	19/04/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
24	0803005-11.2024.8.10.0031	14/06/2024	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
25	0881138-60.2024.8.10.0001	24/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
26	0902165-02.2024.8.10.0001	30/12/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
27	0800022-76.2019.8.10.0140	11/01/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0802450-60.2019.8.10.0001	21/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0800400-59.2019.8.10.0034	29/01/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CODÓ	2ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	TRAMITANDO
30	0804489-30.2019.8.10.0001	31/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
31	0805459-30.2019.8.10.0001	06/02/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
32	0001898-31.2019.8.10.0001	13/02/2019	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Fls. 386
 Proc. 112
 Rub. 112



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
33	0810196-76.2019.8.10.0001	07/03/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
34	0811865-67.2019.8.10.0001	18/03/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
35	0800343-14.2019.8.10.0140	06/04/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
36	0800789-10.2019.8.10.0013	26/04/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
37	0821445-24.2019.8.10.0001	23/05/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
38	0809275-97.2019.8.10.0040	29/06/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
39	0801166-78.2019.8.10.0013	04/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0828109-71.2019.8.10.0001	12/07/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0802268-81.2019.8.10.0031	29/07/2019	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0805556-43.2019.8.10.0029	17/08/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
43	0802061-28.2019.8.10.0049	22/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	2ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
44	0801979-73.2019.8.10.0056	06/09/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
45	0837207-80.2019.8.10.0001	09/09/2019	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 387
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
46	0806075-18.2019.8.10.0029	17/09/2019	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
47	0801687-23.2019.8.10.0013	25/09/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
48	0801989-26.2019.8.10.0054	17/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
49	0802627-52.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0802631-89.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
51	0802092-33.2019.8.10.0054	08/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
52	0801225-42.2019.8.10.0021	18/11/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0848237-15.2019.8.10.0001	21/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0801998-14.2019.8.10.0013	21/11/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0849382-09.2019.8.10.0001	28/11/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
56	0800220-75.2020.8.10.0012	29/01/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 388
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
57	0800299-34.2020.8.10.0148	03/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CODÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0800403-46.2020.8.10.0012	14/02/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0800342-07.2020.8.10.0039	19/02/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	LAGO DA PEDRA	1ª VARA DA COMARCA DE LAGO DA PEDRA	JULGADO
60	0814744-13.2020.8.10.0001	19/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0806763-10.2020.8.10.0040	05/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0816510-04.2020.8.10.0001	10/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
63	0819612-34.2020.8.10.0001	13/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0800365-10.2020.8.10.0117	22/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	JULGADO
65	0823837-97.2020.8.10.0001	13/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
66	0800521-79.2020.8.10.0090	28/09/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	HUMBERTO DE CAMPOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS	TRAMITANDO
67	0830027-76.2020.8.10.0001	30/09/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
58	0831211-67.2020.8.10.0001	08/10/2020	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
69	0832259-61.2020.8.10.0001	16/10/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 389
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
70	0801035-84.2020.8.10.0008	21/11/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0842064-38.2020.8.10.0001	24/12/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
72	0800403-45.2021.8.10.0001	07/01/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
73	0800120-98.2021.8.10.0008	02/02/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0804194-22.2021.8.10.0001	04/02/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0800192-10.2021.8.10.0130	01/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO VICENTE FÉRRER	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER	TRAMITANDO
76	0800376-29.2021.8.10.0012	05/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0800454-17.2021.8.10.0014	19/03/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0816991-30.2021.8.10.0001	05/05/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0817002-59.2021.8.10.0001	05/05/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
80	0817172-31.2021.8.10.0001	06/05/2021	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
81	0801866-50.2021.8.10.0024	05/06/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
82	0829123-22.2021.8.10.0001	14/07/2021	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 390
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
83	0801018-60.2021.8.10.0025	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
84	0800880-17.2021.8.10.0018	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0834066-82.2021.8.10.0001	09/08/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
86	0839912-80.2021.8.10.0001	10/09/2021	TUTELA ANTECIPADA ANTEREDENTE	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
87	0803476-53.2021.8.10.0024	21/09/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
88	0844207-63.2021.8.10.0001	01/10/2021	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
89	0845715-44.2021.8.10.0001	08/10/2021	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
90	0800926-28.2021.8.10.0140	20/10/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	TRAMITANDO
91	0848367-34.2021.8.10.0001	21/10/2021	RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	SÃO LUÍS	CENTRAL DE VIDEOCONFERÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
92	0802125-83.2021.8.10.0076	21/10/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
93	0802017-52.2021.8.10.0012	11/11/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
94	0809927-32.2022.8.10.0001	02/03/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
95	0800633-17.2022.8.10.0013	25/04/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 391
 Proc. 112
 Rub. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
96	0826323-84.2022.8.10.0001	17/05/2022	AÇÃO POPULAR	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
97	0855722-61.2022.8.10.0001	28/09/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
98	0870903-05.2022.8.10.0001	14/12/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
99	0803480-71.2023.8.10.0040	09/02/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	IMPERATRIZ	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ	TRAMITANDO
100	0801210-63.2023.8.10.0076	28/02/2023	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	TRAMITANDO
101	0823783-29.2023.8.10.0001	24/04/2023	IMISSÃO NA POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
102	0800935-12.2023.8.10.0013	03/05/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
103	0842511-21.2023.8.10.0001	13/07/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
104	0846351-39.2023.8.10.0001	02/08/2023	INTERDIÇÃO/CURATELA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIAS DA COMARCA DE SÃO LUÍS
105	0807866-95.2023.8.10.0024	10/10/2023	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
106	0800038-11.2024.8.10.0122	22/01/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	TRAMITANDO
107	0801113-67.2024.8.10.0031	13/03/2024	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
108	0801304-15.2024.8.10.0031	25/03/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 392
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
109	0803758-86.2024.8.10.0024	23/05/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
110	0848837-60.2024.8.10.0001	15/07/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
111	0801967-40.2024.8.10.0135	31/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	TUNTUM	1ª VARA DA COMARCA DE TUNTUM	TRAMITANDO
112	0800021-91.2019.8.10.0140	11/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
113	0807119-59.2019.8.10.0001	14/02/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
114	0811992-05.2019.8.10.0001	18/03/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
115	0800395-10.2019.8.10.0140	24/04/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	TRAMITANDO
116	0819673-26.2019.8.10.0001	13/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
117	0820133-13.2019.8.10.0001	16/05/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
118	0801259-91.2019.8.10.0061	01/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
119	0827476-60.2019.8.10.0001	09/07/2019	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
120	0801578-80.2019.8.10.0054	26/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 393
 Proc. 112
 Rub. 0



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0833148-49.2019.8.10.0001	13/08/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0834440-69.2019.8.10.0001	20/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
123	0801512-29.2019.8.10.0013	26/08/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0800746-46.2019.8.10.0119	13/09/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	JULGADO
125	0806094-24.2019.8.10.0029	18/09/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
126	0801877-57.2019.8.10.0054	24/09/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0803075-17.2019.8.10.0059	08/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0802628-37.2019.8.10.0024	28/10/2019	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
129	0844907-10.2019.8.10.0001	30/10/2019	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
130	0801009-84.2019.8.10.0117	22/12/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	TRAMITANDO
131	0800323-25.2020.8.10.0031	29/01/2020	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800289-04.2020.8.10.0014	10/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
133	0800321-59.2020.8.10.0062	17/02/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITORINO FREIRE	1ª VARA DA COMARCA DE VITORINO FREIRE	JULGADO

Fis. 394
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
134	0800260-60.2020.8.10.0108	04/03/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
135	0815954-02.2020.8.10.0001	03/06/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
136	0806822-95.2020.8.10.0040	08/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0819138-63.2020.8.10.0001	08/07/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
138	0819720-63.2020.8.10.0001	14/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
139	0800716-65.2020.8.10.0025	27/07/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
140	0801220-10.2020.8.10.0013	27/08/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
141	0801677-45.2020.8.10.0012	30/09/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
142	0800961-05.2020.8.10.0081	12/10/2020	INTERDITO PROIBITÓRIO	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
143	0800269-97.2020.8.10.0083	22/10/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CEDRAL	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRAL	JULGADO
144	0836407-18.2020.8.10.0001	12/11/2020	EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0837876-02.2020.8.10.0001	23/11/2020	INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Fis. 395
 Proc. 112
 Rub.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
146	0800401-75.2021.8.10.0001	07/01/2021	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
147	0802414-47.2021.8.10.0001	25/01/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0800737-48.2021.8.10.0076	04/06/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
149	0801201-35.2021.8.10.0153	05/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0801017-75.2021.8.10.0025	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0801595-48.2021.8.10.0151	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SANTA INÊS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0803783-83.2021.8.10.0031	27/07/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
153	0837392-50.2021.8.10.0001	26/08/2021	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
154	0842034-66.2021.8.10.0001	21/09/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
155	0803316-29.2021.8.10.0056	21/09/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
56	0844526-31.2021.8.10.0001	03/10/2021	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0845769-10.2021.8.10.0001	08/10/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 386
Proc. 112
Rub. ①



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
158	0802119-76.2021.8.10.0076	21/10/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	TRAMITANDO
159	0849815-42.2021.8.10.0001	27/10/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
160	0852193-68.2021.8.10.0001	09/11/2021	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

Fls. 397
Proc. 112
Rub. 12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/04/2025

Nº da certidão: 12500045358
Código de Validação: 7ba99e7350

NOME: LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS
CPF: 036.003.093-90
OAB: 19913
DATA INICIAL: 20/12/2018
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS, OAB MA No 19913 CPF 036.003.093-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801677-45.2020.8.10.0012	16/11/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800120-98.2021.8.10.0008	10/12/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0822279-59.2021.8.10.0000	18/12/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
4	0801265-82.2022.8.10.0000	31/01/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0808503-91.2018.8.10.0001	10/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 398
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0804363-75.2022.8.10.0000	10/03/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
7	0804859-07.2022.8.10.0000	17/03/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0807278-97.2022.8.10.0000	11/04/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0849382-09.2019.8.10.0001	09/05/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0811005-64.2022.8.10.0000	02/06/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0812649-42.2022.8.10.0000	24/06/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0800021-91.2019.8.10.0140	20/07/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0814831-98.2022.8.10.0000	25/07/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0800321-59.2020.8.10.0062	08/08/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	JULGADO
15	0800022-76.2019.8.10.0140	28/09/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0822046-28.2022.8.10.0000	26/10/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0824905-17.2022.8.10.0000	07/12/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0801833-64.2023.8.10.0000	02/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
19	0802258-91.2023.8.10.0000	07/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO

Fls. 399
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
20	0801794-45.2021.8.10.0127	20/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des.ª Maria Francisca Gualberto de Galiza	JULGADO
21	0800788-56.2022.8.10.0001	31/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
22	0810112-12.2018.8.10.0001	03/04/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
23	0810944-72.2023.8.10.0000	18/05/2023	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATORIOS	TRAMITANDO
24	0810945-57.2023.8.10.0000	18/05/2023	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATORIOS	TRAMITANDO
25	0009282-89.2012.8.10.0001	27/06/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0814766-69.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0814770-09.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0814772-76.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0814775-31.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0814777-98.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0814778-83.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0814780-53.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0800891-62.2022.8.10.0066	19/07/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0816974-26.2023.8.10.0000	08/08/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 100
 Proc. 112
 Rub. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
35	0819875-64.2023.8.10.0000	13/09/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
36	0842064-38.2020.8.10.0001	21/11/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
37	0827892-89.2023.8.10.0000	15/12/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0805757-49.2024.8.10.0000	19/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
39	0807182-14.2024.8.10.0000	01/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0809011-30.2024.8.10.0000	16/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Maria Francisca Gualberto de Galiza	TRAMITANDO
41	0870903-05.2022.8.10.0001	26/04/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Oriana Gomes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0800719-41.2022.8.10.0060	24/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	TRAMITANDO
43	0805459-30.2019.8.10.0001	13/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
44	0801944-35.2018.8.10.0061	26/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
45	0818489-62.2024.8.10.0000	30/07/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	TRAMITANDO
46	0810026-31.2024.8.10.0001	14/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Ângela Maria Moraes Salazar	JULGADO
47	0854816-71.2022.8.10.0001	29/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
48	0800403-45.2021.8.10.0001	06/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO

Fis. 401
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
49	0800590-17.2025.8.10.0000	15/01/2025	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0803185-86.2025.8.10.0000	11/02/2025	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO
51	0800642-23.2019.8.10.0000	29/01/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
52	0802311-50.2015.8.10.0001	12/04/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0806732-47.2019.8.10.0000	08/08/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0000232-34.2015.8.10.0001	05/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0811506-23.2019.8.10.0000	09/12/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des.ª Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
56	0007842-24.2013.8.10.0001	17/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0826271-30.2018.8.10.0001	24/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0805161-07.2020.8.10.0000	09/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0805464-21.2020.8.10.0000	14/05/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0801687-23.2019.8.10.0013	28/05/2020	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0807101-07.2020.8.10.0000	08/06/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0800033-74.2017.8.10.0076	05/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 102
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
63	0800932-38.2018.8.10.0076	24/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0811845-45.2020.8.10.0000	26/08/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
65	0812322-68.2020.8.10.0000	02/09/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
66	0812669-04.2020.8.10.0000	09/09/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
67	0816669-47.2020.8.10.0000	10/11/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0800022-11.2018.8.10.0076	10/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
69	0800786-94.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
70	0800757-44.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0800999-03.2018.8.10.0076	03/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	JULGADO
72	0802252-55.2021.8.10.0000	11/02/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0800931-53.2018.8.10.0076	18/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0001370-34.2017.8.10.0076	11/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0800903-85.2018.8.10.0076	12/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0800789-10.2019.8.10.0013	06/05/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0809617-63.2021.8.10.0000	01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 403
 Proc. 112
 Rub. B



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
78	0801578-80.2019.8.10.0054	21/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0812701-72.2021.8.10.0000	19/07/2021	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Juiza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	TRAMITANDO
80	0819138-63.2020.8.10.0001	27/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
81	0800716-65.2020.8.10.0025	17/08/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	BACABAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
82	0814917-06.2021.8.10.0000	26/08/2021	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Juiza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	SUSPENSO
83	0816459-59.2021.8.10.0000	22/09/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo Moraes Bogéa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
84	0810196-76.2019.8.10.0001	21/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0811765-20.2016.8.10.0001	01/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
86	0801201-35.2021.8.10.0153	05/11/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
87	0000678-93.2022.8.10.0000	17/03/2022	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
88	0805509-54.2022.8.10.0000	24/03/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
89	0808127-69.2022.8.10.0000	22/04/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
90	0809932-57.2022.8.10.0000	18/05/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
91	0800343-14.2019.8.10.0140	26/05/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 404
 Proc. 112
 Rub.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
92	0800746-46.2019.8.10.0119	21/06/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
93	0813572-68.2022.8.10.0000	07/07/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
94	0815236-07.2022.8.10.0000	01/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo Moraes Bogéa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
95	0817093-21.2022.8.10.0000	22/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
96	0820911-78.2022.8.10.0000	10/10/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
97	0803075-17.2019.8.10.0059	31/10/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
98	0825521-89.2022.8.10.0000	18/12/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
99	0803697-40.2023.8.10.0000	27/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
100	0824886-47.2018.8.10.0001	22/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	TRAMITANDO
101	0801419-95.2021.8.10.0013	28/03/2023	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
102	0810040-52.2023.8.10.0000	06/05/2023	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
103	0802019-08.2017.8.10.0062	26/06/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Márcia Cristina Coelho Chaves	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0814765-84.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
105	0814768-39.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 405
 Proc. 117
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
106	0814771-91.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
107	0814773-61.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
108	0801365-71.2018.8.10.0034	18/08/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
109	0003201-78.2014.8.10.0026	16/10/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
110	0825656-67.2023.8.10.0000	20/11/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Tyrone José Silva	TRAMITANDO
111	0832259-61.2020.8.10.0001	12/12/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
112	0803246-78.2024.8.10.0000	21/02/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	JULGADO
113	0806150-71.2024.8.10.0000	21/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
114	0807655-97.2024.8.10.0000	03/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	TRAMITANDO
115	0809210-52.2024.8.10.0000	18/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
116	0800737-48.2021.8.10.0076	27/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
117	0822485-36.2022.8.10.0001	25/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	TRAMITANDO
118	0835245-85.2020.8.10.0001	03/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
119	0017024-05.2011.8.10.0001	23/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	TRAMITANDO
120	0825286-54.2024.8.10.0000	17/10/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 106
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0800401-75.2021.8.10.0001	05/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO
122	0829713-94.2024.8.10.0000	06/12/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	TRAMITANDO
123	0853902-17.2016.8.10.0001	21/01/2025	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	TRAMITANDO
124	0805123-19.2025.8.10.0000	06/03/2025	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
125	0802244-49.2019.8.10.0000	18/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
126	0804669-49.2019.8.10.0000	04/06/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0028148-77.2014.8.10.0001	03/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0809318-57.2019.8.10.0000	11/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
129	0802651-21.2020.8.10.0000	13/03/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
130	0805160-22.2020.8.10.0000	09/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
131	0801032-90.2018.8.10.0076	11/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800289-04.2020.8.10.0014	22/09/2020	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
133	0801021-61.2018.8.10.0076	12/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
134	0800536-61.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 407
 Proc. 112
 Rub.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
135	0833148-49.2019.8.10.0001	01/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
136	0802289-82.2021.8.10.0000	11/02/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0800825-25.2018.8.10.0001	02/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
138	0815954-02.2020.8.10.0001	19/03/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
139	0807119-59.2019.8.10.0001	30/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
140	0809611-56.2021.8.10.0000	01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
141	0801989-26.2019.8.10.0054	03/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
142	0801588-61.2018.8.10.0054	30/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
143	0800454-17.2021.8.10.0014	14/07/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
144	0814159-27.2021.8.10.0000	13/08/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0801700-56.2019.8.10.0034	20/08/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
146	0839534-66.2017.8.10.0001	21/09/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
147	0806179-02.2016.8.10.0001	06/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
148	0001063-58.2014.8.10.0085	22/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 408
Proc. 112
Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
149	0801166-78.2019.8.10.0013	04/11/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;

Larissa Cristina Nogueira de Melo da Silva Santos

Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04 – Renascença I, São Luís/MA
CEP 65075-230

mariana@danielleiteadvogados.com
Fone (98) 3235-5687

Advogada com 6 (seis) anos de experiência atuando em questões de Direito e Processo Civil, Empresarial, Registros Públicos e Agronegócios.

Formação	▪ Graduada em Direito pela Universidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB em 2018.2; ▪ Advogada atuante desde dezembro/2018 (OAB/MA nº 19.913); ▪ Pós-Graduada em Direito Empresarial – PUC-RS (Curso Lato Sensu).
Experiência	▪ Advogada do escritório Daniel Leite & Advogados Associados desde dezembro/2018 até os dias atuais; ▪ Representação de investidores do agronegócio judicialmente e administrativamente; ▪ Representação de empresas judicialmente e administrativamente; ▪ Prestação de consultoria e assessoria jurídica a 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís/MA pelo período de dezembro de 2018 a agosto de 2020; ▪ Prestação de consultoria e assessoria jurídica ao 3º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA pelo período de dezembro de 2018 até os dias atuais; ▪ Procuradora do Instituto de Previdência de Vitória do Mearim pelo período de 2019 a 2022.
Atividades	▪ Atuação no Direito Empresarial voltada à assessoria preventiva para empresas de diversos segmentos, auxiliando na mitigação de riscos e na conformidade com normas regulatórias, contratuais e societárias. Além da atuação estratégica na prevenção de litígios, com experiência na representação de clientes em demandas administrativas, junto a órgãos reguladores e entidades públicas, bem como em processos judiciais, abrangendo questões societárias, contratuais e regulatórias; ▪ Atuação no Direito do Agronegócio, prestando assessoria preventiva a produtores rurais, cooperativas, empresas do setor e investidores, com foco na mitigação de riscos contratuais, regulatórios e ambientais. Atuando na esfera administrativa, representando clientes perante órgãos reguladores e órgãos ambientais, além de atuar na defesa de interesses em processos judiciais, abrangendo disputas contratuais, questões fundiárias, tributárias, ambientais e de responsabilidade civil; ▪ Consultoria e Assessoria Jurídica desenvolvida para Serventias Extrajudiciais, em demandas administrativas junto a Corregedoria do Estado do Maranhão e ao Conselho Nacional de Justiça, assim como em demandas judiciais. ▪ Elaboração de pareceres jurídicos; ▪ Consultoria em geral.

Fls. 409

Proc. 118

Rub. 2

Outras informações	▪ Conhecimento em sistemas jurídicos e ferramentas digitais (PJE, E-Proc, E-SA);
	▪ Inglês fluente;
	▪ Participação no XXVICONPEDI com apresentação de artigo científico “Estabilização das tutelas provisórias antecipadas requeridas em caráter antecedente” (novembro/2017);
	▪ Participação no curso “O novo código de processo civil: o novo processo de conhecimento”, realizado pelo instituto IMADEC (junho/2015);
	▪ Participação na VI Jornada Brasileira de Ciências Cíveis e Criminais, realizada pelo instituto IMADEC (outubro/2014);
	▪ Participação no VI Encontro Nacional de Direito Público e Privado, realizado pelo instituto IMADEC (abril/2014);
	▪ Participação de Grupo de Pesquisa “Estudo ao Direito Processual Civil” orientada pelo Professor Christian Barros e Roberto Almeida (agosto/2015 a dezembro/2016);
	▪ Participação do Grupo de Pesquisa “Processo civil Moderno: atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão”, orientada pelo Professor Carlos Anderson (fevereiro/2017 a fevereiro/2018);
	▪ Participação de Grupo de Pesquisa “Regulação dos Setores Estratégicos no Mercado do Estado do Maranhão” orientada pelo Professor Thiago Fernandes e Rayana Arraes (fevereiro/2016 a agosto/2017);

São Luís (MA), fevereiro de 2025

Fis. 410
Proc. 112
Rub. 0

Fls. 411
Proc. 112
Rub. 0



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA
SILVA SANTOS

FILIAÇÃO

LUIS CESAR DA SILVA SANTOS FILHO
ALINE NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE

SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO

13/03/1996

RG

0313064920060 - SSPMA

CPF

036.003.093-90

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

VIA EXPEDIDO EM

01 04/01/2019

THIAGO ROBERTO MORAIS DÍAZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

19913

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

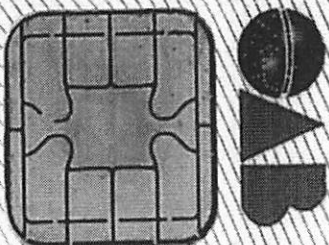
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15252350



ASSINATURA DO PORTADOR

Luciana Marques de Melo



OBSERVAÇÕES

Fis. 412
Proc. 112
Rub. 0



Fis. 413
Proc. 112
Rub. 6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATO Nº 11

Nomeia servidor em Cargo de
Comissão da Secretaria do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea e do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, combinado com o inciso XXII do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES para o Cargo em Comissão, CJ-3, de Assessor Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral.

Este Ato tem efeitos a partir da sua assinatura .

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em 25 de maio de 2020.

Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente**, em 25/05/2020, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1262221** e o código CRC **84B19BC4**.

0009155-29.2020.6.27.8000 1262221v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Fls. 44
Proc. 112
Rub. 02

ATO Nº 21

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea e do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, combinado com o inciso XXII do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES**, para o Cargo em Comissão CJ-4, de Diretor-Geral.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em 1º de março de 2021.

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente, em 01/03/2021, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1394318** e o código CRC **92F4801A**.

0001675-63.2021.6.27.8000 1394318v4



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Fis. 415
Proc. 112
Rub. 0

ATO - 10662017
Código de validação: 47AB80D9D5

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CDGA.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de dezembro de 2017.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2017 12:55 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)



Fis. 416
Proc. 112
Rub. 0



DECLARAÇÃO

Curso Portaria nº 84 de 16 de fevereiro de 2016 - MEC.

Declaramos para os devidos fins que LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, registro acadêmico nº 24102011, encontra-se regularmente MATRICULADO(A) no turno PRESENCIAL do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LLM - DIREITO PENAL ECONÔMICO.

O curso tem duração de 3 semestres letivos, sendo o último semestre dedicado a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso referente à disciplina Introdução à Redação Científica, com carga horária total de 434 horas.

Início do semestre letivo: 01/01/2024

Término do semestre letivo: 31/07/2024

Brasília - DF, 12 de março de 2025.


Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília

Central de Relacionamento do IDP

Autentique aqui: <https://www.idp.edu.br/autenticacao>

Código de autenticação: bbe43a80-2ceb-4d37-8187-506c5bde5688

SGAS Quadra 607 - Módulo 49
Via L2 Sul, Brasília - DF
CEP 70.200-670

(61) 3535-6565

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos, para os devidos fins, que **Luann de Matos Oliveira Soares**, CPF nº 048.385.883-80, é aluno regularmente matriculado(a) no curso **Pós-Graduação Plus: Direito Penal e Processo Penal Aplicados + Execução Penal**, com carga horária total de **400 horas**, promovido no período de **18 de setembro de 2023** com conclusão em **12 de março de 2025**, pela **EBRADI – Escola Brasileira de Direito** e pela Pró-reitora de Pós-Graduação, AMC Serviços Educacionais LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 43.045.772/0001-52, com filial na Rua Taquari, 546, Mooca, CEP 03166-000 – São Paulo/SP, mantenedora da Universidade São Judas Tadeu, certificadora dos cursos da EBRADI. Para fins de direito, que o curso obedece a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 e na Nota Técnica CGLNRS/DPR/SERES/MEC nº 388/2013, estando em total conformidade com a regulamentação aplicável para o nível e para a modalidade de ensino.

São Paulo 12 de março de 2025.

AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
Unidade Mooca
CNPJ N.º 43.045.772/0001-52

Dr. João Batista Pacheco Antunes – Diretor Acadêmico

430045.772/0001-52
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
EBRADI – Escola Brasileira de Direito
Rua Taquari, 546 - Prédio Rectoria - Mooca
Cep: 03166-000
São Paulo - SP


Carlos Lopes Teixeira – Supervisor Acadêmico- EBRADI



Fis. 418
Proc. 112
Rub. 0



DECLARAÇÃO

Curso Portaria nº 84 de 16 de fevereiro de 2016 - MEC.

Declaramos para os devidos fins que LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, registro acadêmico nº 24102011, encontra-se regularmente MATRICULADO(A) no turno PRESENCIAL do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LLM - DIREITO PENAL ECONÔMICO.

O curso tem duração de 3 semestres letivos, sendo o último semestre dedicado a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso referente à disciplina Introdução à Redação Científica, com carga horária total de 434 horas.

Início do semestre letivo: 01/07/2024

Término do semestre letivo: 31/12/2024

Brasília - DF, 12 de março de 2025.


Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília

Central de Relacionamento do IDP

Autentique aqui: <https://www.idp.edu.br/autenticacao>

Código de autenticação: d4c30f5d-0157-4bed-bf87-f4f632af631a

SGAS Quadra 607 - Módulo 49
Via L2 Sul, Brasília - DF
CEP 70.200-670

(61) 3535-6565

Fls. 419
Proc. 112
Rub. 0

Luann de Matos Oliveira Soares

Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04 – Renascença I, São Luís (MA).
CEP 65075-230

luannmatos2@gmail.com Fone (98) 3235-5687

Advogado com experiência atuando em questões de Direito Penal e Processo Penal, Direito Eleitoral e Direito Administrativo, com enfoque específico na área do Direito Municipal, além de experiência em gestão pública.

Formação

- ➔ Graduado em Direito pelo Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA;
- ➔ Advogado atuante desde 2022 (OAB/MA sob o nº. 24.599);
- ➔ Pós-graduado em Direito em Direito Eleitoral pelo Instituto Imadec;
- ➔ Pós-graduando em Direito Público pelo Instituto Imadec;
- ➔ Pós-graduando em Direito Penal e Processo Penal + Execução Penal pelo EBRADI – Escola Brasileira de Direito;
- ➔ Pós-graduando em Direito Penal Econômico pelo IDP – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.

Experiência

- ➔ Secretário Executivo de Desembargador TJ/MA;
- ➔ Chefe de Gabinete da Presidência do TJ/MA;
- ➔ Assessor Chefe da Corregedoria do TRE/MA;
- ➔ Diretor-Geral do TRE/MA;
- ➔ Advogado do escritório Daniel Leite & Advogados Associados.

São Luís (MA) – Março de 2025



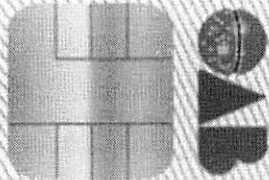
Documento Principal

Verso - 15/06/2023

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 17554479



S. 420
oc. 112
ab. 0

15:07

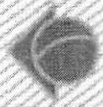
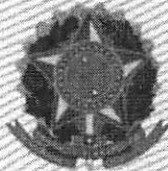


5G VoD LTE2 93%

← Documento Principal

Anverso - 15/06/2023

421
112
b



INSCRIÇÃO
24599

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES

FILIAÇÃO
WASHINGTON LUIS OLIVEIRA SOARES
LUZINETE DE MATOS SILVA

NATURALIDADE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	DATA DE NASCIMENTO 29/10/1991
RG 030580452006-1 - SSP MA	CPF 048.385.883-80
EXPEDIDO EM 15/06/2023	



KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
PRESIDENTE



Superior Tribunal de Justiça

Fis. 482
Proc. 112
Rub. @

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "MARIANA PEREIRA NINA" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional MA, sob o nº 013051, 62 processo(s) listado(s) a seguir: AREsp 645382/MA (2014/0345009-4) autuado em 28/01/2015, AREsp 670334/MA (2015/0041926-2) autuado em 10/03/2015, AREsp 670523/MA (2015/0045749-2) autuado em 11/03/2015, AREsp 672025/MA (2015/0046183-3) autuado em 13/03/2015, AREsp 672204/MA (2015/0046756-5) autuado em 13/03/2015, AREsp 680832/MA (2015/0056149-7) autuado em 31/03/2015, AREsp 703875/MA (2015/0080732-8) autuado em 14/05/2015, AREsp 694844/MA (2015/0084007-6) autuado em 05/05/2015, AREsp 696073/MA (2015/0085782-9) autuado em 06/05/2015, AREsp 704070/MA (2015/0091796-4) autuado em 14/05/2015, REsp 1531774/MA (2015/0112792-9) autuado em 16/05/2015, AREsp 709361/MA (2015/0118468-6) autuado em 20/05/2015, REsp 1534619/DF (2015/0123504-1) autuado em 01/06/2015, AREsp 717377/MA (2015/0123620-4) autuado em 01/06/2015, AREsp 719330/MA (2015/0124247-3) autuado em 03/06/2015, AREsp 731331/MA (2015/0147779-5) autuado em 26/06/2015, AREsp 731180/MA (2015/0148678-2) autuado em 25/06/2015, AREsp 731605/MA (2015/0148916-8) autuado em 26/06/2015, AREsp 800197/MA (2015/0265910-3) autuado em 21/10/2015, AREsp 802393/MA (2015/0269411-3) autuado em 23/10/2015, AREsp 804840/MA (2015/0272164-4) autuado em 27/10/2015, AREsp 802799/MA (2015/0272426-9) autuado em 23/10/2015, AREsp 805725/MA (2015/0275022-0) autuado em 28/10/2015, AREsp 805847/MA (2015/0277033-8) autuado em 28/10/2015, AREsp 813544/MA (2015/0279679-6) autuado em 11/11/2015, AREsp 812856/MA (2015/0288352-6) autuado em 10/11/2015, AREsp 856690/MA (2016/0032717-1) autuado em 22/02/2016, AREsp 856726/MA (2016/0032771-6) autuado em 22/02/2016, AREsp 857796/MA (2016/0032889-0) autuado em 23/02/2016, AREsp 863842/MA (2016/0032900-4) autuado em 02/03/2016, REsp 1586994/MA (2016/0048353-5) autuado em 10/03/2016, AREsp 901645/MA (2016/0095278-8) autuado em 25/04/2016, REsp 1612842/MA (2016/0180851-5) autuado em 24/06/2016, REsp 1612777/MA (2016/0180897-0) autuado em 24/06/2016, AREsp 963194/MA (2016/0206599-7) autuado em 25/07/2016, AREsp 969554/MA (2016/0218310-8) autuado em 12/08/2016, AREsp 970194/MA (2016/0220466-0) autuado em 15/08/2016, REsp 1622324/MA (2016/0224525-1) autuado em 19/08/2016, AREsp 987822/MA



Superior Tribunal de Justiça

Fis. 423
Proc. 112
Rub. 0

(2016/0250648-7) autuado em 16/09/2016, AREsp 987920/MA (2016/0250830-8) autuado em 16/09/2016, AREsp 995834/MA (2016/0264489-1) autuado em 30/09/2016, AREsp 998750/MA (2016/0269194-5) autuado em 06/10/2016, AREsp 1000546/MA (2016/0272844-3) autuado em 10/10/2016, AREsp 1013625/MA (2016/0295054-3) autuado em 09/11/2016, AREsp 1016710/MA (2016/0300447-2) autuado em 16/11/2016, AREsp 1022568/MA (2016/0310573-2) autuado em 28/11/2016, REsp 1642769/MA (2016/0318289-8) autuado em 07/12/2016, REsp 1660910/MA (2017/0052351-8) autuado em 22/03/2017, AREsp 1146732/MA (2017/0191252-5) autuado em 21/08/2017, AREsp 1174757/MA (2017/0242438-1) autuado em 26/09/2017, AREsp 1212955/MA (2017/0306489-7) autuado em 30/11/2017, EAREsp 1245482/MA (2018/0029227-3) autuado em 29/05/2019, AREsp 1260190/MA (2018/0054301-1) autuado em 12/03/2018, REsp 1740000/MA (2018/0108604-4) autuado em 11/05/2018, AREsp 1327499/MA (2018/0176182-7) autuado em 24/07/2018, AREsp 1356188/MA (2018/0224918-6) autuado em 31/08/2018, AREsp 1499776/MA (2019/0136792-5) autuado em 16/05/2019, AREsp 1578740/MA (2019/0266319-2) autuado em 09/09/2019, EREsp 1912952/MA (2020/0341650-0) autuado em 12/09/2023, AREsp 1844843/MA (2021/0055066-6) autuado em 08/03/2021, AREsp 1931677/MA (2021/0205791-6) autuado em 19/07/2021, SS 3328/MA (2021/0234424-2) autuado em 23/07/2021.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3785687**

Código de Segurança: **2EBA.1FC7.5C46.7973**

Data de geração: **11 de março de 2025, às 18:42:42**

Fls. 124
Proc. 112
Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

Data emissão: 11/03/2025
Data de validade: 11/05/2025

Nº da certidão: 12500044548
Código de Validação: 6a41ab7e67

NOME: MARIANA PEREIRA NINA
CPF: 035.200.013-90
OAB: 13051
DATA INICIAL: 11/03/2018
DATA FIM: 11/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) MARIANA PEREIRA NINA, OAB MA No 13051 CPF 035.200.013-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0811245-89.2018.8.10.0001	23/03/2018	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0840997-09.2018.8.10.0001	23/08/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0844322-89.2018.8.10.0001	05/09/2018	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0845440-03.2018.8.10.0001	11/09/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
5	0003880-65.2016.8.10.0040	16/10/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0807426-13.2019.8.10.0001	15/02/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO

Fis. 425
 Proc. 117
 Rub. 9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0800872-16.2019.8.10.0081	22/05/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
8	0000327-19.2013.8.10.0071	25/06/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0800714-25.2019.8.10.0092	27/08/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	TRAMITANDO
10	0000709-10.2014.8.10.0125	03/09/2019	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO JOÃO BATISTA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0800731-14.2019.8.10.0140	06/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0800767-56.2019.8.10.0140	19/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	JULGADO
13	0800193-27.2019.8.10.0142	17/10/2019	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	JULGADO
14	0801669-89.2019.8.10.0081	06/12/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
15	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0800356-76.2020.8.10.0140	16/06/2020	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0000078-52.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
18	0800548-50.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO

Fis. 426
 Proc. 112
 Rub.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
19	0800552-87.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	SUSPENSO
20	0800557-12.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
21	0800560-64.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
22	0820622-79.2021.8.10.0001	26/05/2021	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0857555-51.2021.8.10.0001	02/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
24	0802649-97.2021.8.10.0038	21/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	JOÃO LISBOA	1ª VARA DA COMARCA DE JOÃO LISBOA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0861287-40.2021.8.10.0001	23/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	REMETIDO AO TJ
26	0801192-94.2022.8.10.0070	13/12/2022	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	REMETIDO AO TJ
27	0800221-75.2023.8.10.0070	13/02/2023	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	TRAMITANDO
28	0800192-21.2023.8.10.0136	17/03/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	TURIAÇU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE TURIAÇU	JULGADO
29	0800510-08.2023.8.10.0070	08/05/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0800989-35.2023.8.10.0091	18/07/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ICATU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICATU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 427
 Proc. 112
 Rub. P



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
31	0853102-42.2023.8.10.0001	30/08/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
32	0870882-92.2023.8.10.0001	16/11/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
33	0878164-84.2023.8.10.0001	15/12/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
34	0878649-84.2023.8.10.0001	18/12/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
35	0800536-13.2024.8.10.0024	28/01/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
36	0800129-63.2024.8.10.0070	07/02/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	TRAMITANDO
37	0815791-80.2024.8.10.0001	19/03/2024	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0804320-11.2024.8.10.0052	05/11/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	PINHEIRO	1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO	TRAMITANDO
39	0800172-25.2025.8.10.0115	27/01/2025	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	TRAMITANDO
40	0866312-39.2018.8.10.0001	31/12/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0818947-52.2019.8.10.0001	07/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
42	0800666-19.2019.8.10.0140	01/08/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
43	0800716-92.2019.8.10.0092	27/08/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
44	0800672-25.2019.8.10.0108	05/09/2019	EMBARGOS À EXECUÇÃO	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	TRAMITANDO

Fis. 428
 Proc. 112
 Rub. 9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
45	0837679-81.2019.8.10.0001	11/09/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
46	0800842-94.2019.8.10.0108	03/10/2019	EMBARGOS À EXECUÇÃO	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	TRAMITANDO
47	0000648-93.2017.8.10.0142	20/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	TRAMITANDO
48	0000015-82.2020.8.10.0108	13/01/2020	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	JULGADO
49	0000649-05.2014.8.10.0071	10/03/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0800536-75.2020.8.10.0081	06/07/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
51	0000075-97.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
52	0800551-05.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
53	0800554-57.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
54	0800558-94.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
55	0815842-96.2021.8.10.0001	28/04/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
56	0833231-94.2021.8.10.0001	04/08/2021	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 429
 Proc. 1/2
 Rub. 0



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
57	0802648-15.2021.8.10.0038	21/12/2021	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	JOÃO LISBOA	2ª VARA DA COMARCA DE JOÃO LISBOA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0800666-94.2022.8.10.0081	17/05/2022	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
59	0845004-05.2022.8.10.0001	10/08/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0800256-24.2024.8.10.0127	16/02/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0800677-25.2024.8.10.0091	10/05/2024	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	ICATU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICATU	TRAMITANDO
62	0866093-16.2024.8.10.0001	09/09/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
 b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
 c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

Fls. 430
Proc. 112
Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data emissão: 11/03/2025
Data de validade: 11/04/2025

Nº da certidão: 12500044971
Código de Validação: 6f2cfe5f8

NOME: MARIANA PEREIRA NINA
CPF: 035.200.013-90
OAB: 13051
DATA INICIAL: 11/03/2014
DATA FIM: 11/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) MARIANA PEREIRA NINA, OAB MA No 13051 CPF 035.200.013-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0805862-70.2017.8.10.0000	31/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800941-34.2018.8.10.0000	09/02/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0802716-84.2018.8.10.0000	09/04/2018	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0802996-55.2018.8.10.0000	14/04/2018	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0803682-47.2018.8.10.0000	02/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0803683-32.2018.8.10.0000	02/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 431
 Proc. 112
 Rub.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0802031-11.2017.8.10.0001	14/05/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0804732-11.2018.8.10.0000	04/06/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0807986-89.2018.8.10.0000	17/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0808610-41.2018.8.10.0000	05/10/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0809607-24.2018.8.10.0000	07/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0000522-22.2016.8.10.0031	26/11/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0800976-57.2019.8.10.0000	06/02/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0802327-65.2019.8.10.0000	19/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
15	0802578-83.2019.8.10.0000	26/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0000327-19.2013.8.10.0071	25/06/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0000709-10.2014.8.10.0125	03/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0000648-93.2017.8.10.0142	20/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
19	0802342-65.2018.8.10.0001	29/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0000649-05.2014.8.10.0071	10/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Anídes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0845148-52.2017.8.10.0001	03/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 432
 Proc. 112
 Rub.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
22	0805684-19.2020.8.10.0000	19/05/2020	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0844322-89.2018.8.10.0001	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0807426-13.2019.8.10.0001	21/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	TRAMITANDO
25	0000163-46.2010.8.10.0140	03/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
26	0000018-27.2015.8.10.0071	05/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0807491-40.2021.8.10.0000	05/05/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0811726-50.2021.8.10.0000	01/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0812821-18.2021.8.10.0000	20/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0813317-47.2021.8.10.0000	29/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0000450-33.2015.8.10.0140	01/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Ailton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0000180-56.2014.8.10.0071	14/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0822270-97.2021.8.10.0000	18/12/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0800446-48.2022.8.10.0000	13/01/2022	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
35	0800716-92.2019.8.10.0092	22/04/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 433
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
36	0861287-40.2021.8.10.0001	28/02/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	TRAMITANDO
37	0805052-85.2023.8.10.0000	17/03/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0013296-87.2010.8.10.0001	06/07/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0818146-03.2023.8.10.0000	23/08/2023	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
40	0803055-33.2024.8.10.0000	19/02/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0845004-05.2022.8.10.0001	22/02/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Oriana Gomes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0805033-45.2024.8.10.0000	12/03/2024	SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
43	0805181-56.2024.8.10.0000	13/03/2024	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
44	0805297-62.2024.8.10.0000	14/03/2024	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
45	0805616-30.2024.8.10.0000	18/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
46	0810560-75.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	JULGADO
47	0810564-15.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	JULGADO
48	0857555-51.2021.8.10.0001	18/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	JULGADO
49	0000015-82.2020.8.10.0108	18/11/2024	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
50	0828833-05.2024.8.10.0000	27/11/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO

Fls. 434
 Proc. 112
 Rub. Q



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
51	0000432-26.2006.8.10.0108	18/05/2017	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
52	0803918-96.2018.8.10.0000	09/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0807488-90.2018.8.10.0000	31/08/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0806639-18.2018.8.10.0001	28/09/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0003880-65.2016.8.10.0040	16/10/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
56	0809608-09.2018.8.10.0000	07/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0811117-72.2018.8.10.0000	27/12/2018	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0801240-74.2019.8.10.0000	11/02/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0802367-47.2019.8.10.0000	20/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0803012-72.2019.8.10.0000	09/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0837288-34.2016.8.10.0001	30/07/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0810050-38.2019.8.10.0000	04/11/2019	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
63	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0000304-78.2018.8.10.0142	31/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 435
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
65	0001165-23.2015.8.10.0125	30/03/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0805464-21.2020.8.10.0000	14/05/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
67	0806460-19.2020.8.10.0000	29/05/2020	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0800666-19.2019.8.10.0140	03/11/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
69	0800731-14.2019.8.10.0140	02/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
70	0818947-52.2019.8.10.0001	05/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Ailton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0833037-70.2016.8.10.0001	13/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0811727-35.2021.8.10.0000	01/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0819457-63.2022.8.10.0000	19/09/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0845440-03.2018.8.10.0001	22/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
75	0813986-32.2023.8.10.0000	29/06/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0802930-65.2024.8.10.0000	17/02/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0803427-79.2024.8.10.0000	22/02/2024	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0804141-39.2024.8.10.0000	01/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO

Fis. 436
 Proc. 112
 Rub. 0



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
79	0805166-87.2024.8.10.0000	13/03/2024	MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	SÃO LUÍS	Gabinete Juiz Raimundo Nonato Neris Ferreira	TRAMITANDO
80	0805431-89.2024.8.10.0000	15/03/2024	REVISÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete do Quinto Constitucional OAB - Juiz em resposta Dr. Talvick Afonso Atta de Freitas (SDCR)	TRAMITANDO
81	0810563-30.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	JULGADO
82	0800192-21.2023.8.10.0136	28/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
83	0801192-94.2022.8.10.0070	12/11/2024	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	TRAMITANDO
84	0828150-65.2024.8.10.0000	21/11/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	JULGADO
85	0000203-62.2013.8.10.0127	05/09/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO
86	0800908-15.2016.8.10.0000	14/11/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Paulo Sérgio Veltten Pereira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
87	0801785-18.2017.8.10.0000	14/06/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleonice Silva Freire	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
 b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
 c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;

Mariana Pereira Nina

Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04 – Renascença I, São Luís/MA
CEP 65075-230

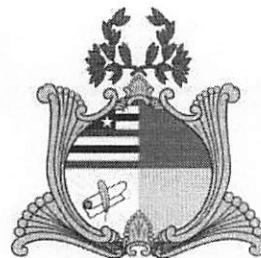
mariana@danielleiteadvogados.com
Fone (98) 3235-5687

Fis. 437
Proc. 112
Rub. 0

Advogada com 11 (onze) anos de experiência atuando em questões de Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Processual Civil, com enfoque na área do Direito Municipal.

Formação	▪ Graduada em Direito pela Universidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB em 2013.2; ▪ Advogada atuante desde abril/2014 (OAB/MA nº 13.051); ▪ Pós-Graduada em Direito Eleitoral - PUCMinas (Curso Lato Sensu).
Experiência	▪ Advogada do escritório Daniel Leite & Advogados Associados desde abril/2014 até os dias atuais; ▪ Representação de municípios judicialmente e administrativamente; ▪ Conselheira Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão (Gestão 2022/2024); ▪ Analista Técnica Jurídica do Município de Igarapé Grande de nov/2022 a 2023; ▪ Assessora Jurídica do Município de São Bernardo/MA de abril/2024 a agosto/2024;
Atividades	▪ Atuação nas áreas de consultoria e representação judicial de Municípios, em questões envolvendo licitações, celebração e execução de convênios e contratos administrativos, trato de servidores públicos, processos administrativos e análise de projetos de lei, decretos e atos administrativos, além da representação judicial e consultoria a agentes políticos; ▪ Assessoria Jurídica nas eleições municipais (2016, 2020 e 2024); ▪ Assessoria Jurídica nas eleições gerais (2018 e 2022); ▪ Coordenadoria Jurídica de campanha ao cargo de Senador (2018); ▪ Coordenadoria Jurídica de campanha ao cargo de Governador (2022); ▪ Elaboração de pareceres jurídicos; ▪ Consultoria em geral.
Outras informações	▪ Conhecimento em sistemas jurídicos e ferramentas digitais (PJE, E-Proc, E-SAJ); ▪ Inglês nível avançado; ▪ IV Jornada brasileira de ciências cíveis e criminais (setembro/2012); ▪ V Jornada brasileira de ciências cíveis e criminais (setembro/2013); ▪ Participação no XVI – Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública em Brasília/DF (2018); ▪ Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia – TRE/MA (2020).

São Luís (MA), fevereiro de 2025



SUMÁRIO

Fis. 438
Proc. 118
Rub. 0

Descrição

Página

Decreto GPMIG nº 110/2022 1

Decreto GPMIG nº 110/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE **IGARAPÉ GRANDE**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarapé Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIANA PEREIRA NINA**, portadora do CPF nº 035.200.013-90, para exercer o Cargo em Comissão de Analista Técnico Jurídico junto à Procuradoria Geral do Município de Igarapé Grande/MA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Igarapé Grande-MA, 01 de novembro de 2022.

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://igarapegrande.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 971cb2089532c4fc63a0f399c66006dcb58d8c2f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. 439
Proc. 112
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - RUA SÃO FRANCISCO, S/NºR, CENTRO
IGARAPÉ GRANDE, CEP: 65720-000
Email: diario@igarapegrane.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

WABSTER P. KRAUSE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
REINALDO CASTRO
INPLUSIONADOR DE ARQUIVOS
ERLANIO LUNA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 01/11/2022 09:35:52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://igarapegrande.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 971cb2089532c4fc63a0f399c66006dcb58d8c2f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Fls. 440
Proc. 112
Rub. 0

PORTARIA Nº 760, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município; e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

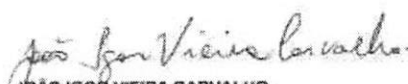
Art. 1º. **NOMEAR**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico-DANS, da Procuradoria Geral do Município, a Sra. MARIANA PEREIRA NINA, OAB/MA Nº 13.051, CPF nº ***.***.113-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 10 de abril de 2024.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que a Portaria nº 760/2024, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 10/04/2024.

NARA LETTYCIA
ROCHA
TOMAZ:60695962345

Assinado de forma digital
por NARA LETTYCIA ROCHA
TOMAZ:60695962345
Dados: 2024.04.10 17:04:54
+03'00'

Secr. Int. Mun. De Gestão
Portaria nº 756/2024



Fls. 541
Proc. 112
Rub. 0

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

CONSELHO SECCIONAL MARANHÃO

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ, OAB/MA 12.011 – **PRESIDENTE**

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA, OAB/MA 9.094 - **VICE PRESIDENTE**, GUSTAVO MAMEDE

LOPES DE SOUSA, OAB/MA 6.359 – **SECRETÁRIO GERAL**

VANDIR BERNARDINO BEZERRA FIALHO JR, OAB/MA 5.177 – **SECRETÁRIO ADJUNTO**

MARIANA GOMES BARREDO, OAB/MA 15.876 – **TESOUREIRA**

CONSELHO FEDERAL TITULAR:

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ - OAB/MA 7.614,

DANIEL BLUMER PEREIRA DE ALMEIDA - OAB/MA 6.072,

ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES - OAB/MA 11.829.

CONSELHO FEDERAL SUPLENTE:

FERNANDA BEATRIZ ALMEIDA CASTRO - OAB/MA 12.334-A,

CHARLES HENRIQUE MIGUEZ DIAS - OAB/MA 4.790,

CACILDA PEREIRA MARTINS - OAB/MA 6.655.

CONSELHO SECCIONAL TITULAR:

LUISA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - OAB/MA 10.092,

KAREN LOPES DA SILVA ACHAAR COSTA - OAB/MA 11.165,

ERIK EMANOEL SILVA MORAES - OAB/MA 19.356,

STELA MARTINS CHAVES ANICACIO - OAB/MA 5.810,

FRANCISCA MARLUCIA DE MESQUITA CARNEIRO VIANA - OAB/MA 3.384,

ITALO CARDOSO LIMA E SILVA - OAB/MA 6.683,

FRANCISCA MEIRE SILVA SOUSA - OAB/MA 9.929,

FRANCINEIDE NOUGUEIRA CAMDEIRA - OAB/MA 16.375,

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA CARVALHO, OAB/MA 3.349,

KARINE PEREIRA DA SILVA SARMENTO - OAB/MA 8.428,

EVANDRO COSTA PEREIRA - OAB/MA 9.172,

MARIO DOS REIS COELHO JUNIOR - OAB/MA 18.792,

ERIVELTON LAGO - OAB/MA 4.690,

JEZANIAS DO REGO MONTEIRO - OAB/MA 4.161,

MARINEL DUTRA DE MATOS - OAB/MA 7.517,

MAURO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES SILVA - OAB/MA 7.930,

MICHAEL ECEIZA NUNE - OAB/MA 7.619,

SANDRA GONCALVES MACEDO - OAB/MA 5.514-A,

GUILHERME HENRIQUE GUIMARAES OLIVEIRA - OAB/MA 15.897-A,

JOAO BISPO SEREJO FILHO - OAB/MA 9.737,

VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA - OAB/MA 5.835,

ANTONIO EDUARDO SILVA MENDES - OAB/MA 7.371,

CAMILA ARAUJO MARTINS - OAB/MA 14.749,

LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA GOMES - OAB/MA 13.980,

AMANDA ALMEIDA WAQUIM - OAB/MA 10.686,

ANNE KAROLE SILVA FONTENELLE DE BRITTO - OAB/MA 5.127,



Fis. 442
Proc. 112
Rub. 0

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

TAYANE MARTINS ALMEIDA OLIVEIRA - OAB/MA 12.446,
CLAUDIA FERREIRA FONTINHAS NOGUEIRA DA CRUZ - OAB/MA 17.686,
DANILO SILVA DA CANHOTA - OAB/MA 10.126,
LUCIMARY SANTOS PINTO - OAB/MA 14.319.

CONSELHO SECCIONAL SUPLENÇA:

SKARLATH HOHARA ALMEIDA DA SILVA - OAB/MA 18.079,
FERNANDO LUCAS LIMA DA SILVA - OAB/MA 19.077,
CARLOS ALUISIO DE OLIVEIRA VIANA, OAB/MA 9.555,
LUCAS DE SOUZA GAMA - OAB/MA 10.307,
ROMARIO RICARDO REIS SOARES - OAB/MA 13.608,
MARIA AUCIMERE SOARES FLORENTINO - OAB/MA 5.224,
NATHUSA DE FATIMA TORRES CHAVES - OAB/MA 8.032,
ALBA MARIA D'ALMEIDA LINS - OAB/MA 4.211,
ANTONIO REIS DA SILVA, OAB/MA 6.671-A,
JAILTON SOARES ALMEIDA - OAB/MA 9.809,
ELMARY MACHADO TORRES NETO - OAB/MA 9.395,
ISAAC FEITOSA DA SILVA - OAB/MA 11.437,
LALLESK ROLIM MESQUITA - OAB/MA 16.794,
FRANCISCO DE ASSIS DE ASSUNCAO MORAIS FILHO - OAB/MA 11.418-A,
EMANUELY ABREU LIMA LOBO - OAB/MA 15.699,
FELIPE VIDIGAL CANTANHEDE - OAB/MA 8.209,
IDAELCIO SOUSA MENDONCA JUNIOR - OAB/MA 8.929,
RAIMUNDO EVERARDO RODRIGUES JUNIOR - OAB/MA 7.553,
SERGIO ROBERTO ARANHA PINHEIRO - OAB/MA 7.554,
SERGIO FELIPE DE MELO SILVA - OAB/MA 19.390,
MARIANA PEREIRA NINA - OAB/MA 13.051,
ISABEL SIMONE CLARK MARTINS - OAB/MA 12879-A,
FABIANA DE MELO RODRIGUES - OAB/MA 9.565,
ANA CARINA SARAIVA CASTRO - OAB/MA 15.899,
MARIA DA GLORIA COSTA GONCALVES DE SOUSA AQUINO - OAB/MA 6399-A,
MILLA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/MA 8.576,
MARUZZA LESSANDRA FONSECA TEIXEIRA - OAB/MA 11.810,
PATRICIA GOMES SANTIAGO - OAB/MA 15.881,
PABLO SAVIGNY DI MARANHÃO VIEIRA MADEIRA - OAB/MA 12.895,
DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - OAB/MA 20.721-A,
MARCIA HADAD TRINTA - OAB/MA 18.248,
CAROLINE BARBOSA ALVES - OAB/MA 22.954,
LUIZ AUGUSTO BONFIM NETO SEGUNDO - OAB/MA 11.449,
SONIA MARIA LOPES COELHO - OAB/MA 3.811.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

Fis. 143
Proc. 112
Rub. 2

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS:

IVALDO CORREA PRADO FILHO, OAB/MA 11.542 – **PRESIDENTE**,
ALYNNA SILVA DE ALMEIDA, OAB/MA 12.594 – **VICE PRESIDENTE**,
MARIANA FAGUNDES SERRA, OAB/MA 12.352 – **SECRETÁRIA GERAL**,
ERICA DA SILVA CARIOLANO, OAB/MA 11.433 – **SECRETÁRIA ADJUNTA**,
ANTONIO MARCOS ALVES MATOS, OAB/MA 8.753 – **TESOUREIRO**

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS – SUPLENTES:

POLYANA CAROLINA CIRQUEIRA BARATA - OAB/MA 11.649
EMERSON DE MACEDO GALVAO - OAB/MA 12.370
FERNANDO DA SILVA FURTADO - OAB/MA 10.990.

SUBSEÇÃO DE ACAILANDIA-MA

FILIPPE FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE, OAB/MA 10.318 – **PRESIDENTE**,
GABRIELA CECILIA PEREIRA NOLASCO, OAB/MA 15.556 – **VICE PRESIDENTE**,
ERIK VANESSA DA SILVA CHAVES, OAB/MA 16.605 – **SECRETÁRIA GERAL**,
MICHELLE DIAS XAVIER, OAB/MA 12.274 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**, UBALDO CARLOS
NOVAES SILVA FILHO, OAB/MA 16.109 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

JOSE ANTONIO BRAGA SEIXAS JUNIOR - OAB/MA 10.666,
ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA - OAB/MA 7.092,
RAIMUNDINHA LUCAS DE ANDRADE - OAB/MA 17.822,
WELLINGTON NASCIMENTO ALVES SANTOS - OAB/MA 18.960,
LUISA KAROLINE LIMA SANTIAGO - OAB/MA 17.407.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

CLEBER SILVA SANTOS - OAB/MA 14.506,
CHIARA RENATA DIAS REIS - OAB/MA 19.255,
DIEGO ARMANDO GUIMARAES LOBATO - OAB/MA 16.078.

SUBSEÇÃO DE BACABAL-MA

ANDREIA DA SILVA FURTADO, OAB/MA 6.491, **PRESIDENTE**
GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA, OAB/MA 8.105 -**VICE-PRESIDENTE**
VALMIR HENRIQUE GARCIA ARRAES, OAB/MA 8.551 - **SECRETÁRIO-GERAL**
ADMIR DA SILVA LIMA - OAB/MA 15.331 - **SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**
JAQUELINE MONTEIRO SILVA, OAB/MA 12.564 -**TESOUREIRA**.

CONSELHEIROS TITULARES:

RHAFISA CINTRA UCHOA MARANHÃO - OAB/MA 7.743
DINARA CONCEICAO OLIVEIRA CARVALHO - OAB/MA 13.403
GILSON AREA LEO LIMA - OAB/MA 4.232



Vis. 444
Proc. 112
Rub. 9

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail: comissão.eleitoral@oabma.org.br

ANTONIO VILMARIO DE OLIVEIRA - OAB/MA 5.475-A
JOSE DE RIBAMAR VIANA - OAB/MA 8.521
MARIZE HENRIQUE SANTANA - OAB/MA 18.590
LUANA COSTA OLIVEIRA LUSTOZA - OAB/MA 9.592-A
APOLIANA PEREIRA COSTA MEDEIROS - OAB/MA 11.466
JURACI GOMES BANDEIRA - OAB/MA 3.457
CARLOS ANDRE MARQUES DA COSTA - OAB/MA 14.759
CÉLIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS - OAB/MA 15.380
RAYENNE DALFRAN FERNANDES - OAB/MA 11.580
RODOLPHO MAGNO POLICARPO CAVALCANTI - OAB/MA 12.730.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

PAULA DA SILVA SANTOS - OAB/MA 18.798
SAMILLE SILVA ARAÚJO - OAB/MA 15.887
RAIMUNDA ARAUJO DA COSTA - OAB/MA 19.445
SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO JUNIOR, OAB/MA 11.65
MÁRCIO LIMA SILVA - OAB/MA 13.052
JAMES HENRIQUE MARTINS - OAB/MA 16.869.

SUSEÇÃO DE BALSAS-MA

HELCRISIA DE JESUS ALVES SOUSA, OAB/MA 7.857 – **PRESIDENTE**
GERSON AKIHIRO KURAMOTO, OAB/MA 6.759 – **VICE PRESIDENTE**
EVANUSIA BARROS FERREIRA, OAB/MA 11.867 – **SECRETARIA GERAL**
RENATA DA SILVA SOUZA, OAB/MA 15.978 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
CRISTIANO REGO COELHO, OAB/MA – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

EDILSON ROCHA RIBEIRO, OAB/MA 4.969
LILLIAN MARTINS QUEIROZ, OAB/MA 14.878
ABYSONN LOPES DE OLIVEIRA, OAB/MA 22.985
AGNALDO COELHO DE ASSIS, OAB/MA 12.120
RAYSSA MARIA QUEIROZ CAPUCHINHO, OAB/MA 17.468
PATRÍCIA PONTES DO NASCIMENTO, OAB/MA 16.893
ILANY CARDOSO DOS SANTOS, OAB/MA 14.658
DEIVID MARTINS DE SAMPAIO, OAB/MA 10137-A
MIDJIE KELLI DA SILVA PASSOS, OAB/MA 18.002
ECKSON MASCARENHAS BATISTA, OAB/MA 9.501.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

ERISVAN DE SOUSA SILVA, OAB/MA 18.420
ERIKA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, OAB/MA 16.989
SAMARA DA CONCEIÇÃO LEITE, OAB/MA 11.855
LUCEANDRO GUIMARAES LOPES, OAB/MA 9.822
GEORGIO MIRANDA MAIA, OAB/MA 10.796.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

Fls. 445
Proc. 112
Rub. Q

SUBSEÇÃO DE BARRA DO CORDA-MA

FERNANDO LIMA SOUSA - OAB/MA 6.318 – **PRESIDENTE**
MARIA GILNETES NASCIMENTO - OAB/MA 6.764 – **VICE PRESIDENTE**
KEDMA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA - OAB/MA 9.924 – **SECRETÁRIA GERAL**
EMILLY DANIELLY GOMES ARAUJO - OAB/MA 15.391 – **SECRETÁRIA GERAL**
ADJUNTA,
PEDRO WYKLEN LIMA DE ALMEIDA - OAB/MA 22.381 – **TESOUREIRO.**

SUBSEÇÃO DE BARREIRINHAS-MA

MARCIA MILENA CORREA NUNES, OAB/MA 14.345 – **PRESIDENTE**
RAFIZA SODRE BUHANTEN, OAB/MA 14.408 – **VICE PRESIDENTE**
AIRTON PAULO DE AQUINO SILVA, OAB/MA – **SECRETÁRIO GERAL**
KELSON VERAS SILVA, OAB/MA 11.256 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
WALLECE PEREIRA DA ROCHA, OAB/MA 12.453 – **TESOUREIRO.**

SUBSEÇÃO DE CAXIAS-MA

AMANDA GLAUCIA CHAVES MESQUITA, OAB/MA 14.711 – **PRESIDENTE**
ERINALDO FERREIRA DA SILVA, OAB/MA 9.396 – **VICE PRESIDENTE**
ANGELA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, OAB/MA 11.143 – **SECRETÁRIA GERAL**
MAURICIO DA SILVA LIMA, OAB/MA 16.231 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
EMILIA EVANGELINA SILVA MACHADO, OAB/MA 10.460 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

TACITA PEREIRA RIOS - OAB/MA 10.943
MADSON LUIZ SILVA CARVALHO - OAB/MA 10.518
MALBA TAHAN LIMA SANTOS - OAB/MA 12.393
FRANK AGUIAR RODRIGUES - OAB/MA 10.232.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

VICTOR AUGUSTO SALAZAR DE SOUSA - OAB/MA 17.236
NADIA CLEOCIANE FERREIRA SOUZA - OAB/MA 11.282.

SUBSEÇÃO DE CHAPADINHA-MA

LOURIVAL SOARES DA SILVA FILHO, OAB/MA 19.073 – **PRESIDENTE**, OBERDAN GALVÃO DA SILVA, OAB/MA 11.348 – **VICE-PRESIDENTE**, MEUSEANA ALMEIDA DOS REIS, OAB/MA 6.657 – **SECRETÁRIO GERAL**, GILMARA LIMA DE ALMEIDA, OAB/MA 6.782 – **SECRETÁRIO GERAL**, ROGÉRIO MONTEIRO CASTELO BRANCO, OAB/MA 15.473 – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

AUDESON OLIVEIRA COSTA - OAB/MA 11.417, RODRIGO MENDES SOUZA BARROS - OAB/MA 19.388, FRANCISCO PESTANA GOMES DE SOUSA JUNIOR - OAB/MA 3.917, JOSÉ RAIMUNDO SILVA



Fis. 446
Proc. 112
Rub. [assinatura]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail: comissão.eleitoral@oabma.org.br

CARNEIRO - OAB/MA 11.968, LUCIANO DE CARVALHO PEREIRA - OAB/MA 5.328, NORMA SOUZA DA SILVA - OAB/MA 12.991, TATIANA MOREIRA DE AGUIAR MORAES - OAB/MA 9.306, PATRÍCIA FORMIGA DOS SANTOS ANDRADE - OAB/MA 13.486.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

ANNE KAROLLYNNE MUNIZ ROCHA - OAB/MA 19.191, NATÁLIA DOS SANTOS MENESES - OAB/MA 17.058, ROSIVAN DA COSTA SOUSA - OAB/MA 9.711, BRUNA LIMA SILVA - OAB/MA 13.395, FERNANDA MARTINS FIGUEIREDO ATTEM - OAB/MA 17.786.

SUBSEÇÃO DE CODO-MA

HOMULLO BUZAR DOS SANTOS, OAB/MA 12.799 – **PRESIDENTE**
DENISE MIRANDA RODRIGUES, OAB/MA 12.882 – **VICE PRESIDENTE**
NOELSON FRANCISCO COSTA PEREIRA LIMA FILHO, OAB/MA 12.882 – **SECRETÁRIO GERAL**
FERNANDA RITHYELLY PEREIRA RODRIGUES, OAB/MA 13.281 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
JOSE ANTONIO BARROS FILHO, OAB/MA 11.419 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

GLEYSON ROBERT CANTANHEDE PAIVA FRAZAO - OAB/MA 18.370

CONSELHEIROS SUPLENTES:

LEANNA MARIA SERENO MARANHÃO AZEVEDO - OAB/MA 12.050
JAIRA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES - OAB/MA 17.213
ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIOR - OAB/MA 18.262
FLOR DE MARIA ARAUJO MIRANDA - OAB/MA 14.632.

SUBSEÇÃO DE ESTREITO-MA

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA - OAB/MA 7.495- **PRESIDENTE**
ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA BALEEIRO - OAB/MA 12.241-A **VICE-PRESIDENTE,**
REINALDO RODRIGUES ANDRADE - OAB/MA 15.099-A **SECRETÁRIO GERAL**
LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA - OAB/MA 14.553- **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
NATHALIA BORGES - OAB/MA 15.041 – **TESOUREIRA.**

CONSELHO SECCIONAL:

WALTER ALVES ANDRADE NETO - OAB/MA 7.047
KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA - OAB/MA 7.742-A
VAGNO DOS SANTOS SILVA - OAB/MA 16.676-A
LAIS SOUSA FARIA - OAB/MA 17.814
VICTORIA VIANA MIRANDA - OAB/MA 19.546
LUIS GUSTAVO SILVA CARVALHO - OAB/MA 10.276
THAIS SANTOS MARINHO - OAB/MA 21.286.

SUBSEÇÃO DE GRAJAU-MA



Fis. 447
Proc. 112
Rub. 42

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

SUELY LOPES SILVA, OAB/MA 3.454, **PRESIDENTE**
BENY PINHEIRO DA SILVA SARAIVA FILHO, OAB/MA 4.902, **VICE PRESIDENTE**
DANILO COSTA SILVA, OAB/MA 14.113, **SECRETÁRIO GERAL**
JOSE JOAQUIM DA SILVA REIS, OAB/MA 9.719, **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
LUCIANA DE SOUZA RAMOS, OAB/MA 9.769, **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

ADMIEL GOMES NETO - OAB/MA 6.311
KARLA RIBEIRO MATOS - OAB/MA 13.739
JOAO BATISTA SANTOS GUARA - OAB/MA 2.565
LUSILENE SANTOS REIS - OAB/MA 19.764.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

JUAREZ SANTANA DOS SANTOS - OAB/MA 11.735
CLAUDIA VIANA SCHREINER CHAVES - OAB/MA 11.864
JESSICA OLIVEIRA DE MORAES - OAB/MA 18.524.

SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ-MA, CHAPA 31 "UNIDOS PELA ADVOCACIA"

BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, OAB/MA 8.064-A – **PRESIDENTE**
THAIS ALEXANDRA LOPES DOS SANTOS, OAB/MA 6.376 – **VICE – PRESIDENTE**
GUILHERME HENRIQUE CHAVES DE ALMEIDA, OAB/MA 13.587 – **SECRETÁRIO GERAL**
ALANA CARLOS FERREIRA DUARTE, OAB/MA 16.070 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
JEFFERSON FERRAZ VASCONCELOS, OAB/MA 8.597 – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

LINDOMAR SILVA DE SOUSA - OAB/MA 12.474
ANTÔNIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR - OAB/MA 8.609
EDUARDO SOARES BUTKOWSKY - OAB/MA 13.237
JOSÉ SOUSA AMÂNCIO - OAB/MA 16.613
RONALDO JORGE FERREIRA COSTA - OAB/MA 17.423
JOSÉ SALES RIBEIRO JÚNIOR - OAB/MA 9.503
FABRÍCIO ALVES DE SOUSA - OAB/MA 14.514
LUÍS GOMES LIMA JÚNIOR - OAB/MA 8.599
ELISÂNGELA CONCEIÇÃO SILVA - OAB/MA 5.424
KARLA ARAÚJO SILVA, OAB/MA 15.032
KELMA SOCORRO COSTA SALES, OAB/MA 16.088
ANNE HARLLE LIMA DA SILVA MORAES, OAB/MA 8.591
SUELLEN KASSYANNE SOUSA LIMA ARAÚJO, OAB/MA 13.915.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

JOSÉ ILDETRONE RODRIGUES, OAB/MA 14.545
THALLYANE BARROS CASTRO LUCENA, OAB/MA 13.523
SOYAN CYNTHIAN DE AQUINO SOUSA MOREIRA, OAB/MA 14.582
SARA HELLEN SILVA MARTINS, OAB/MA 19.541
MARIA MARCILEIA RIBEIRO GUIDA, OAB/MA 12.921



Fls. 448
Proc. 112
Rub. 42

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail: comissão.eleitoral@oabma.org.br

VERA GERMANA GOMES VIANA MARINHO OLIVEIRA - OAB/MA 11.486.

SUBSEÇÃO DE PEDREIRAS-MA

EDUARDO DIAS FERRO, OAB/MA 12.010 – **PRESIDENTE**

BIANCA VIEIRA DE SOUSA MELO, OAB/MA 12.335 – **VICE PRESIDENTE**

MARIA DE JESUS LUCENA DE OLIVEIRA, OAB/MA 12.113 – **SECRETÁRIA GERAL**

JOSE RIBAMAR FERNANDES COSTA JUNIOR, OAB/MA 12.337 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTA**

TALYSON DE MEDEIROS MELO, OAB/MA 12.722 – **TESOUREIRO**

SUBSEÇÃO DE PINHEIRO-MA

RUTTERRAN SOUZA MARTINS, OAB/MA 9.157 – **PRESIDENTE**

GRACILANDIA DE CARVALHO FROZ, OAB/MA 11.234 – **VICE PRESIDENTE**

BENTO VIEIRA SOBRINHO, OAB/MA 14.065 – **SECRETÁRIO GERAL**

FABIANNE RIANNY GONZAGA SERRAO, OAB/MA 13.698 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**

MARIA LAURIANNE MORAES DIAS, OAB/MA 12.525 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

LAUA CAMPOS QUEIROZ - OAB/MA 17.930

JOSE DE ALENCAR MACEDO ALVES - OAB/MA 2.621

FERNANDO CAMPOS DE AS - OAB/MA 12.901

NEMUEL MAYCON SERRA LINDOSO - OAB/MA 9.913

TIAGO LIMA DE BRITO - OAB/MA 17.947

ANDRESSA MORAES DE ALMEIDA - OAB/MA 10.739

IDEILRES ALVES DA SILVA - OAB/MA 15.352

NATHALLY DOS ANJOS PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/MA 14.935

PAMELA SUEN FONSECA MINEIRO PEREIRA - OAB/MA 18.441.

CONSELHEIROS SUPLEMENTARES:

JULIETTE TAINA CAMPOS CASTRO - OAB/MA 11.635

JOELMA GOMES COSTA SILVA - OAB/MA 11.029

MARIA IVONE SANTOS SILVA OLIVEIRA - OAB/MA 6.641-A

SUELI PEREIRA DIAS - OAB/MA 6.834

FABIO COSTA PINTO - OAB/MA 9.227

GUILHERME LOPES NOGUEIRA ALMEIDA - OAB/MA 11.411-A

JOSE ANTONIO SANTOS VILELA - OAB/MA 13.427

ANTONIO CARLOS RODRIGUES VIANA - OAB/MA 5.358.

SUBSEÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA-MA

EDER DA SILVA LIMA, OAB/MA 8.451 – **PRESIDENTE**

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO, OAB/MA 8.419 - **VICE PRESIDENTE**



Fls. 449
Proc. 112
Rub. @

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

LETICIA GOMES GONCALVES, OAB/MA 11.265 - **SECRETÁRIA GERAL**
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS, OAB/MA 11.498 - **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
NAYARA OLIVEIRA XAVIER, OAB/MA 16.550 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

LUCIANNY ALVES COSTA - OAB/MA 12.438
DANNILO COSSE SILVA - OAB/MA 11.578
ISADORA LUIZA SARAIVA LINHARES TEXEIRA - OAB/MA 16.319
KASSYO JOSE COSTA LIMA - OAB/MA 13.648.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

CELSO AUGUSTO RIBEIRO FURTADO JUNIOR - OAB/MA 10.349
INDIRA REGINA MORAES LIMA SOARES - OAB/MA 11.761-A
ANNA CAROLINE DA SILVA SILVA - OAB/MA 19.404-A
KEWERTON LUNA FERREIRA DE SOUZA - OAB/MA 17.240
JOELMA RAMOS TORRES - OAB/MA 14.247.

SUBSEÇÃO DE SANTA INES-MA

ERRICO EZEQUIEL FINIZOLA CAETANO - OAB/MA 9.403-A – **PRESIDENT**
FLAVIA RIBEIRO BRITO RODRIGUES - OAB/MA 7.418 – **VICE PRESIDENTE**
FERNANDA VENTURA BANDEIRA - OAB/MA 16.188 – **SECRETÁRIA GERAL**
FRANCINETE DE MELO RODRIGUES - OAB/MA 13.356 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
HILTON JOVITA DE SOUSA FILHO - OAB/MA 18.119 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

AUGUSTO CARLOS BATALHA COSTA - OAB/MA 17.143
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO - OAB/MA 8.007
EDINEY VAZ CONCEICAO - OAB/MA 13.343
KASSIO JORGE DE CARVALHO GUILHON ROSA - OAB/MA 12.087
MARIA LUCIA DA SILVA VERA BARROS - OAB/MA 16.440
LUANA DIOGO LIBERATO - OAB/MA 16.156
LUANNA CRISTHYNA SILVEIRA COSTA SILVA - OAB/MA 11.266
JANICE LEITE ARAUJO - OAB/MA 13.421.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

HAROLDO CLAUDIO DOS SANTOS DIAS - OAB/MA 6.362
ELIEDERSON SOUZA DOS SANTOS - OAB/MA 9.506
FABRICIO DA COSTA CARDOSO - OAB/MA 19.358
MASIELI BRANDAO LOPES - OAB/MA 9.772
POLYANA ANDRADE DA SILVA - OAB/MA 13.487
THALYTA MARIA LOPES DE CASTRO LIMA - OAB/MA 17.720
SIMONE RODRIGUES DE SOUZA - OAB/MA 13.172
JOSE RORIZ NETO - OAB/MA 15.233.

SUBSEÇÃO DE SÃO JOAO DOS PATOS-MA, CHAPA 25 “ORDEM EM PROGRESSO”



Fls. 450
Proc. 112
Rub. 0

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail: comissão.eleitoral@oabma.org.br

LAISA CHRISTHIANY DA SILVA RIBEIRO - OAB/MA 5.335 – **PRESIDENTE**
ALLYSSON CARVALHO CRUZ BRITO - OAB/MA 12.700-A **VICE PRESIDENTE**
RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS - OAB/MA 14.966 – **SECRETÁRIA GERAL**
JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA - OAB/MA 12.638-A – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
FERNANDA FERNANDES GUIMARAES - OAB/MA 10.552 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

EURISBETH ARAUJO SILVA BARBOSA - OAB/MA 16.995
LUCIA DINIZ GONCALO DE SOUSA - OAB/MA 22.860-A
VERONICA DA SILVA CARDOSO - OAB/MA 21.512
HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS - OAB/MA 18.706
VINICIUS CORTEZ BARROSO - OAB/MA 17.199-A
LUIZ FELIPE DA SILVA FREITAS - OAB/MA 20.611-A
GULLIT VINICIUS SILVA BARROS - OAB/MA 14.814.

SUBSEÇÃO DE TIMON-MA

RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA, OAB/MA 13.960, **PRESIDENTE**
SARAESSE DE LIMA ARAUJO, OAB/MA 22.917, **VICE PRESIDENTE**
EDUARDO LOIOLA DA SILVA, OAB/MA 11.773-A, **SECRETÁRIO GERAL**
JAYRON PEREIRA DOS SANTOS, OAB/MA 17.573-A, **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
ELENICY PEREIRA BATISTA, OAB/MA 12.264, **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

LUCAS PADUA OLIVEIRA - OAB/MA 12.262-A
MARCELO MARTINS DA SILVA - OAB/MA 19510-A
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA - OAB/MA 11.109-A
MAURICIO ALVES DA SILVA - OAB/MA 23.005-A
MONICA FERREIRA DE SOUSA MENEZES - OAB/MA 23.003-A
RAYANE CARNEIRO DE SOUZA - OAB/MA 17.952-A
CLAUDIA ELIEZA GOMES RIBEIRO - OAB/MA 18.688
PATRICIA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS - OAB/MA 20.261-A
AMANDA GABRIELLE DO NASCIMENTO SANTOS - OAB/MA 22.475-A.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

DAIANE RIBEIRO COSTA - OAB/MA 17.204
KATEUINNY DE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/MA 18.482
ORMELIA MACEDO ANTUNES DE MENEZES - OAB/MA 17.895-A
PAULA TERESA MEDEIROS CASTRO - OAB/MA 17.232
FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA - OAB/MA 12.986-A
RONALDO PEINHEIRO DE MOURA - OAB/MA 17.198-A
THIAGO ADRIANO OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES - OAB/MA 19.618-A
DARIO SERGIO MAURIZ DE GALIZA - OAB/MA 22.656-A.



Fls. 481
Proc. 112
Rub. @

Notificação de matrícula processada

De PUC Minas Virtual <ead.secpos@pucminas.br>

Data Sex, 08/03/2019 14:38

Para mariananina_14@hotmail.com <mariananina_14@hotmail.com>

Estimado (a) Aluno (a),

A PUC Minas Virtual informa que sua matrícula para o curso Direito Eleitoral foi realizada com sucesso.

Seus dados para acesso ao "SGA Alunos" e "CANVAS", tal como outras informações necessárias para o início do curso serão enviadas em breve.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para prestar maiores informações através da nossa Central de Atendimentos pelo telefone (31) 3319-4444.

Muito obrigado por escolher a PUC Minas!

Secretaria Acadêmica

Núcleo de Educação a Distância

PUC Minas Virtual

Fls. 452
Proc. 112
Rub. 0



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **13051**

NOME
MARIANA PEREIRA NINA

FILIAÇÃO
HERACLITO NINA
JUCELIA APARECIDA PEREIRA NINA

NATURALIDADE
SANTOS-SP

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1990

RG
0268100520032 - SSP

CPE
035.200.013-90

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA
01

EXPEDIDO EM
23/05/2014


MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

Fis. 453
Proc. 112
Rub.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11799460

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



RODRIGO REIS COSTA
Advogado, OAB/MA 17.300

Fls. 454
Proc. 112
Rub. 00

Contato: (98) 98160-5338/ (98) 98561-1558 | rodrigo-r.c@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADEMICA

- Bacharel em Direito pela Faculdade Estácio de São Luís/MA - Colação de grau em 12/04/2017.
- Especialização em Direito Eleitoral pela Escola Superior de Advocacia do Maranhão (ESA/OABMA), em andamento.
- Especialização em Advocacia Municipal e Gestão Pública pela Escola Superior de Advocacia do Maranhão (ESA/OABMA), em andamento.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **Daniel Leite Advogados Associados**

- **Cargo:** Advogado

- **Período:** a partir de abril de 2017;

Atividades: Atuando na área de Direito Público Municipal em defesa dos municípios clientes do escritório, elaborando peças processuais, pareceres consultivos, realizando atendimento e assessoramento aos procuradores municipais, secretários e prefeitos; realização de audiências (conciliação, instrução e julgamento) no âmbito administrativo e contencioso judicial; inclusive em órgãos de controle como Tribunais de Contas. Atuando também no âmbito do Direito Eleitoral nas Eleições de 2020, 2022 e 2024.

- **Município de Amarante do Maranhão - MA**

- **Cargo:** Procurador Geral do Município

- **Período:** fevereiro de 2023 a maio de 2024; julho de 2024 a dezembro de 2024

Atividades desenvolvidas: Consultoria e assessoramento jurídico e técnico-legislativo do Poder Executivo; representação do município judicial e extrajudicialmente; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer atos jurídicos; regularização de atos administrativos, execução de atividades compatíveis conferidas por Lei e regulamentos municipais, agindo sempre sob a égide dos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

- **Município de São Pedro da Água Branca – MA**

- **Cargo:** Procurador Geral do Município

- **Período:** maio de 2024 até junho de 2024

Atividades desenvolvidas: : Consultoria e assessoramento jurídico e técnico-

legislativo do Poder Executivo; representação do município judicial e extrajudicialmente; regularização de atos administrativos, execução de atividades compatíveis conferidas por Lei e regulamentos municipais, agindo sempre sob a égide dos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

Município de Alto Alegre do Pindaré - MA

Cargo: Assessor Jurídico - Advogado

Período: janeiro de 2021 a janeiro de 2023.

Fis. 455
Proc. 112
Rub. 0

Atividades desenvolvidas: Elaborar pareceres jurídicos fundamentados; opinar, previamente, sobre a legalidade de atos administrativos; elaborar e revisar documentos legais; realizar pesquisas e análises jurídicas; garantir a conformidade legal; acompanhar processos judiciais e administrativos

PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2024 – Nomeação do Sr. RODRIGO REIS COSTA para o Cargo de Procurador do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

Fis. 456
Proc. 112
Rub. 0

DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de São Pedro da Água
Branca, no uso de suas atribuições constitucionais
e legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. RODRIGO REIS COSTA, brasileiro, portador do RG nº. 0261579620031 SESP/MA e do CPF nº. 057.070.883-42, para o cargo de PROCURADOR, lotado na Procuradoria-Geral do Município, com subordinação técnica administrativa à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de São Pedro da Água Branca/MA, a partir do dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2024.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
CONTROLADOR GERAL
Código identificador: \$o5Z5bpMJYgn

Secretaria de Infra Estrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024, assinado em 08/04/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as demandas da administração pública. Processo Administrativo nº 023/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: R J ERICEIRA COMBUSTIVES LTDA, CNPJ nº 22.962.786/0001-60. Valor Global: R\$ 296.028,600 (duzentos e noventa e seis mil, vinte e oito reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2024. Vigência Final: 8 de Julho de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira . São Pedro da Água Branca - MA, 8 de Abril de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: jvjzddgbd20240527130535

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICO Nº 006/2024.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de execução de obra de artes (bueiros) em diversos trechos do município de São Pedro da Água Branca-MA , para atender as demandas da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos. conforme especificações, quantidades e condições contidas no projeto básico descrito no edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 12 de junho de 2024 às 13:00. O



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

VANDERLY

GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: u43wgoi4gtz20230131140101

Dispõe sobre exoneração de servidor

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2023 - GAP. 30 DE JANEIRO DE 2023. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO decisão liminar em caráter de urgência, proferida nos autos do Processo de nº 0800098-26.2022.8.10.0066, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o Sr. LEÃO III DA SILVA BATALHA, portador da CI/RG nº 034428892007-2 SSP MA e do CPF/MF nº 028.362.683-88, da função que exercia em cargo comissionado de: Procurador Geral do Município, junto à Procuradoria do Município, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º. Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: kuaguofly20230131140127

Fls. 457
Proc. 112
Rub.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2023 - GAP. 31 DE JANEIRO DE 2023. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, RODRIGO REIS COSTA, portador da CI/RG nº 26157962003-1 SSP MA e do CPF/MF nº 057.070.883-42, para exercer o cargo de: Procurador Geral do Município, junto à Procuradoria do Município, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2021-GAP. Art. 3º. Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2023.





MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21
Av. João XXXIII, s/n - Centro
Estado do Maranhão

Fis. 458
Proc. 118
Rub. 0

PORTARIA Nº 037/2021

Em 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA ADVOGADO DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor **RODRIGO REIS COSTA**, RG 0261579620031/SESP-MA, CPF nº 057.070.883-42, OAB nº 17300, para exercer o Cargo em Comissão de ADVOGADO, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 04 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Coelho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA



DECLARAÇÃO

Fis. 459
Proc. 112
Rub. @

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) **RODRIGO REIS COSTA**, CPF nº **05707088342**, MATRÍCULA nº **24005139**, está devidamente matriculado(a) no curso de **ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA**, que teve início em 08 de março de 2024, com previsão de término em março de 2025, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária total de 360h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9394/96, promovido e executado Inter institucionalmente pela **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão - OAB/MA**, através da **Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA**, em convênio com a **SVT FACULDADE**.

São Luís, 12 de março de 2025.

Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA



FORTE
E AO SEU LADO



ESA



ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA ELEITORAL

Fls. 460
Proc. 112
Rub. 22

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) **RODRIGO REIS COSTA**, CPF nº **05707088342**, MATRÍCULA nº **23004096**, está devidamente matriculado(a) no curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA ELEITORAL**, que teve início em 07 de julho de 2023, com previsão de término em março de 2025, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária total de 360h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9394/96, promovido e executado Inter institucionalmente pela **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão - OAB/MA**, através da **Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA**, em convênio com a **SVT FACULDADE**.

São Luís, 12 de março de 2025.

Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA



FORTE
E AO SEU LADO



FACULDADE

ESA



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
RODRIGO REIS COSTA

Fis. 461
Proc. 112
Rub. 2

FILIAÇÃO
RAIMUNDO EULI PEREIRA COSTA
MARIA REGINA DOS SANTOS REIS

NATURALIDADE
SANTA INÊS-MA

DATA DE NASCIMENTO
05/08/1993

RG
281579620031 - SSP

CPF
057.070.883-42

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA
EXPEDIDO EM
27/04/2017

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

17300

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 76.017.737.208Fls. 462
Proc. 112
Rub. e**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 245 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de THAYRID GADELHA LOUREIRO, inscrição OAB-MA Nº 0013963, OAB-MA Nº 13963:

0016013-31.2025.5.16.0001	0016127-40.2021.5.16.0023	0016266-26.2024.5.16.0010
0016016-72.2024.5.16.0016	0016128-05.2023.5.16.0007	0016267-11.2024.5.16.0010
0016020-11.2021.5.16.0018	0016128-25.2021.5.16.0023	0016271-29.2021.5.16.0018
0016022-78.2021.5.16.0018	0016129-10.2021.5.16.0023	0016273-18.2024.5.16.0010
0016023-63.2021.5.16.0018	0016140-85.2024.5.16.0006	0016274-66.2021.5.16.0023
0016033-73.2022.5.16.0018	0016142-42.2021.5.16.0012	0016278-20.2022.5.16.0007
0016042-31.2023.5.16.0008	0016143-72.2022.5.16.0018	0016280-87.2022.5.16.0007
0016042-50.2013.5.16.0018	0016153-38.2021.5.16.0023	0016281-10.2020.5.16.0018
0016043-20.2022.5.16.0018	0016153-71.2021.5.16.0012	0016281-72.2022.5.16.0007
0016047-76.2021.5.16.0023	0016153-75.2020.5.16.0022	0016282-57.2022.5.16.0007
0016047-95.2024.5.16.0015	0016154-23.2021.5.16.0023	0016284-48.2023.5.16.0021
0016048-61.2021.5.16.0023	0016155-08.2021.5.16.0023	0016285-38.2024.5.16.0008
0016049-46.2021.5.16.0023	0016166-37.2021.5.16.0023	0016293-71.2022.5.16.0012
0016050-12.2022.5.16.0018	0016167-55.2021.5.16.0012	0016296-42.2021.5.16.0018
0016050-31.2021.5.16.0023	0016173-67.2018.5.16.0012	0016306-52.2022.5.16.0018
0016051-16.2021.5.16.0023	0016180-36.2021.5.16.0018	0016306-71.2016.5.16.0015
0016052-53.2020.5.16.0017	0016182-06.2021.5.16.0018	0016310-11.2021.5.16.0023
0016052-98.2021.5.16.0023	0016183-67.2020.5.16.0004	0016314-81.2021.5.16.0012
0016053-83.2021.5.16.0023	0016187-91.2022.5.16.0018	0016314-92.2023.5.16.0018
0016062-78.2021.5.16.0012	0016190-64.2022.5.16.0012	0016315-83.2023.5.16.0016
0016066-18.2021.5.16.0012	0016190-80.2021.5.16.0018	0016316-51.2021.5.16.0012
0016067-03.2021.5.16.0012	0016196-53.2022.5.16.0018	0016320-55.2021.5.16.0023
0016069-18.2022.5.16.0018	0016198-57.2021.5.16.0018	0016321-40.2021.5.16.0023
0016083-65.2023.5.16.0018	0016210-37.2022.5.16.0018	0016325-92.2021.5.16.0018
0016084-74.2023.5.16.0010	0016214-11.2021.5.16.0018	0016326-77.2021.5.16.0018
0016088-58.2021.5.16.0018	0016215-93.2021.5.16.0018	0016336-24.2021.5.16.0018
0016089-43.2021.5.16.0018	0016225-40.2021.5.16.0018	0016338-28.2020.5.16.0018
0016095-34.2022.5.16.0012	0016228-15.2023.5.16.0021	0016349-72.2024.5.16.0000
0016097-05.2021.5.16.0023	0016229-77.2021.5.16.0018	0016349-76.2023.5.16.0010
0016097-43.2018.5.16.0012	0016230-62.2021.5.16.0018	0016366-10.2022.5.16.0023
0016098-87.2021.5.16.0023	0016236-97.2024.5.16.0007	0016366-25.2022.5.16.0018
0016099-21.2024.5.16.0006	0016238-68.2023.5.16.0018	0016378-73.2021.5.16.0018
0016100-24.2025.5.16.0021	0016241-76.2021.5.16.0023	0016379-49.2021.5.16.0021
0016101-57.2021.5.16.0018	0016246-97.2022.5.16.0012	0016395-12.2021.5.16.0018
0016102-27.2021.5.16.0023	0016247-92.2025.5.16.0007	0016395-47.2023.5.16.0016
0016102-42.2021.5.16.0018	0016248-77.2025.5.16.0007	0016397-64.2021.5.16.0023
0016103-12.2021.5.16.0023	0016249-19.2022.5.16.0023	0016397-79.2021.5.16.0018
0016103-27.2021.5.16.0018	0016249-62.2025.5.16.0007	0016398-49.2021.5.16.0023
0016104-94.2021.5.16.0023	0016257-63.2021.5.16.0012	0016404-56.2020.5.16.0002
0016110-47.2024.5.16.0007	0016260-18.2021.5.16.0012	0016406-24.2024.5.16.0022
0016114-74.2021.5.16.0012	0016262-86.2024.5.16.0010	0016409-30.2020.5.16.0018
0016116-55.2023.5.16.0018	0016263-03.2022.5.16.0023	0016433-93.2022.5.16.0016

0016435-76.2021.5.16.0023	0016658-84.2024.5.16.0003	0016992-34.2019.5.16.0023
0016436-61.2021.5.16.0023	0016661-62.2022.5.16.0018	0017010-76.2023.5.16.0003
0016438-31.2021.5.16.0023	0016664-35.2022.5.16.0012	0017029-13.2018.5.16.0018
0016451-63.2021.5.16.0012	0016664-69.2021.5.16.0012	0017056-10.2020.5.16.0023
0016452-48.2021.5.16.0012	0016681-53.2022.5.16.0018	0017057-29.2019.5.16.0023
0016453-33.2021.5.16.0012	0016687-60.2022.5.16.0018	0017062-03.2018.5.16.0018
0016460-07.2021.5.16.0018	0016688-45.2022.5.16.0018	0017070-32.2017.5.16.0012
0016465-86.2017.5.16.0012	0016689-30.2022.5.16.0018	0017173-43.2016.5.16.0022
0016478-67.2017.5.16.0018	0016690-15.2022.5.16.0018	0017192-44.2019.5.16.0022
0016485-20.2021.5.16.0018	0016695-56.2021.5.16.0023	0017193-88.2016.5.16.0004
0016486-39.2020.5.16.0018	0016706-18.2016.5.16.0005	0017212-28.2024.5.16.0000
0016486-68.2022.5.16.0018	0016714-95.2021.5.16.0012	0017227-59.2023.5.16.0023
0016491-22.2024.5.16.0018	0016715-07.2021.5.16.0004	0017258-58.2018.5.16.0022
0016493-94.2021.5.16.0018	0016716-32.2021.5.16.0023	0017269-37.2024.5.16.0003
0016509-28.2023.5.16.0002	0016732-82.2022.5.16.0012	0017272-26.2023.5.16.0003
0016521-90.2024.5.16.0007	0016741-32.2022.5.16.0016	0017335-34.2017.5.16.0012
0016525-30.2024.5.16.0007	0016742-63.2021.5.16.0012	0017378-91.2024.5.16.0022
0016538-83.2021.5.16.0023	0016743-48.2021.5.16.0012	0017592-30.2015.5.16.0012
0016539-68.2021.5.16.0023	0016762-21.2021.5.16.0023	0017680-78.2023.5.16.0015
0016545-21.2024.5.16.0007	0016766-16.2024.5.16.0003	0017720-57.2023.5.16.0016
0016545-41.2022.5.16.0023	0016771-36.2023.5.16.0015	0017724-97.2023.5.16.0015
0016547-60.2021.5.16.0018	0016775-20.2021.5.16.0023	0017725-90.2024.5.16.0001
0016553-67.2021.5.16.0018	0016778-47.2017.5.16.0012	0017761-63.2023.5.16.0003
0016566-07.2023.5.16.0015	0016780-44.2017.5.16.0003	0017762-48.2023.5.16.0003
0016575-05.2023.5.16.0003	0016795-40.2023.5.16.0023	0017870-83.2023.5.16.0001
0016579-82.2023.5.16.0022	0016795-74.2022.5.16.0023	0017947-83.2023.5.16.0004
0016585-37.2023.5.16.0007	0016797-14.2021.5.16.0012	0017962-52.2023.5.16.0004
0016591-59.2019.5.16.0015	0016846-55.2021.5.16.0012	0018019-70.2023.5.16.0004
0016598-71.2021.5.16.0018	0016847-40.2021.5.16.0012	0018043-76.2024.5.16.0000
0016599-56.2021.5.16.0018	0016853-47.2021.5.16.0012	0018045-15.2016.5.16.0004
0016600-41.2021.5.16.0018	0016858-35.2022.5.16.0012	0018077-79.2023.5.16.0002
0016610-69.2022.5.16.0012	0016875-72.2021.5.16.0023	0018211-15.2023.5.16.0000
0016618-76.2023.5.16.0023	0016876-57.2021.5.16.0023	0018304-61.2017.5.16.0008
0016622-19.2023.5.16.0022	0016890-93.2024.5.16.0004	0018660-36.2024.5.16.0000
0016641-28.2023.5.16.0021	0016911-94.2023.5.16.0007	0018912-47.2017.5.16.0012
0016643-95.2023.5.16.0021	0016917-13.2023.5.16.0004	0019094-97.2017.5.16.0023
0016649-05.2023.5.16.0021	0016924-93.2023.5.16.0007	0019106-47.2017.5.16.0012
0016651-06.2021.5.16.0001	0016927-68.2021.5.16.0023	0020700-97.2011.5.16.0015
0016654-46.2017.5.16.0018	0016933-20.2016.5.16.0001	0041000-90.2005.5.16.0015
0016655-12.2023.5.16.0021	0016939-62.2023.5.16.0007	

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 11/03/2025 às 18:47

Fls. 463
Proc. 112
Rub. @

CERTIFICADO

Certificamos que

Thayrid Gadelha Loureiro

Fls. 464
Proc. 117
Rub. 0

Concluiu o **Curso de Formação de Agente de Contratação/ Pregoeiro de acordo com a nova Lei de Licitação n. 14.133/2021 com prática no Sistema Comprasnet para Pregão**, nos dias 16 a 18 de agosto de 2021 em São Luís-MA, com carga horária de 24 horas.


Wanderley Araújo Louseiro
Diretor Administrativo


Dr. Saulo Alves David
Instrutor

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ANOVALEI DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021

fase interna da licitação: Quem está vinculado à nova Lei e quando a entra vigor? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas? Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei? Como proceder e escolher?

as Modalidades de Licitação: Pregão, Concorrência, Concurso, Licitância, Diálogo competitivo-novidade, o rito procedimental do pregão e concorrência, A novidade da inversão das fases, Modos de disputa aberto, fechado, aberto e fechado, Orçamento Estimado e Sigiloso.

pos de licitação: Menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e o Maior retorno econômico.

nova figura do agente de contratação: O agente de contratação e equipe de contratação (Quem é e o que faz), a gestão por competência, definição do servidor para atuar nas diferentes etapas do ciclo de contratação, O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação, responsabilidades dos agentes de contratação, Os agentes públicos e requisitos, Observância da segregação de funções.

Edital de Licitação: Prazos de publicidades, meios de publicidades como Portal nacional de contratações públicas (PNCP), e Sítios eletrônicos e outros meios.

a contratação direta: Processo de Contratação Direta, exigibilidade de Licitação e a Dispensa de Licitação e a futura dispensa eletrônica.

os instrumentos auxiliares: Instrumentos Auxiliares e seus procedimentos, Credenciamento, Pré-qualificação, Procedimentos de manifestação de Interesse, Sistema de Registro de Preços-SRP, Registro Cadastral

fase externa: Critérios de julgamento, menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico (novidade), prova de qualidade (novidade), Apresentação das propostas, Julgamento e a (In) Exequibilidade das Propostas, possibilidade de diligência, Direito de Preferência das ME/EPPs, julgamento e habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, encerramento da licitação e suas nuances Fase cursal e homologação do processo.

istema de registro de preço e suas principais alterações: Principais alterações sobre o sistema do registro de preços tais como: o rito de registro de preço para obras, a possibilidade de vigência da ata por até dois anos (art. 83); c) e admitir o SRP para hipóteses de contratação direta, a estipulação em edital de quantidades mínimas e alteração de preços.

contrato administrativo e suas principais alterações: Contratos administrativos e Sua Formalização, Duração dos contratos – alterações e novidades da nova Lei, Garantia dos contratos e seguro-tratante – Novidades, Sanções – Novidades

OPREGÃO

conceitos e Características do pregão: Bens e serviços comuns, padronização, Súmula 257 do TCU, serviços comuns de engenharia, características do pregão, inversão das fases, negociação, renovação

da proposta, concentração de atos únicos na sessão, unirecorribilidade, formas de operacionalização.

Responsáveis pela condução do certame: Pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições, é dever do pregoeiro elaborar e assinar o edital? Princípio da segregação de funções, período de investidura, boas práticas na condução do certame presencial e eletrônico. Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

A fase interna do pregão: Artigo 14º do decreto 10.024/2019 Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência e aprovação pela autoridade competente, Elaboração do edital contendo as seguintes informações: Critérios de julgamento e a aceitação das propostas, Modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances; Definição das exigências de habilitação; Sanções aplicáveis.

O Edital e questões específicas: O que é um edital de licitação, funções desempenhadas pelo edital, valor máximo e valor referencial no edital, obrigatoriedade ou não da publicação do valor no edital, principais posicionamentos jurisprudenciais sobre o tema, Artigo 15º do decreto 10.024/2019, análise jurídica no edital

A fase externa do pregão: Ordem de acontecimentos da sessão, da publicidade do edital, regras para a publicação do edital de acordo com o decreto 10.024/2019, Impugnação ao edital, competência para julgar a impugnação, boas práticas nas questões de impugnação ao edital, prazo para impugnações e respostas às impugnações, efeitos da impugnação, pedidos de esclarecimentos, prazos de pedidos e respostas aos esclarecimentos, efeitos vinculantes aos pedidos, manifestação do TCU sobre os pedidos de esclarecimentos, Regras de preferência e tratamento diferenciado insculpidos na LC 123/2006, LC 147/2014, LC 155/2016 e decreto 8.538/2015, repercussão na fase de julgamento das propostas "empate ficto", repercussão na fase de habilitação, outros benefícios previstos, manifestação do TCU sobre diligências para a comprovação dos benefícios, Habilitação na licitação, habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação econômico-financeira.

Recurso administrativo: Prazo para a manifestação da intenção do recurso, prazo para a apresentação das razões recursais, prazo para a apresentação da contra razão, da classificação final do recurso, efeitos do recurso, requisitos de admissibilidade, principais manifestações do TCU sobre os requisitos de admissibilidade, boas práticas na condução do recurso administrativo, decadência do direito recursal, decisão do recurso.

As demais alterações trazidas pelo decreto 10.024/2019: Transferências voluntárias da União, Adoção do Sicafe em sede de transferências voluntárias, envio da habilitação concomitante com a proposta, Prazo para envio de proposta e documentos complementares, Modos de disputa, aberto, aberto e fechado, intervalo mínimo de lances monetário ou percentual e etc.

DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET

Visão Fornecedor

Consulta a pregões agendados, em andamento, e realizados=> Consulta às atas dos pregões=> Aviso de licitação=> Captação/Coleta de editais=> Consulta de vigência de ata de registro de preço=> Cotação eletrônica=> Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas=> Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos=> Etapa de lances=> Procedimentos e negociações no pregão

eletrônico=> Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade=> Registro da intenção de recurso, => Encerramento da sessão pública e consulta à Ata => Recursos e contrarrazões – Acompanhamento => Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor

Visão Governo

Acesso ao sistema=> Credenciamento ao sistema=> Inclusão e Consulta a Intenção de Registro de Preço-IRP=> catmat e catser => Inclusão do aviso de licitação e agendamento do pregão eletrônico=> Transferência do edital=> Cadastrar equipe de apoio=> Alterar membros da equipe de apoio=> Vincular equipe do pregão=> Incluir impugnações/Esclarecimentos e Avisos=> Sessão Pública do pregão eletrônico: Análise de proposta/Fases de Lances/Visualizando propostas/Declarações/Consultar Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/Juízo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública=> Adjudicação=> Homologação=> Cadastro Reserva.

DO SICAF 100% Digital (Visão Fornecedor e Visão Governo atualizado pela IN 03/2018)

Módulos: I- Credenciamento, II- Habilitação Jurídica, III- Regularidade Fiscal Federal,

IV- Regularidade: Fiscal Estadual/Municipal, V- Qualificação Técnica, VI- Qualificação Econômica-Financeira, Consulta parametrizada e Registro de penalidades.

DA COTAÇÃO ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET

Visão do Governo

Procedimentos da dispensa eletrônica=> Como cadastrar uma Dispensa Eletrônica=> Como operar o sistema de Dispensa Eletrônica=> Procedimentos na fase de negociação após a fase de lances=> Procedimentos para a habilitação=> Adjudicação e Homologação=> Peculiaridades do Sistema.

Visão do Fornecedor

Como cadastrar proposta=> Como enviar lances=> Peculiaridades do Sistema=> Desistência de proposta=> Acompanhamento após a fase de lance na cotação eletrônica=> Responsabilidade das empresas ao participarem da Cotação Eletrônica.

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS

Fls. 119
Proc. 119
Rub. 119

Certificado

Certificamos que **THAYRID GADELHA LOUREIRO**
participou com aproveitamento do Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro e de membros de equipe de apoio e de Comissão de Licitação com enfoque no Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão e nos dispositivos que lhe serviram de fundamento, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2015, em São Luís MA, com carga horária de 24 horas.

Palestrantes:

Adriano Mendonça

Francisco Freitas

Francisco Baptista

Jacoby Fernandes


Francisco de Salles Baptista Ferreira
Diretor da FSBConsultoria

FSB
consultoria

Fls. 466
Proc. 117
Rub. 117

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º dia (01 de junho de 2015)

- Credenciamento e entrega de material
- Licitação: abordagem constitucional, legislação aplicável, opção pela centralização e código do Estado do Maranhão
Palestrante: Francisco Baptista
- Modalidades: características, diferenças e enquadramento
Palestrante: Adriano Mendonça
- Preparação da licitação: etapas da instrução processual
Palestrante: Adriano Mendonça
- Projeto básico e termo de referência a partir da apresentação e análise de modelos propostos
Palestrante: Francisco Freitas

2º dia (02 de junho de 2015)

- Elaboração de edital e de seus anexos a partir da apresentação e análise de modelos propostos
Palestrante: Francisco Freitas
- Operacionalização da licitação: publicação do aviso, fase de impugnação aos termos do edital e a sessão pública
Palestrante: Adriano Mendonça
- Simulação de uma sessão pública a partir da aplicação e análise de roteiro proposto
Palestrante: Adriano Mendonça
- Registro cadastral, a licitação para registro de preços e as contratações por parte dos órgãos participantes
Palestrante: Adriano Mendonça

3º dia (03 de junho de 2015)

- Contratação por Adesão, a Ata de Registro de Preços, a Pré-qualificação e o Credenciamento
Palestrante: Adriano Mendonça
- Hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
Palestrante: Adriano Mendonça
- Instrução do Processo de Contratação Direta
Palestrante: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
- Aplicação de Penalidades -Vídeo Palestra
Palestrante: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
- Procedimentos de Aplicação de Penalidades
Palestrante: Adriano Mendonça
- Encerramento
Francisco Baptista

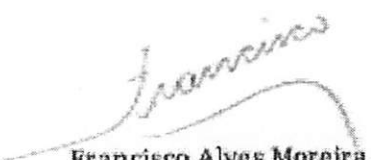
Ms. 467
Proc. 112
@

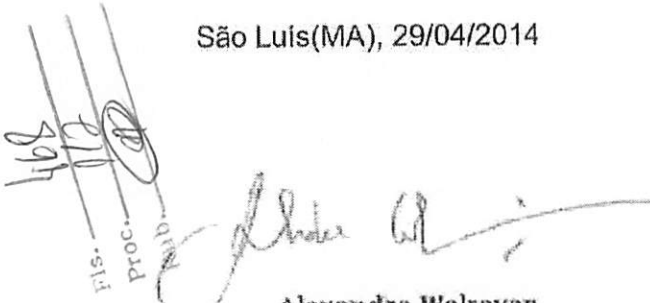
I ENCONTRO MARANHENSE de Licitações e Contratos

CERTIFICADO

O Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo, certificam que THAYRID GADELHA LOUREIRO, participou do I ENCONTRO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, realizado em São Luís-MA, no período de 28 a 29/04/2014, com carga horária de 16 horas.

São Luís(MA), 29/04/2014


Francisco Alves Moreira
Chefe da CGU-Regional MA


Alexandre Walraven
Secretário de Controle Externo


Edmar Serra Cutrim
Presidente TCE/MA

Apostilado

Controladoria-Geral do
Município de São Luís

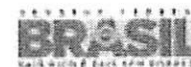
Assinatura


TRIBUNAL DE CONTAS


TCU


Escola Superior de Controle Externo

Controladoria-Geral
da União


BRASIL



FORTE
E AO SEU LADO

ESA



FACULDADE

A OAB capacitando a advocacia.



CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Presidente da SVT Faculdade de Ensino Superior, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

THAYRID GADELHA LOUREIRO

Pela conclusão do Curso de Advocacia Trabalhista e Previdenciária em nível de Pós-Graduação mediante a obtenção de aproveitamento e frequência, bem como o cumprimento da resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2008 em vigência. Para que o (a) acadêmico (a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, é emitido o presente certificado de Especialista.

São Luís, 05 de Junho de 2024

SERGIO VICOR TAMER
Presidente da SVT Faculdade

THAYRID GADELHA LOUREIRO

Especialista

KAIO VYCTOR SARAIVA
Presidente da OAB-MA

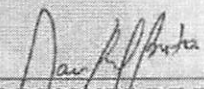
Fls. 468
Proc. 112
Rubrica

HISTÓRICO

PROFESSOR	MATÉRIA	NOTA	FREQ.
GREICY MANDELLI MOREIRA	SEGURIDADE SOCIAL	10	100%
JAQUELINE PRAZERES SENA	METODOLOGIA I	8	100%
JULIANA DE OLIVEIRA XAVIER RIBEIRO	PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	10	100%
JOSE CALDAS GOIS JÚNIOR	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	10	100%
THIAGO LUIS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	10	100%
ALEX SANDRO LIAL SERTÃO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (SERVIDORES PÚBLICOS/FEDERAIS) E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	10	100%
RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO	DIREITO DO TRABALHO NA CF/88	8	100%
ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI	FINANCIAMENTO E CUSTEIO DE SEGURIDADE SOCIAL	10	100%
JAQUELINE ALVES DA SILVA DEMETRIO	DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO	10	100%
JHON KENNEDY TEIXEIRA LISBINO	PROCESSO JUDICIAL PREVIDENCIÁRIO	10	100%
LIGIA RODRIGUES BRITO DRUMM	SEGURADO ESPECIAL E SEUS BENEFÍCIOS	10	100%
MARIA MELO DE PAULA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10	100%
MARCELE ROBERTA PIZZATTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	10	100%
DENISE DE FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO SOARES FARIAS	DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	8	100%
ANDREA TERESA MARTINS LOBATO	DIDÁTICA DO ENSINO JURÍDICO SUPERIOR	8	100%
PAULO RAIMUNDO LIMA RALIN	PRÁTICA EM ADVOCACIA TRABALHISTA	10	100%
Orientador: WANDERSON CARLOS MEDEIROS ABREU	TCC - TEMA: SÚMULA Nº 1 DO TRT DA 16ª REGIÃO E SUA CONTRARIEDADE À JURISPRUDÊNCIA DO TST	10	-

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Matrícula: 21032261
RG: 2002010000000


CLARA K. RODRIGUES DE BRITO
Secretária Acadêmica
São Luís, 15 de Abril de 2024

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Instituição: SVT Faculdade de Ensino Superior – SVT
Curso: Advocacia Trabalhista e Previdenciária Carga horária: 455 h/a
Nível do curso: Especialização Lato sensu Área do curso: Direito
Início da turma: 18/08/2021 Duração: 18 meses
Regulamentação: Resolução nº 1, de 6/04/2018

Fís. 470
 Proc. 118
 Rub.



COMISSÃO DE DIREITOS
DIFUSOS E COLETIVOS

HOMENAGEM

A Comissão de Direitos Difusos e Coletivos da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão Homenageia o (a) advogado (a):

THAYRID GADELHA LOUREIRO

pelos seus relevantes serviços prestados à advocacia no triênio
de 2016/2018, como Secretária Geral-Adjunta desta Comissão.

São Luís (MA), 21 de dezembro de 2018.

Marinel Dutra De Matos
Marinel Dutra De Matos
Presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos

Thiago Roberto Moraes Diaz
Thiago Roberto Moraes Diaz
Presidente OAB MA

Fls. 471
Proc. 112
Rub. [assinatura]

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

THAYRID GADELHA LOUREIRO

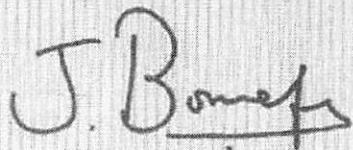
por su participación em el

WORKSHOP PM4R

do programa de certificación

Gerenciamento de projetos para resultados (PM4R)

2018 - 24 HORAS ACREDITADAS



Juan Cristóbal Bonnefoy
Jefe del INDES

Ns. 172
Proc. 112
Rub. [Signature]

ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA

Fis. 473
Proc. 118
Rub. 0



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, CPF nº **01841682365**, MATRÍCULA nº **24005152**, está devidamente matriculado(a) no curso de **ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA**, que teve início em 08 de março de 2024, com previsão de término em março de 2025, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária total de 360h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9394/96, promovido e executado Inter institucionalmente pela **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão - OAB/MA**, através da **Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA**, em convênio com a **SVT FACULDADE**.

São Luís, 12 de março de 2025.

Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA



FORTE
E AO SEU LADO



FACULDADE

ESA

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fis. 474

Proc. 112

Rub. 0

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, portador do C.P.F. nº 018.416.823-65, para exercer o cargo de **GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARCERIAS E CONVÊNIOS (DAS OG2)** do CIM, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO Assinado de forma digital por FRANCISCO
FILHO:12576131387 DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2024.02.01 08:04:54 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Presidente do CIM

Fls. 475
Proc. 112
Rub. R

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09314905

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 13963

NOME
THAYRID GADIELHA LOUREIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSIMEIRE DE MELO LOUREIRO
EDLEUSA GADIELHA LOUREIRO

NATURALIDADE
INDEPENDÊNCIA-CE

DATA DE NASCIMENTO
08/10/1988

RG
2002009145882 - SSP

CNPJ
018.416.823-65

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM
01 14/05/2018


MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

Fls. 476
Proc. 110
Rub.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE MENDES DA SILVA

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
14/09/1981

RG
1947927 - SSP/PI

CPE
651.301.383-68

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 18/03/2017

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

17194

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

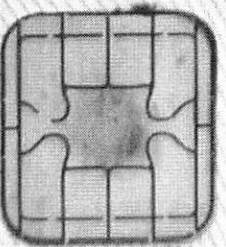
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13928023



ASSINATURA DO PORTADOR

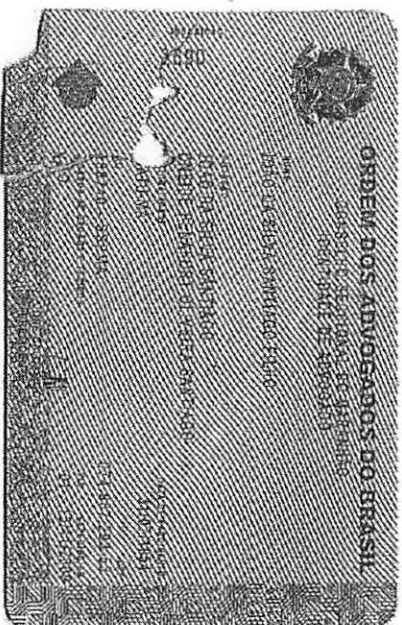
Fred Alvaro Vilardo de Silva



OBSERVAÇÕES

Fis. 477
Proc. 112
Rub. @

FIS. 478
 Proc. 112
 Rub. 2



PLS. 479
 Proc. 112
 Rub. 2

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/84)

TEM E PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03103636



Nome: David de Faria Jerônimo Leite

CPF: 3500796-1

RG: 588714

DT: 25/05/1974

UF: SP

CEP: 05152-010

Endereço: Av. Paulista, 1508 - Sala 1508 - Jd. Paulista - São Paulo - SP

Assinatura: David de Faria Jerônimo Leite

Carimbo: 03103636

599

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

CPF: 3500796-1

RG: 588714

DT: 25/05/1974

UF: SP

CEP: 05152-010

Endereço: Av. Paulista, 1508 - Sala 1508 - Jd. Paulista - São Paulo - SP

Assinatura: David de Faria Jerônimo Leite

Carimbo: 03103636

Fis. 480
 Proc. 112
 Rub. 0

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n.º 8.385/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Luis Eduardo Franco Boueres



RESERVAÇÃO

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02988270





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

8542

NOME

LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES

FILIAÇÃO

FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA BOUÉRES
 MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCO BOUÉRES

NACIONALIDADE

SÃO LUÍS-MA

RG

733671977 - SSPMA

QUADRO DE GRÁFOS E TÍTULOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

22/01/1980

CPF

838.776.273-49

VIA

01 03/07/2008

CPF

733671977

JOSE CALDAS GÓIS

PRESIDENTE



Fls. 181
Proc. 112
Rub. 0

Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional MA, sob o nº 019913, 24 processo(s) listado(s) a seguir: AREsp 1687224/MA (2020/0078850-0) autuado em 01/04/2020, REsp 1907020/MA (2020/0309729-5) autuado em 23/11/2020, EREsp 1991989/MA (2021/0323123-8) autuado em 27/05/2022, AREsp 2001543/MA (2021/0326016-6) autuado em 25/10/2021, AREsp 2025207/MA (2021/0363097-9) autuado em 06/12/2021, AREsp 2034641/MA (2021/0377594-0) autuado em 16/12/2021, AREsp 2080491/MA (2022/0058370-6) autuado em 09/03/2022, AREsp 2119541/MA (2022/0128752-7) autuado em 07/05/2022, AREsp 2118453/MA (2022/0130335-6) autuado em 05/05/2022, AREsp 2163496/MA (2022/0206740-0) autuado em 06/07/2022, AREsp 2211275/MA (2022/0292851-0) autuado em 20/09/2022, AREsp 2215256/MA (2022/0300882-8) autuado em 25/09/2022, AREsp 2241372/MA (2022/0346648-8) autuado em 03/11/2022, AREsp 2242591/MA (2022/0352616-9) autuado em 06/11/2022, AREsp 2306446/MA (2023/0056888-1) autuado em 06/03/2023, REsp 2073563/MA (2023/0154743-1) autuado em 22/05/2023, AREsp 2410297/MA (2023/0235182-4) autuado em 18/07/2023, AREsp 2421667/MA (2023/0255677-6) autuado em 02/08/2023, AREsp 2453186/MA (2023/0282206-2) autuado em 11/09/2023, AREsp 2477855/MA (2023/0347556-8) autuado em 11/10/2023, AREsp 2467922/MA (2023/0352614-9) autuado em 29/09/2023, AREsp 2496813/MA (2023/0359481-4) autuado em 09/11/2023, AREsp 2540506/MA (2023/0452028-3) autuado em 15/01/2024, AREsp 2777613/MA (2024/0405805-5) autuado em 25/10/2024.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.



Superior Tribunal de Justiça

Fls. 482
Proc. 112
Rub. ②

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3786171**

Código de Segurança: **373D.8635.24A0.1EFF**

Data de geração: **12 de março de 2025, às 10:09:05**

Fis. 483
Proc. 112
Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

data emissão: 12/03/2025
data de validade: 12/05/2025

Nº da certidão: 12500045196
Código de Validação: bff1a07475

NOME: LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS
CPF: 036.003.093-90
OAB: 19913
DATA INICIAL: 20/12/2018
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS, OAB MA No 19913 CPF 036.003.093-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801419-95.2021.8.10.0013	25/11/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0802820-11.2021.8.10.0117	16/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	TRAMITANDO
3	0800788-56.2022.8.10.0001	10/01/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
4	0803015-19.2022.8.10.0001	24/01/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
5	0800719-41.2022.8.10.0060	02/02/2022	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	TIMON	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMON	JULGADO

Fis. 184
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0809901-34.2022.8.10.0001	02/03/2022	AÇÃO POPULAR	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
7	0822485-36.2022.8.10.0001	29/04/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
8	0801973-39.2022.8.10.0031	06/05/2022	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
9	0840596-68.2022.8.10.0001	20/07/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0860138-72.2022.8.10.0001	20/10/2022	INTERDIÇÃO/CURATELA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIAS DA COMARCA DE SÃO LUÍS
11	0804946-64.2022.8.10.0031	01/12/2022	EXECUÇÃO FISCAL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
12	0800023-76.2023.8.10.0025	16/01/2023	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0800299-88.2023.8.10.0096	27/02/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	MARACÁÇUMÉ	1ª VARA DA COMARCA DE MARACÁÇUMÉ	TRAMITANDO
14	0800548-84.2023.8.10.0081	20/04/2023	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
15	0802573-41.2023.8.10.0026	23/05/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	BALSAS	2ª VARA DA COMARCA DE BALSAS	TRAMITANDO
16	0801532-78.2023.8.10.0013	12/07/2023	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
17	0843325-33.2023.8.10.0001	17/07/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
18	0801177-32.2023.8.10.0025	15/09/2023	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 185
 Proc. 112
 Rub. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
19	0807415-70.2023.8.10.0024	26/09/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0876793-85.2023.8.10.0001	11/12/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
21	0800536-13.2024.8.10.0024	28/01/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
22	0815791-80.2024.8.10.0001	19/03/2024	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0822942-97.2024.8.10.0001	19/04/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
24	0803005-11.2024.8.10.0031	14/06/2024	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
25	0881138-60.2024.8.10.0001	24/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
26	0902165-02.2024.8.10.0001	30/12/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
27	0800022-76.2019.8.10.0140	11/01/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0802450-60.2019.8.10.0001	21/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0800400-59.2019.8.10.0034	29/01/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CODÓ	2ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	TRAMITANDO
30	0804489-30.2019.8.10.0001	31/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
31	0805459-30.2019.8.10.0001	06/02/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
32	0001898-31.2019.8.10.0001	13/02/2019	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Fls. 486
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
33	0810196-76.2019.8.10.0001	07/03/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
34	0811865-67.2019.8.10.0001	18/03/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
35	0800343-14.2019.8.10.0140	06/04/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
36	0800789-10.2019.8.10.0013	26/04/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
37	0821445-24.2019.8.10.0001	23/05/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
38	0809275-97.2019.8.10.0040	29/06/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
39	0801166-78.2019.8.10.0013	04/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0828109-71.2019.8.10.0001	12/07/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0802268-81.2019.8.10.0031	29/07/2019	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0805556-43.2019.8.10.0029	17/08/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
43	0802061-28.2019.8.10.0049	22/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	2ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
44	0801979-73.2019.8.10.0056	06/09/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
45	0837207-80.2019.8.10.0001	09/09/2019	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 487
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
46	0806075-18.2019.8.10.0029	17/09/2019	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
47	0801687-23.2019.8.10.0013	25/09/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
48	0801989-26.2019.8.10.0054	17/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
49	0802627-52.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0802631-89.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
51	0802092-33.2019.8.10.0054	08/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
52	0801225-42.2019.8.10.0021	18/11/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0848237-15.2019.8.10.0001	21/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0801998-14.2019.8.10.0013	21/11/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0849382-09.2019.8.10.0001	28/11/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
56	0800220-75.2020.8.10.0012	29/01/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 488
 Proc. 112
 Rub.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
57	0800299-34.2020.8.10.0148	03/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CODÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0800403-46.2020.8.10.0012	14/02/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0800342-07.2020.8.10.0039	19/02/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	LAGO DA PEDRA	1ª VARA DA COMARCA DE LAGO DA PEDRA	JULGADO
60	0814744-13.2020.8.10.0001	19/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0806763-10.2020.8.10.0040	05/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0816510-04.2020.8.10.0001	10/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
63	0819612-34.2020.8.10.0001	13/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0800365-10.2020.8.10.0117	22/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	JULGADO
65	0823837-97.2020.8.10.0001	13/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
66	0800521-79.2020.8.10.0090	28/09/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	HUMBERTO DE CAMPOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS	TRAMITANDO
67	0830027-76.2020.8.10.0001	30/09/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
68	0831211-67.2020.8.10.0001	08/10/2020	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
69	0832259-61.2020.8.10.0001	16/10/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 189
 Proc. 102
 Rub. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
70	0801035-84.2020.8.10.0008	21/11/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0842064-38.2020.8.10.0001	24/12/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
72	0800403-45.2021.8.10.0001	07/01/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
73	0800120-98.2021.8.10.0008	02/02/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0804194-22.2021.8.10.0001	04/02/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0800192-10.2021.8.10.0130	01/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO VICENTE FÉRRER	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER	TRAMITANDO
76	0800376-29.2021.8.10.0012	05/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0800454-17.2021.8.10.0014	19/03/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0816991-30.2021.8.10.0001	05/05/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0817002-59.2021.8.10.0001	05/05/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
80	0817172-31.2021.8.10.0001	06/05/2021	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
81	0801866-50.2021.8.10.0024	05/06/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
82	0829123-22.2021.8.10.0001	14/07/2021	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 490
 Proc. 112
 Rub. ②



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
83	0801018-60.2021.8.10.0025	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
84	0800880-17.2021.8.10.0018	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0834066-82.2021.8.10.0001	09/08/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
86	0839912-80.2021.8.10.0001	10/09/2021	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
87	0803476-53.2021.8.10.0024	21/09/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
88	0844207-63.2021.8.10.0001	01/10/2021	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
89	0845715-44.2021.8.10.0001	08/10/2021	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
90	0800926-28.2021.8.10.0140	20/10/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	TRAMITANDO
91	0848367-34.2021.8.10.0001	21/10/2021	RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	SÃO LUÍS	CENTRAL DE VIDEOCONFERÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
92	0802125-83.2021.8.10.0076	21/10/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
93	0802017-52.2021.8.10.0012	11/11/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
94	0809927-32.2022.8.10.0001	02/03/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
95	0800633-17.2022.8.10.0013	25/04/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 691
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
96	0826323-84.2022.8.10.0001	17/05/2022	AÇÃO POPULAR	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
97	0855722-61.2022.8.10.0001	28/09/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
98	0870903-05.2022.8.10.0001	14/12/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
99	0803480-71.2023.8.10.0040	09/02/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	IMPERATRIZ	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ	TRAMITANDO
100	0801210-63.2023.8.10.0076	28/02/2023	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	TRAMITANDO
101	0823783-29.2023.8.10.0001	24/04/2023	IMISSÃO NA POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
102	0800935-12.2023.8.10.0013	03/05/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
103	0842511-21.2023.8.10.0001	13/07/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
104	0846351-39.2023.8.10.0001	02/08/2023	INTERDIÇÃO/CURATELA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIAS DA COMARCA DE SÃO LUÍS
105	0807866-95.2023.8.10.0024	10/10/2023	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
106	0800038-11.2024.8.10.0122	22/01/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	TRAMITANDO
107	0801113-67.2024.8.10.0031	13/03/2024	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
108	0801304-15.2024.8.10.0031	25/03/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 492
 Proc. 112
 Rub. ②



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
109	0803758-86.2024.8.10.0024	23/05/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
110	0848837-60.2024.8.10.0001	15/07/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
111	0801967-40.2024.8.10.0135	31/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	TUNTUM	1ª VARA DA COMARCA DE TUNTUM	TRAMITANDO
112	0800021-91.2019.8.10.0140	11/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
113	0807119-59.2019.8.10.0001	14/02/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
114	0811992-05.2019.8.10.0001	18/03/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
115	0800395-10.2019.8.10.0140	24/04/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	TRAMITANDO
116	0819673-26.2019.8.10.0001	13/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
117	0820133-13.2019.8.10.0001	16/05/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
118	0801259-91.2019.8.10.0061	01/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
119	0827476-60.2019.8.10.0001	09/07/2019	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0801578-80.2019.8.10.0054	26/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 193
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0833148-49.2019.8.10.0001	13/08/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0834440-69.2019.8.10.0001	20/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
123	0801512-29.2019.8.10.0013	26/08/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0800746-46.2019.8.10.0119	13/09/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	JULGADO
125	0806094-24.2019.8.10.0029	18/09/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
126	0801877-57.2019.8.10.0054	24/09/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0803075-17.2019.8.10.0059	08/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0802628-37.2019.8.10.0024	28/10/2019	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
129	0844907-10.2019.8.10.0001	30/10/2019	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
130	0801009-84.2019.8.10.0117	22/12/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	TRAMITANDO
131	0800323-25.2020.8.10.0031	29/01/2020	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800289-04.2020.8.10.0014	10/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
133	0800321-59.2020.8.10.0062	17/02/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITORINO FREIRE	1ª VARA DA COMARCA DE VITORINO FREIRE	JULGADO

Fls. 496
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
134	0800260-60.2020.8.10.0108	04/03/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
135	0815954-02.2020.8.10.0001	03/06/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
136	0806822-95.2020.8.10.0040	08/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0819138-63.2020.8.10.0001	08/07/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
138	0819720-63.2020.8.10.0001	14/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
139	0800716-65.2020.8.10.0025	27/07/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
140	0801220-10.2020.8.10.0013	27/08/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
141	0801677-45.2020.8.10.0012	30/09/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
142	0800961-05.2020.8.10.0081	12/10/2020	INTERDITO PROIBITÓRIO	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
143	0800269-97.2020.8.10.0083	22/10/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CEDRAL	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRAL	JULGADO
144	0836407-18.2020.8.10.0001	12/11/2020	EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0837876-02.2020.8.10.0001	23/11/2020	INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Fls. 495
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
146	0800401-75.2021.8.10.0001	07/01/2021	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
147	0802414-47.2021.8.10.0001	25/01/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0800737-48.2021.8.10.0076	04/06/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
149	0801201-35.2021.8.10.0153	05/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0801017-75.2021.8.10.0025	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0801595-48.2021.8.10.0151	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SANTA INÊS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0803783-83.2021.8.10.0031	27/07/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
153	0837392-50.2021.8.10.0001	26/08/2021	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
154	0842034-66.2021.8.10.0001	21/09/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
155	0803316-29.2021.8.10.0056	21/09/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
156	0844526-31.2021.8.10.0001	03/10/2021	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0845769-10.2021.8.10.0001	08/10/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. _____
Proc. _____
Rub. _____

Fls. 496
Proc. 112
Rub. [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
158	0802119-76.2021.8.10.0076	21/10/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	TRAMITANDO
159	0849815-42.2021.8.10.0001	27/10/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
160	0852193-68.2021.8.10.0001	09/11/2021	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

Fls. 497
Proc. 112
Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/04/2025

Nº da certidão: 12500045358
Código de Validação: 7ba99e7350

NOME: LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS
CPF: 036.003.093-90
OAB: 19913
DATA INICIAL: 20/12/2018
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS, OAB MA No 19913 CPF 036.003.093-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801677-45.2020.8.10.0012	16/11/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800120-98.2021.8.10.0008	10/12/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0822279-59.2021.8.10.0000	18/12/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
4	0801265-82.2022.8.10.0000	31/01/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0808503-91.2018.8.10.0001	10/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 498
Proc. 112
Rub. P



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0804363-75.2022.8.10.0000	10/03/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
7	0804859-07.2022.8.10.0000	17/03/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0807278-97.2022.8.10.0000	11/04/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0849382-09.2019.8.10.0001	09/05/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0811005-64.2022.8.10.0000	02/06/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0812649-42.2022.8.10.0000	24/06/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0800021-91.2019.8.10.0140	20/07/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0814831-98.2022.8.10.0000	25/07/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0800321-59.2020.8.10.0062	08/08/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	JULGADO
15	0800022-76.2019.8.10.0140	28/09/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0822046-28.2022.8.10.0000	26/10/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0824905-17.2022.8.10.0000	07/12/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0801833-64.2023.8.10.0000	02/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
19	0802258-91.2023.8.10.0000	07/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO

Fis. 499
 Proc. 112
 Rub. Φ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
20	0801794-45.2021.8.10.0127	20/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des.ª Maria Francisca Gualberto de Galiza	JULGADO
21	0800788-56.2022.8.10.0001	31/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
22	0810112-12.2018.8.10.0001	03/04/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
23	0810944-72.2023.8.10.0000	18/05/2023	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATORIOS	TRAMITANDO
24	0810945-57.2023.8.10.0000	18/05/2023	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATORIOS	TRAMITANDO
25	0009282-89.2012.8.10.0001	27/06/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0814766-69.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0814770-09.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0814772-76.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0814775-31.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0814777-98.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0814778-83.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0814780-53.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0800891-62.2022.8.10.0066	19/07/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0816974-26.2023.8.10.0000	08/08/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 900
 Proc. 112
 Rub. 4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
35	0819875-64.2023.8.10.0000	13/09/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
36	0842064-38.2020.8.10.0001	21/11/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
37	0827892-89.2023.8.10.0000	15/12/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0805757-49.2024.8.10.0000	19/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
39	0807182-14.2024.8.10.0000	01/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0809011-30.2024.8.10.0000	16/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	TRAMITANDO
41	0870903-05.2022.8.10.0001	26/04/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Oriana Gomes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0800719-41.2022.8.10.0060	24/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	TRAMITANDO
43	0805459-30.2019.8.10.0001	13/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
44	0801944-35.2018.8.10.0061	26/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
45	0818489-62.2024.8.10.0000	30/07/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	TRAMITANDO
46	0810026-31.2024.8.10.0001	14/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	JULGADO
47	0854816-71.2022.8.10.0001	29/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
3	0800403-45.2021.8.10.0001	06/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO

Fis. 501
 Proc. 112
 Rub. 42



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
49	0800590-17.2025.8.10.0000	15/01/2025	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0803185-86.2025.8.10.0000	11/02/2025	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO
51	0800642-23.2019.8.10.0000	29/01/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
52	0802311-50.2015.8.10.0001	12/04/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0806732-47.2019.8.10.0000	08/08/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0000232-34.2015.8.10.0001	05/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0811506-23.2019.8.10.0000	09/12/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
56	0007842-24.2013.8.10.0001	17/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0826271-30.2018.8.10.0001	24/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0805161-07.2020.8.10.0000	09/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0805464-21.2020.8.10.0000	14/05/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0801687-23.2019.8.10.0013	28/05/2020	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0807101-07.2020.8.10.0000	08/06/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0800033-74.2017.8.10.0076	05/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 582
 Proc. 112
 Rub. Q



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
63	0800932-38.2018.8.10.0076	24/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0811845-45.2020.8.10.0000	26/08/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
65	0812322-68.2020.8.10.0000	02/09/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
66	0812669-04.2020.8.10.0000	09/09/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
67	0816669-47.2020.8.10.0000	10/11/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0800022-11.2018.8.10.0076	10/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
69	0800786-94.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
70	0800757-44.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0800999-03.2018.8.10.0076	03/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	JULGADO
72	0802252-55.2021.8.10.0000	11/02/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0800931-53.2018.8.10.0076	18/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0001370-34.2017.8.10.0076	11/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0800903-85.2018.8.10.0076	12/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0800789-10.2019.8.10.0013	06/05/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0809617-63.2021.8.10.0000	01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 503
 Proc. 112
 Rub. 4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
78	0801578-80.2019.8.10.0054	21/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0812701-72.2021.8.10.0000	19/07/2021	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	TRAMITANDO
80	0819138-63.2020.8.10.0001	27/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des.ª Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
81	0800716-65.2020.8.10.0025	17/08/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	BACABAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
82	0814917-06.2021.8.10.0000	26/08/2021	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	SUSPENSO
83	0816459-59.2021.8.10.0000	22/09/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo Moraes Bogéa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
84	0810196-76.2019.8.10.0001	21/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des.ª Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0811765-20.2016.8.10.0001	01/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
86	0801201-35.2021.8.10.0153	05/11/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
87	0000678-93.2022.8.10.0000	17/03/2022	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
88	0805509-54.2022.8.10.0000	24/03/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
89	0808127-69.2022.8.10.0000	22/04/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
90	0809932-57.2022.8.10.0000	18/05/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
91	0800343-14.2019.8.10.0140	26/05/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

No. 504
 Proc. 112
 Rub. 4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
92	0800746-46.2019.8.10.0119	21/06/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des.ª Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
93	0813572-68.2022.8.10.0000	07/07/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
94	0815238-07.2022.8.10.0000	01/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo Moraes Bogéa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
95	0817093-21.2022.8.10.0000	22/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
96	0820911-78.2022.8.10.0000	10/10/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
97	0803075-17.2019.8.10.0059	31/10/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
98	0825521-89.2022.8.10.0000	18/12/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
99	0803697-40.2023.8.10.0000	27/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
100	0824886-47.2018.8.10.0001	22/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des.ª Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	TRAMITANDO
101	0801419-95.2021.8.10.0013	28/03/2023	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
102	0810040-52.2023.8.10.0000	06/05/2023	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
103	0802019-08.2017.8.10.0062	26/06/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des.ª Márcia Cristina Coelho Chaves	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0814765-84.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
105	0814768-39.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 505
 Proc. 112
 Rub. #



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
106	0814771-91.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
107	0814773-61.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
108	0801365-71.2018.8.10.0034	18/08/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
109	0003201-78.2014.8.10.0026	16/10/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
110	0825656-67.2023.8.10.0000	20/11/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Tyrone José Silva	TRAMITANDO
111	0832259-61.2020.8.10.0001	12/12/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
112	0803246-78.2024.8.10.0000	21/02/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Márcia Cristina Coelho Chaves	JULGADO
113	0806150-71.2024.8.10.0000	21/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
114	0807655-97.2024.8.10.0000	03/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	TRAMITANDO
115	0809210-52.2024.8.10.0000	18/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
116	0800737-48.2021.8.10.0076	27/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
117	0822485-36.2022.8.10.0001	25/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	TRAMITANDO
118	0835245-85.2020.8.10.0001	03/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
119	0017024-05.2011.8.10.0001	23/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	TRAMITANDO
120	0825286-54.2024.8.10.0000	17/10/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 506
 Proc. 112
 Rub. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0800401-75.2021.8.10.0001	05/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO
122	0829713-94.2024.8.10.0000	06/12/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	TRAMITANDO
123	0853902-17.2016.8.10.0001	21/01/2025	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	TRAMITANDO
124	0805123-19.2025.8.10.0000	06/03/2025	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
125	0802244-49.2019.8.10.0000	18/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
126	0804669-49.2019.8.10.0000	04/06/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0028148-77.2014.8.10.0001	03/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0809318-57.2019.8.10.0000	11/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Samey Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
129	0802651-21.2020.8.10.0000	13/03/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
130	0805160-22.2020.8.10.0000	09/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
131	0801032-90.2018.8.10.0076	11/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800289-04.2020.8.10.0014	22/09/2020	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
133	0801021-61.2018.8.10.0076	12/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
134	0800536-61.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 507
 Proc. 112
 Rub. 8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
135	0833148-49.2019.8.10.0001	01/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
136	0802289-82.2021.8.10.0000	11/02/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0800825-25.2018.8.10.0001	02/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
138	0815954-02.2020.8.10.0001	19/03/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des.ª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
139	0807119-59.2019.8.10.0001	30/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
140	0809611-56.2021.8.10.0000	01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubarak Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
141	0801989-26.2019.8.10.0054	03/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
142	0801588-61.2018.8.10.0054	30/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
143	0800454-17.2021.8.10.0014	14/07/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
144	0814159-27.2021.8.10.0000	13/08/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0801700-56.2019.8.10.0034	20/08/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
146	0839534-66.2017.8.10.0001	21/09/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
147	0806179-02.2016.8.10.0001	06/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
148	0001063-58.2014.8.10.0085	22/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 508
Proc. 113
Rub. 4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
149	0801166-78.2019.8.10.0013	04/11/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;

Larissa Cristina Nogueira de Melo da Silva Santos

Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04 – Renascença I, São Luís/MA
 CEP 65075-230

mariana@danielleiteadvogados.com
 Fone (98) 3235-5687

Advogada com 6 (seis) anos de experiência atuando em questões de Direito e Processo Civil, Empresarial, Registros Públicos e Agronegócios.

Formação	- Graduada em Direito pela Universidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB em 2018.2; - Advogada atuante desde dezembro/2018 (OAB/MA nº 19.913); - Pós-Graduada em Direito Empresarial – PUC-RS (Curso Lato Sensu).
Experiência	- Advogada do escritório Daniel Leite & Advogados Associados desde dezembro/2018 até os dias atuais; - Representação de investidores do agronegócio judicialmente e administrativamente; - Representação de empresas judicialmente e administrativamente; - Prestação de consultoria e assessoria jurídica a 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís/MA pelo período de dezembro de 2018 a agosto de 2020; - Prestação de consultoria e assessoria jurídica ao 3º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA pelo período de dezembro de 2018 até os dias atuais; - Procuradora do Instituto de Previdência de Vitória do Mearim pelo período de 2019 a 2022.
Atividades	- Atuação no Direito Empresarial voltada à assessoria preventiva para empresas de diversos segmentos, auxiliando na mitigação de riscos e na conformidade com normas regulatórias, contratuais e societárias. Além da atuação estratégica na prevenção de litígios, com experiência na representação de clientes em demandas administrativas, junto a órgãos reguladores e entidades públicas, bem como em processos judiciais, abrangendo questões societárias, contratuais e regulatórias; - Atuação no Direito do Agronegócio, prestando assessoria preventiva a produtores rurais, cooperativas, empresas do setor e investidores, com foco na mitigação de riscos contratuais, regulatórios e ambientais. Atuando na esfera administrativa, representando clientes perante órgãos reguladores e órgãos ambientais, além de atuar na defesa de interesses em processos judiciais, abrangendo disputas contratuais, questões fundiárias, tributárias, ambientais e de responsabilidade civil; - Consultoria e Assessoria Jurídica desenvolvida para Serventias Extrajudiciais, em demandas administrativas junto a Corregedoria do Estado do Maranhão e ao Conselho Nacional de Justiça, assim como em demandas judiciais. - Elaboração de pareceres jurídicos; - Consultoria em geral.

Outras informações	▪ Conhecimento em sistemas jurídicos e ferramentas digitais (PJE, E-Proc, E-SAJ);
	▪ Inglês fluente;
	▪ Participação no XXVICONPEDI com apresentação de artigo científico “Estabilização das tutelas provisórias antecipadas requeridas em caráter antecedente” (novembro/2017);
	▪ Participação no curso “O novo código de processo civil: o novo processo de conhecimento”, realizado pelo instituto IMADEC (junho/2015);
	▪ Participação na VI Jornada Brasileira de Ciências Cíveis e Criminais, realizada pelo instituto IMADEC (outubro/2014);
	▪ Participação no VI Encontro Nacional de Direito Público e Privado, realizado pelo instituto IMADEC (abril/2014);
	▪ Participação de Grupo de Pesquisa “Estudo ao Direito Processual Civil” orientada pelo Professor Christian Barros e Roberto Almeida (agosto/2015 a dezembro/2016);
	▪ Participação do Grupo de Pesquisa “Processo civil Moderno: atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão”, orientada pelo Professor Carlos Anderson (fevereiro/2017 a fevereiro/2018);
	▪ Participação de Grupo de Pesquisa “Regulação dos Setores Estratégicos no Mercado do Estado do Maranhão” orientada pelo Professor Thiago Fernandes e Rayana Arraes (fevereiro/2016 a agosto/2017);

São Luís (MA), fevereiro de 2025

Fls. 510
Proc. 112
Rub. @

Fls. 511
Proc. 112
Rub. 0



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA
SILVA SANTOS

FILIAÇÃO

LUIS CESAR DA SILVA SANTOS FILHO
ALINE NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE

SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO

13/03/1996

RG

0313064920060 - SSPMA

CPF

036.003.093-90

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA EXPEDIDO EM

SIM

01 04/01/2019

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
19913

Fis. 512
Proc. 112
Rub. Q

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

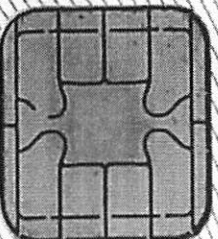
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15252350



ASSINATURA DO PORTADOR

Carina Marques de Mello



OBSERVAÇÕES



Fis. 513
Proc. 112
Rub. 1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATO Nº 11

Nomeia servidor em Cargo de
Comissão da Secretaria do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea e do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, combinado com o inciso XXII do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES para o Cargo em Comissão, CJ-3, de Assessor Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral.

Este Ato tem efeitos a partir da sua assinatura .

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em 25 de maio de 2020.

Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente**, em 25/05/2020, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1262221** e o código CRC **84B19BC4**.

0009155-29.2020.6.27.8000 1262221v4



Fls. 516
Proc. 112
Rub. 0

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATO Nº 21

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea e do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, combinado com o inciso XXII do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES**, para o Cargo em Comissão CJ-4, de Diretor-Geral.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em 1º de março de 2021.

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 01/03/2021, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1394318** e o código CRC **92F4801A**.

0001675-63.2021.6.27.8000 1394318v4



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO - 10662017
Código de validação: 47AB80D9D5

Fis. 515
Proc. 112
Rub. ②

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CDGA.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de dezembro de 2017.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2017 12:55 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)





DECLARAÇÃO

Fis. 516
Proc. 112
Rub. P

Curso Portaria nº 84 de 16 de fevereiro de 2016 - MEC.

Declaramos para os devidos fins que LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, registro acadêmico nº 24102011, encontra-se regularmente MATRICULADO(A) no turno PRESENCIAL do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LLM - DIREITO PENAL ECONÔMICO.

O curso tem duração de 3 semestres letivos, sendo o último semestre dedicado a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso referente à disciplina Introdução à Redação Científica, com carga horária total de 434 horas.

Início do semestre letivo: 01/01/2024

Término do semestre letivo: 31/07/2024

Brasília - DF, 12 de março de 2025.


Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília

Central de Relacionamento do IDP

Autentique aqui: <https://www.idp.edu.br/autenticacao>

Código de autenticação: bbe43a80-2ceb-4d37-8187-506c5bde5688

SGAS Quadra 607 - Módulo 49
Via L2 Sul, Brasília - DF
CEP 70.200-670
(61) 3535-6565

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Fls. 517
Proc. 112
Rub. @

Declaramos, para os devidos fins, que **Luann de Matos Oliveira Soares**, CPF nº 048.385.883-80, é aluno regularmente matriculado(a) no curso **Pós-Graduação Plus: Direito Penal e Processo Penal Aplicados + Execução Penal**, com carga horária total de **400 horas**, promovido no período de **18 de setembro de 2023** com conclusão em **12 de março de 2025**, pela **EBRADI – Escola Brasileira de Direito** e pela Pró-reitora de Pós-Graduação, AMC Serviços Educacionais LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 43.045.772/0001-52, com filial na Rua Taquari, 546, Mooca, CEP 03166-000 – São Paulo/SP, mantenedora da Universidade São Judas Tadeu, certificadora dos cursos da EBRADI. Para fins de direito, que o curso obedece a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 e na Nota Técnica CGLNRS/DPR/SERES/MEC nº 388/2013, estando em total conformidade com a regulamentação aplicável para o nível e para a modalidade de ensino.

São Paulo 12 de março de 2025.

AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
Unidade Mooca
CNPJ N.º 43.045.772/0001-52

Dr. João Batista Pacheco Antunes – Diretor Acadêmico

430045.772/0001-52
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
EBRADI – Escola Brasileira de Direito
Rua Taquari, 546 - Prédio Rectoria - Mooca
Cep: 03166-000
São Paulo - SP

Carlos Lopes Teixeira – Supervisor Acadêmico- EBRADI



DECLARAÇÃO

Fis. 518
Proc. 112
Rub. 2

Curso Portaria nº 84 de 16 de fevereiro de 2016 - MEC.

Declaramos para os devidos fins que LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, registro acadêmico nº 24102011, encontra-se regularmente MATRICULADO(A) no turno PRESENCIAL do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LLM - DIREITO PENAL ECONÔMICO.

O curso tem duração de 3 semestres letivos, sendo o último semestre dedicado a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso referente à disciplina Introdução à Redação Científica, com carga horária total de 434 horas.

Início do semestre letivo: 01/07/2024

Término do semestre letivo: 31/12/2024

Brasília - DF, 12 de março de 2025.


Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília

Central de Relacionamento do IDP

Autentique aqui: <https://www.idp.edu.br/autenticacao>

Código de autenticação: d4c30f5d-0157-4bed-bf87-f4f632af631a

SGAS Quadra 607 - Módulo 49
Via L2 Sul, Brasília - DF
CEP 70.200-670
(61) 3535-6565

Fls. 519
Proc. 112
Rub. 7

Luann de Matos Oliveira Soares

Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04 – Renascença I, São Luís (MA).
CEP 65075-230

luannmatos2@gmail.com Fone (98) 3235-5687

Advogado com experiência atuando em questões de Direito Penal e Processo Penal, Direito Eleitoral e Direito Administrativo, com enfoque específico na área do Direito Municipal, além de experiência em gestão pública.

Formação

- ➔ Graduado em Direito pelo Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA;
- ➔ Advogado atuante desde 2022 (OAB/MA sob o nº. 24.599);
- ➔ Pós-graduado em Direito em Direito Eleitoral pelo Instituto Imadec;
- ➔ Pós-graduando em Direito Público pelo Instituto Imadec;
- ➔ Pós-graduando em Direito Penal e Processo Penal + Execução Penal pelo EBRADI – Escola Brasileira de Direito;
- ➔ Pós-graduando em Direito Penal Econômico pelo IDP – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.

Experiência

- ➔ Secretário Executivo de Desembargador TJ/MA;
- ➔ Chefe de Gabinete da Presidência do TJ/MA;
- ➔ Assessor Chefe da Corregedoria do TRE/MA;
- ➔ Diretor-Geral do TRE/MA;
- ➔ Advogado do escritório Daniel Leite & Advogados Associados.

São Luís (MA) – Março de 2025



Documento Principal

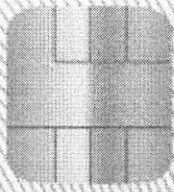
Verso - 15/06/2023

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17554479



520
112
b. @

15:07



5G VoLTE 93%

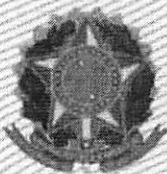
← Documento Principal

Anverso - 15/06/2023

521
112
P

INSCRIÇÃO

24599



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES

FILIAÇÃO

WASHINGTON LUIS OLIVEIRA SOARES

LUZINETE DE MATOS SILVA

NATURALIDADE

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DATA DE NASCIMENTO

29/10/1991

RG

030580452006-1 - SSP MA

CPF

048.385.883-80

EXPEDIDO EM

15/06/2023

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
PRESIDENTE



Superior Tribunal de Justiça

Fis. 522
Proc. 115
Rub. Q

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "MARIANA PEREIRA NINA" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional MA, sob o nº 013051, 62 processo(s) listado(s) a seguir: AREsp 645382/MA (2014/0345009-4) autuado em 28/01/2015, AREsp 670334/MA (2015/0041926-2) autuado em 10/03/2015, AREsp 670523/MA (2015/0045749-2) autuado em 11/03/2015, AREsp 672025/MA (2015/0046183-3) autuado em 13/03/2015, AREsp 672204/MA (2015/0046756-5) autuado em 13/03/2015, AREsp 680832/MA (2015/0056149-7) autuado em 31/03/2015, AREsp 703875/MA (2015/0080732-8) autuado em 14/05/2015, AREsp 694844/MA (2015/0084007-6) autuado em 05/05/2015, AREsp 696073/MA (2015/0085782-9) autuado em 06/05/2015, AREsp 704070/MA (2015/0091796-4) autuado em 14/05/2015, REsp 1531774/MA (2015/0112792-9) autuado em 16/05/2015, AREsp 709361/MA (2015/0118468-6) autuado em 20/05/2015, REsp 1534619/DF (2015/0123504-1) autuado em 01/06/2015, AREsp 717377/MA (2015/0123620-4) autuado em 01/06/2015, AREsp 719330/MA (2015/0124247-3) autuado em 03/06/2015, AREsp 731331/MA (2015/0147779-5) autuado em 26/06/2015, AREsp 731180/MA (2015/0148678-2) autuado em 25/06/2015, AREsp 731605/MA (2015/0148916-8) autuado em 26/06/2015, AREsp 800197/MA (2015/0265910-3) autuado em 21/10/2015, AREsp 802393/MA (2015/0269411-3) autuado em 23/10/2015, AREsp 804840/MA (2015/0272164-4) autuado em 27/10/2015, AREsp 802799/MA (2015/0272426-9) autuado em 23/10/2015, AREsp 805725/MA (2015/0275022-0) autuado em 28/10/2015, AREsp 805847/MA (2015/0277033-8) autuado em 28/10/2015, AREsp 813544/MA (2015/0279679-6) autuado em 11/11/2015, AREsp 812856/MA (2015/0288352-6) autuado em 10/11/2015, AREsp 856690/MA (2016/0032717-1) autuado em 22/02/2016, AREsp 856726/MA (2016/0032771-6) autuado em 22/02/2016, AREsp 857796/MA (2016/0032889-0) autuado em 23/02/2016, AREsp 863842/MA (2016/0032900-4) autuado em 02/03/2016, REsp 1586994/MA (2016/0048353-5) autuado em 10/03/2016, AREsp 901645/MA (2016/0095278-8) autuado em 25/04/2016, REsp 1612842/MA (2016/0180851-5) autuado em 24/06/2016, REsp 1612777/MA (2016/0180897-0) autuado em 24/06/2016, AREsp 963194/MA (2016/0206599-7) autuado em 25/07/2016, AREsp 969554/MA (2016/0218310-8) autuado em 12/08/2016, AREsp 970194/MA (2016/0220466-0) autuado em 15/08/2016, REsp 1622324/MA (2016/0224525-1) autuado em 19/08/2016, AREsp 987822/MA



Superior Tribunal de Justiça

Fis. 523
Proc. 110
Rub. A

(2016/0250648-7) autuado em 16/09/2016, AREsp 987920/MA (2016/0250830-8) autuado em 16/09/2016, AREsp 995834/MA (2016/0264489-1) autuado em 30/09/2016, AREsp 998750/MA (2016/0269194-5) autuado em 06/10/2016, AREsp 1000546/MA (2016/0272844-3) autuado em 10/10/2016, AREsp 1013625/MA (2016/0295054-3) autuado em 09/11/2016, AREsp 1016710/MA (2016/0300447-2) autuado em 16/11/2016, AREsp 1022568/MA (2016/0310573-2) autuado em 28/11/2016, REsp 1642769/MA (2016/0318289-8) autuado em 07/12/2016, REsp 1660910/MA (2017/0052351-8) autuado em 22/03/2017, AREsp 1146732/MA (2017/0191252-5) autuado em 21/08/2017, AREsp 1174757/MA (2017/0242438-1) autuado em 26/09/2017, AREsp 1212955/MA (2017/0306489-7) autuado em 30/11/2017, EAREsp 1245482/MA (2018/0029227-3) autuado em 29/05/2019, AREsp 1260190/MA (2018/0054301-1) autuado em 12/03/2018, REsp 1740000/MA (2018/0108604-4) autuado em 11/05/2018, AREsp 1327499/MA (2018/0176182-7) autuado em 24/07/2018, AREsp 1356188/MA (2018/0224918-6) autuado em 31/08/2018, AREsp 1499776/MA (2019/0136792-5) autuado em 16/05/2019, AREsp 1578740/MA (2019/0266319-2) autuado em 09/09/2019, EREsp 1912952/MA (2020/0341650-0) autuado em 12/09/2023, AREsp 1844843/MA (2021/0055066-6) autuado em 08/03/2021, AREsp 1931677/MA (2021/0205791-6) autuado em 19/07/2021, SS 3328/MA (2021/0234424-2) autuado em 23/07/2021.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3785687**

Código de Segurança: **2EBA.1FC7.5C46.7973**

Data de geração: **11 de março de 2025, às 18:42:42**

Fls. 524
Proc. 112
Rub. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

a emissão: 11/03/2025
Data de validade: 11/05/2025

Nº da certidão: 12500044548
Código de Validação: 6a41ab7e67

NOME: MARIANA PEREIRA NINA
CPF: 035.200.013-90
OAB: 13051
DATA INICIAL: 11/03/2018
DATA FIM: 11/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) MARIANA PEREIRA NINA, OAB MA No 13051 CPF 035.200.013-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0811245-89.2018.8.10.0001	23/03/2018	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0840997-09.2018.8.10.0001	23/08/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0844322-89.2018.8.10.0001	05/09/2018	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0845440-03.2018.8.10.0001	11/09/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
5	0003880-65.2016.8.10.0040	16/10/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0807426-13.2019.8.10.0001	15/02/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO

Fls. 525
 Proc. 112
 Rub. @



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0800872-16.2019.8.10.0081	22/05/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
8	0000327-19.2013.8.10.0071	25/06/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0800714-25.2019.8.10.0092	27/08/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	TRAMITANDO
10	0000709-10.2014.8.10.0125	03/09/2019	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO JOÃO BATISTA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0800731-14.2019.8.10.0140	06/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0800767-56.2019.8.10.0140	19/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	JULGADO
13	0800193-27.2019.8.10.0142	17/10/2019	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	JULGADO
14	0801669-89.2019.8.10.0081	06/12/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
15	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0800356-76.2020.8.10.0140	16/06/2020	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0000078-52.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
8	0800548-50.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO

Fls. 526
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
19	0800552-87.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	SUSPENSO
20	0800557-12.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
21	0800560-64.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
22	0820622-79.2021.8.10.0001	26/05/2021	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0857555-51.2021.8.10.0001	02/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
24	0802649-97.2021.8.10.0038	21/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	JOÃO LISBOA	1ª VARA DA COMARCA DE JOÃO LISBOA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0861287-40.2021.8.10.0001	23/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	REMETIDO AO TJ
26	0801192-94.2022.8.10.0070	13/12/2022	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	REMETIDO AO TJ
27	0800221-75.2023.8.10.0070	13/02/2023	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	TRAMITANDO
28	0800192-21.2023.8.10.0136	17/03/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	TURIAÇU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE TURIAÇU	JULGADO
29	0800510-08.2023.8.10.0070	08/05/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0800989-35.2023.8.10.0091	18/07/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ICATU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICATU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 527
 Proc. 112
 Rub. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
31	0853102-42.2023.8.10.0001	30/08/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
32	0870882-92.2023.8.10.0001	16/11/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
33	0878164-84.2023.8.10.0001	15/12/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
34	0878649-84.2023.8.10.0001	18/12/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
35	0800536-13.2024.8.10.0024	28/01/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
36	0800129-63.2024.8.10.0070	07/02/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	TRAMITANDO
37	0815791-80.2024.8.10.0001	19/03/2024	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0804320-11.2024.8.10.0052	05/11/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	PINHEIRO	1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO	TRAMITANDO
39	0800172-25.2025.8.10.0115	27/01/2025	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	TRAMITANDO
40	0866312-39.2018.8.10.0001	31/12/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0818947-52.2019.8.10.0001	07/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
42	0800666-19.2019.8.10.0140	01/08/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
43	0800716-92.2019.8.10.0092	27/08/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
44	0800672-25.2019.8.10.0108	05/09/2019	EMBARGOS À EXECUÇÃO	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	TRAMITANDO

Fls. 528
 Proc. 112
 Rub. 9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
45	0837679-81.2019.8.10.0001	11/09/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
46	0800842-94.2019.8.10.0108	03/10/2019	EMBARGOS À EXECUÇÃO	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	TRAMITANDO
47	0000648-93.2017.8.10.0142	20/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	TRAMITANDO
48	0000015-82.2020.8.10.0108	13/01/2020	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	JULGADO
49	0000649-05.2014.8.10.0071	10/03/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0800536-75.2020.8.10.0081	06/07/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
51	0000075-97.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
52	0800551-05.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
53	0800554-57.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
54	0800558-94.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
55	0815842-96.2021.8.10.0001	28/04/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
56	0833231-94.2021.8.10.0001	04/08/2021	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 529
 Proc. 112
 Rub. 0



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
57	0802648-15.2021.8.10.0038	21/12/2021	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	JOÃO LISBOA	2ª VARA DA COMARCA DE JOÃO LISBOA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0800666-94.2022.8.10.0081	17/05/2022	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
59	0845004-05.2022.8.10.0001	10/08/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0800256-24.2024.8.10.0127	16/02/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0800677-25.2024.8.10.0091	10/05/2024	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	ICATU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICATU	TRAMITANDO
62	0866093-16.2024.8.10.0001	09/09/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
 b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
 c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

Fis. 530
Proc. 112
Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data emissão: 11/03/2025
Data de validade: 11/04/2025

Nº da certidão: 12500044971
Código de Validação: 6f2cffe5f8

NOME: MARIANA PEREIRA NINA
CPF: 035.200.013-90
OAB: 13051
DATA INICIAL: 11/03/2014
DATA FIM: 11/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) MARIANA PEREIRA NINA, OAB MA No 13051 CPF 035.200.013-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0805862-70.2017.8.10.0000	31/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800941-34.2018.8.10.0000	09/02/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0802716-84.2018.8.10.0000	09/04/2018	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0802996-55.2018.8.10.0000	14/04/2018	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0803682-47.2018.8.10.0000	02/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0803683-32.2018.8.10.0000	02/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 531
 Proc. 112
 Rub. @



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0802031-11.2017.8.10.0001	14/05/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0804732-11.2018.8.10.0000	04/06/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0807986-89.2018.8.10.0000	17/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0808610-41.2018.8.10.0000	05/10/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0809607-24.2018.8.10.0000	07/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0000522-22.2016.8.10.0031	26/11/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0800976-57.2019.8.10.0000	06/02/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0802327-65.2019.8.10.0000	19/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
15	0802578-83.2019.8.10.0000	26/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0000327-19.2013.8.10.0071	25/06/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0000709-10.2014.8.10.0125	03/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0000648-93.2017.8.10.0142	20/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
19	0802342-65.2018.8.10.0001	29/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Dualibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0000649-05.2014.8.10.0071	10/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0845148-52.2017.8.10.0001	03/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Tis. 532
 Proc. 112
 Rub. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
22	0805684-19.2020.8.10.0000	19/05/2020	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0844322-89.2018.8.10.0001	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0807426-13.2019.8.10.0001	21/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	TRAMITANDO
25	0000163-46.2010.8.10.0140	03/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
26	0000018-27.2015.8.10.0071	05/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0807491-40.2021.8.10.0000	05/05/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0811726-50.2021.8.10.0000	01/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0812821-18.2021.8.10.0000	20/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0813317-47.2021.8.10.0000	29/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0000450-33.2015.8.10.0140	01/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Airton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0000180-56.2014.8.10.0071	14/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0822270-97.2021.8.10.0000	18/12/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0800446-48.2022.8.10.0000	13/01/2022	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
35	0800716-92.2019.8.10.0092	22/04/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 533
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
36	0861287-40.2021.8.10.0001	28/02/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	TRAMITANDO
37	0805052-85.2023.8.10.0000	17/03/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0013296-87.2010.8.10.0001	06/07/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0818146-03.2023.8.10.0000	23/08/2023	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATORIOS	TRAMITANDO
40	0803055-33.2024.8.10.0000	19/02/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0845004-05.2022.8.10.0001	22/02/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Oriana Gomes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0805033-45.2024.8.10.0000	12/03/2024	SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
43	0805181-56.2024.8.10.0000	13/03/2024	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATORIOS	TRAMITANDO
44	0805297-62.2024.8.10.0000	14/03/2024	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATORIOS	TRAMITANDO
45	0805616-30.2024.8.10.0000	18/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
46	0810560-75.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	JULGADO
47	0810564-15.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	JULGADO
48	0857555-51.2021.8.10.0001	18/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	JULGADO
49	0000015-82.2020.8.10.0108	18/11/2024	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
50	0828833-05.2024.8.10.0000	27/11/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO

Fls. 534
 Proc. 112
 Rub. 20



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
51	0000432-26.2006.8.10.0108	18/05/2017	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
52	0803918-96.2018.8.10.0000	09/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anídes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0807488-90.2018.8.10.0000	31/08/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0806639-18.2018.8.10.0001	28/09/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0003880-65.2016.8.10.0040	16/10/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
56	0809608-09.2018.8.10.0000	07/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0811117-72.2018.8.10.0000	27/12/2018	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0801240-74.2019.8.10.0000	11/02/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0802367-47.2019.8.10.0000	20/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0803012-72.2019.8.10.0000	09/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0837288-34.2016.8.10.0001	30/07/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0810050-38.2019.8.10.0000	04/11/2019	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
63	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0000304-78.2018.8.10.0142	31/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fls. 535
 Proc. 112
 Rub. ④



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
65	0001165-23.2015.8.10.0125	30/03/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0805464-21.2020.8.10.0000	14/05/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
67	0806460-19.2020.8.10.0000	29/05/2020	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0800666-19.2019.8.10.0140	03/11/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
69	0800731-14.2019.8.10.0140	02/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
70	0818947-52.2019.8.10.0001	05/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Ailton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0833037-70.2016.8.10.0001	13/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0811727-35.2021.8.10.0000	01/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0819457-63.2022.8.10.0000	19/09/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0845440-03.2018.8.10.0001	22/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
75	0813986-32.2023.8.10.0000	29/06/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0802930-65.2024.8.10.0000	17/02/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0803427-79.2024.8.10.0000	22/02/2024	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0804141-39.2024.8.10.0000	01/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO

Fls. 536
 Proc. 112
 Rub. ①



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
79	0805166-87.2024.8.10.0000	13/03/2024	MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	SÃO LUÍS	Gabinete Juiz Raimundo Nonato Neris Ferreira	TRAMITANDO
80	0805431-89.2024.8.10.0000	15/03/2024	REVISÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete do Quinto Constitucional OAB - Juiz em resposta Dr. Talvick Afonso Atta de Freitas (SDCR)	TRAMITANDO
81	0810563-30.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	JULGADO
82	0800192-21.2023.8.10.0136	28/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
83	0801192-94.2022.8.10.0070	12/11/2024	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	TRAMITANDO
84	0828150-65.2024.8.10.0000	21/11/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	JULGADO
85	0000203-62.2013.8.10.0127	05/09/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO
86	0800908-15.2016.8.10.0000	14/11/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Paulo Sérgio Velten Pereira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
87	0801785-18.2017.8.10.0000	14/06/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Cleonice Silva Freire	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
 b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
 Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;

Mariana Pereira Nina

Fis. 537
Proc. 112
Rub. 02

Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04 – Renascença I, São Luís/MA
CEP 65075-230

mariana@danielleiteadvogados.com
Fone (98) 3235-5687

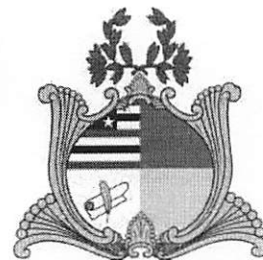
Advogada com 12 (doze) anos de experiência atuando em questões de Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Processual Civil, com enfoque na área do Direito Municipal.

Formação	▪ Graduada em Direito pela Universidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB em 2013.2; ▪ Advogada atuante desde abril/2014 (OAB/MA nº 13.051); ▪ Pós-Graduada em Direito Eleitoral - PUCMinas (Curso Lato Sensu).
-----------------	---

Experiência	▪ Advogada do escritório Daniel Leite & Advogados Associados desde abril/2014 até os dias atuais; ▪ Representação de municípios judicialmente e administrativamente; ▪ Conselheira Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão (Gestão 2022/2024); ▪ Analista Técnica Jurídica do Município de Igarapé Grande de nov/2022 a 2023; ▪ Assessora Jurídica do Município de São Bernardo/MA de abril/2024 a agosto/2024; ▪ Integrante de lista tríplice para o cargo de Membro Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na classe dos juristas (2025);
--------------------	---

Atividades	▪ Atuação nas áreas de consultoria e representação judicial de Municípios, em questões envolvendo licitações, celebração e execução de convênios e contratos administrativos, trato de servidores públicos, processos administrativos e análise de projetos de lei, decretos e atos administrativos, além da representação judicial e consultoria a agentes políticos; ▪ Assessoria Jurídica nas eleições municipais (2016, 2020 e 2024); ▪ Assessoria Jurídica nas eleições gerais (2018 e 2022); ▪ Coordenadoria Jurídica de campanha ao cargo de Senador (2018); ▪ Coordenadoria Jurídica de campanha ao cargo de Governador (2022); ▪ Elaboração de pareceres jurídicos e consultoria em geral;
-------------------	---

Outras informações	▪ Conhecimento em sistemas jurídicos e ferramentas digitais (PJE, E-Proc, E-SA); ▪ Inglês nível avançado; ▪ IV Jornada brasileira de ciências cíveis e criminais (setembro/2012); ▪ V Jornada brasileira de ciências cíveis e criminais (setembro/2013); ▪ Participação no XVI – Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública em Brasília/DF (2018); ▪ Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia – TRE/MA (2020).
---------------------------	--



Fis. 558
Proc. 112
Rub. (B)

SUMÁRIO

Descrição

Página

Decreto GPMIG nº 110/2022 1

Decreto GPMIG nº 110/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE **IGARAPÉ GRANDE**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarapé Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIANA PEREIRA NINA**, portadora do CPF nº 035.200.013-90, para exercer o Cargo em Comissão de Analista Técnico Jurídico junto à Procuradoria Geral do Município de Igarapé Grande/MA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Igarapé Grande-MA, 01 de novembro de 2022.

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://igarapegrande.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 971cb2089532c4fc63a0f399c66006dcb58d8c2f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA

Fis. 539
Proc. 112
Rub. P

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - RUA SÃO FRANCISCO, S/NºR, CENTRO
IGARAPÉ GRANDE, CEP: 65720-000
Email: diario@igarapegrane.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

WABSTER P. KRAUSE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
REINALDO CASTRO
INPLUSIONADOR DE ARQUIVOS
ERLANIO LUNA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 01/11/2022 09:35:52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://igarapegrande.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 971cb2089532c4fc63a0f399c66006dcb58d8c2f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Nº. 540
Proc. 112
Rub. (S)

PORTARIA Nº 760, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município; e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

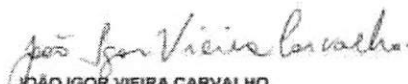
Art. 1º. **NOMEAR**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico-DANS, da Procuradoria Geral do Município, a Sra. MARIANA PEREIRA NINA, OAB/MA Nº 13.051, CPF nº ***.***.113-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 10 de abril de 2024.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que a Portaria nº 760/2024, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 10/04/2024.

NARA LETTYCIA
ROCHA
TOMAZ:60695962345

Assinado de forma digital
por NARA LETTYCIA ROCHA
TOMAZ:60695962345
Dados: 2024.04.10 17:04:54
+03'00'

Secr. Int. Mun. De Gestão
Portaria nº 756/2024



Fis. 541
Proc. 112
Rub. 0

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

CONSELHO SECCIONAL MARANHÃO

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ, OAB/MA 12.011 – **PRESIDENTE**

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA, OAB/MA 9.094 - **VICE PRESIDENTE**, GUSTAVO MAMEDE

LOPES DE SOUSA, OAB/MA 6.359 – **SECRETÁRIO GERAL**

VANDIR BERNARDINO BEZERRA FIALHO JR, OAB/MA 5.177 – **SECRETÁRIO ADJUNTO**

MARIANA GOMES BARREDO, OAB/MA 15.876 – **TESOUREIRA**

CONSELHO FEDERAL TITULAR:

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ - OAB/MA 7.614,

DANIEL BLUMER PEREIRA DE ALMEIDA - OAB/MA 6.072,

ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES - OAB/MA 11.829.

CONSELHO FEDERAL SUPLENTE:

FERNANDA BEATRIZ ALMEIDA CASTRO - OAB/MA 12.334-A,

CHARLES HENRIQUE MIGUEZ DIAS - OAB/MA 4.790,

CACILDA PEREIRA MARTINS - OAB/MA 6.655.

CONSELHO SECCIONAL TITULAR:

LUISA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - OAB/MA 10.092,

KAREN LOPES DA SILVA ACHAAR COSTA - OAB/MA 11.165,

ERIK EMANOEL SILVA MORAES - OAB/MA 19.356,

STELA MARTINS CHAVES ANICACIO - OAB/MA 5.810,

FRANCISCA MARLUCIA DE MESQUITA CARNEIRO VIANA - OAB/MA 3.384,

ITALO CARDOSO LIMA E SILVA - OAB/MA 6.683,

FRANCISCA MEIRE SILVA SOUSA - OAB/MA 9.929,

FRANCINEIDE NOUGUEIRA CAMDEIRA - OAB/MA 16.375,

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA CARVALHO, OAB/MA 3.349,

KARINE PERE DA SILVA SARMENTO - OAB/MA 8.428,

EVANDRO COSTA PEREIRA - OAB/MA 9.172,

MARIO DOS REIS COELHO JUNIOR - OAB/MA 18.792,

ERIVELTON LAGO - OAB/MA 4.690,

JEZANIAS DO REGO MONTEIRO - OAB/MA 4.161,

MARINEL DUTRA DE MATOS - OAB/MA 7.517,

MAURO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES SILVA - OAB/MA 7.930,

MICHAEL ECEIZA NUNE - OAB/MA 7.619,

SANDRA GONCALVES MACEDO - OAB/MA 5.514-A,

GUILHERME HENRIQUE GUIMARAES OLIVEIRA - OAB/MA 15.897-A,

JOAO BISPO SEREJO FILHO - OAB/MA 9.737,

VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA - OAB/MA 5.835,

ANTONIO EDUARDO SILVA MENDES - OAB/MA 7.371,

CAMILA ARAUJO MARTINS - OAB/MA 14.749,

LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA GOMES - OAB/MA 13.980,

AMANDA ALMEIDA WAQUIM - OAB/MA 10.686,

ANNE KAROLE SILVA FONTENELLE DE BRITTO - OAB/MA 5.127,



Fls. 512
Proc. 112
Rub. @

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

TAYANE MARTINS ALMEIDA OLIVEIRA - OAB/MA 12.446,
CLAUDIA FERREIRA FONTINHAS NOGUEIRA DA CRUZ - OAB/MA 17.686,
DANILO SILVA DA CANHOTA - OAB/MA 10.126,
LUCIMARY SANTOS PINTO - OAB/MA 14.319.

CONSELHO SECCIONAL SUPLÊNCIA:

SKARLATH HOHARA ALMEIDA DA SILVA - OAB/MA 18.079,
FERNANDO LUCAS LIMA DA SILVA - OAB/MA 19.077,
CARLOS ALUISIO DE OLIVEIRA VIANA, OAB/MA 9.555,
LUCAS DE SOUZA GAMA - OAB/MA 10.307,
ROMARIO RICARDO REIS SOARES - OAB/MA 13.608,
MARIA AUCIMERE SOARES FLORENTINO - OAB/MA 5.224,
NATHUSA DE FATIMA TORRES CHAVES - OAB/MA 8.032,
ALBA MARIA D'ALMEIDA LINS - OAB/MA 4.211,
ANTONIO REIS DA SILVA, OAB/MA 6.671-A,
JAILTON SOARES ALMEIDA - OAB/MA 9.809,
ELMARY MACHADO TORRES NETO - OAB/MA 9.395,
ISAAC FEITOSA DA SILVA - OAB/MA 11.437,
LALLESK ROLIM MESQUITA - OAB/MA 16.794,
FRANCISCO DE ASSIS DE ASSUNCAO MORAIS FILHO - OAB/MA 11.418-A,
EMANUELY ABREU LIMA LOBO - OAB/MA 15.699,
FELIPE VIDIGAL CANTANHEDE - OAB/MA 8.209,
IDAELCIO SOUSA MENDONCA JUNIOR - OAB/MA 8.929,
RAIMUNDO EVERARDO RODRIGUES JUNIOR - OAB/MA 7.553,
SERGIO ROBERTO ARANHA PINHEIRO - OAB/MA 7.554,
SERGIO FELIPE DE MELO SILVA - OAB/MA 19.390,
MARIANA PEREIRA NINA - OAB/MA 13.051,
ISABEL SIMONE CLARK MARTINS - OAB/MA 12879-A,
FABIANA DE MELO RODRIGUES - OAB/MA 9.565,
ANA CARINA SARAIVA CASTRO - OAB/MA 15.899,
MARIA DA GLORIA COSTA GONCALVES DE SOUSA AQUINO - OAB/MA 6399-A,
MILLA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/MA 8.576,
MARUZZA LESSANDRA FONSECA TEIXEIRA - OAB/MA 11.810,
PATRICIA GOMES SANTIAGO - OAB/MA 15.881,
PABLO SAVIGNY DI MARANHÃO VIEIRA MADEIRA - OAB/MA 12.895,
DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - OAB/MA 20.721-A,
MARCIA HADAD TRINTA - OAB/MA 18.248,
CAROLINE BARBOSA ALVES - OAB/MA 22.954,
LUIZ AUGUSTO BONFIM NETO SEGUNDO - OAB/MA 11.449,
SONIA MARIA LOPES COELHO - OAB/MA 3.811.

Fls. _____
Proc. _____
Rub. _____



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

Fis. 543
Proc. 112
Rub. 2

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS:

IVALDO CORREA PRADO FILHO, OAB/MA 11.542 – **PRESIDENTE**,
ALYNNA SILVA DE ALMEIDA, OAB/MA 12.594 – **VICE PRESIDENTE**,
MARIANA FAGUNDES SERRA, OAB/MA 12.352 – **SECRETÁRIA GERAL**,
ERICA DA SILVA CARIOLANO, OAB/MA 11.433 – **SECRETÁRIA ADJUNTA**,
ANTONIO MARCOS ALVES MATOS, OAB/MA 8.753 – **TESOUREIRO**

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS – SUPLENTES:

POLYANA CAROLINA CIRQUEIRA BARATA - OAB/MA 11.649
EMERSON DE MACEDO GALVAO - OAB/MA 12.370
FERNANDO DA SILVA FURTADO - OAB/MA 10.990.

SUBSEÇÃO DE ACAILANDIA-MA

FILIFE FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE, OAB/MA 10.318 – **PRESIDENTE**,
GABRIELA CECILIA PEREIRA NOLASCO, OAB/MA 15.556 – **VICE PRESIDENTE**,
ERIKA VANESSA DA SILVA CHAVES, OAB/MA 16.605 – **SECRETÁRIA GERAL**,
MICHELINE DIAS XAVIER, OAB/MA 12.274 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**, UBALDO CARLOS
NOVAES SILVA FILHO, OAB/MA 16.109 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

JOSE ANTONIO BRAGA SEIXAS JUNIOR - OAB/MA 10.666,
ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA - OAB/MA 7.092,
RAIMUNDINHA LUCAS DE ANDRADE - OAB/MA 17.822,
WELLINGTON NASCIMENTO ALVES SANTOS - OAB/MA 18.960,
LUISA KAROLINE LIMA SANTIAGO - OAB/MA 17.407.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

CLEBER SILVA SANTOS - OAB/MA 14.506,
CHIARA RENATA DIAS REIS - OAB/MA 19.255,
DIEGO ARMANDO GUIMARAES LOBATO - OAB/MA 16.078.

SUBSEÇÃO DE BACABAL-MA

ANDREIA DA SILVA FURTADO, OAB/MA 6.491, **PRESIDENTE**
GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA, OAB/MA 8.105 -**VICE-PRESIDENTE**
VALMIR HENRIQUE GARCIA ARRAES, OAB/MA 8.551 - **SECRETÁRIO-GERAL**
ADMIR DA SILVA LIMA - OAB/MA 15.331 - **SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**
JAQUELINE MONTEIRO SILVA, OAB/MA 12.564 -**TESOUREIRA**.

CONSELHEIROS TITULARES:

RHAFISA CINTRA UCHOA MARANHÃO - OAB/MA 7.743
DINARA CONCEICAO OLIVEIRA CARVALHO - OAB/MA 13.403
GILSON AREA LEO LIMA - OAB/MA 4.232



Fis. 544
Proc. 112
Rub. 0

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

ANTONIO VILMARIO DE OLIVEIRA - OAB/MA 5.475-A
JOSE DE RIBAMAR VIANA - OAB/MA 8.521
MARIZE HENRIQUE SANTANA - OAB/MA 18.590
LUANA COSTA OLIVEIRA LUSTOZA - OAB/MA 9.592-A
APOLIANA PEREIRA COSTA MEDEIROS - OAB/MA 11.466
JURACI GOMES BANDEIRA - OAB/MA 3.457
CARLOS ANDRE MARQUES DA COSTA - OAB/MA 14.759
CÉLIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS - OAB/MA 15.380
RAYENNE DALFRAN FERNANDES - OAB/MA 11.580
RODOLPHO MAGNO POLICARPO CAVALCANTI - OAB/MA 12.730.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

PAULA DA SILVA SANTOS - OAB/MA 18.798
SAMILLE SILVA ARAÚJO - OAB/MA 15.887
RAIMUNDA ARAUJO DA COSTA - OAB/MA 19.445
SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO JUNIOR, OAB/MA 11.65
MÁRCIO LIMA SILVA - OAB/MA 13.052
JAMES HENRIQUE MARTINS - OAB/MA 16.869.

SUSEÇÃO DE BALSAS-MA

HELCRISIA DE JESUS ALVES SOUSA, OAB/MA 7.857 – **PRESIDENTE**
GERSON AKIHIRO KURAMOTO, OAB/MA 6.759 – **VICE PRESIDENTE**
EVANUSIA BARROS FERREIRA, OAB/MA 11.867 – **SECRETARIA GERAL**
RENATA DA SILVA SOUZA, OAB/MA 15.978 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
CRISTIANO REGO COELHO, OAB/MA – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

EDILSON ROCHA RIBEIRO, OAB/MA 4.969
LILLIAN MARTINS QUEIROZ, OAB/MA 14.878
ABYSONN LOPES DE OLIVEIRA, OAB/MA 22.985
AGNALDO COELHO DE ASSIS, OAB/MA 12.120
RAYSSA MARIA QUEIROZ CAPUCHINHO, OAB/MA 17.468
PATRÍCIA PONTES DO NASCIMENTO, OAB/MA 16.893
ILANY CARDOSO DOS SANTOS, OAB/MA 14.658
DEIVID MARTINS DE SAMPAIO, OAB/MA 10137-A
MIDJIE KELLI DA SILVA PASSOS, OAB/MA 18.002
ECKSON MASCARENHAS BATISTA, OAB/MA 9.501.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

ERISVAN DE SOUSA SILVA, OAB/MA 18.420
ERIKA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, OAB/MA 16.989
SAMARA DA CONCEIÇÃO LEITE, OAB/MA 11.855
LUCEANDRO GUIMARAES LOPES, OAB/MA 9.822
GEORGIO MIRANDA MAIA, OAB/MA 10.796.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

Fis. 545
Proc. 112
Rub. 0

SUBSEÇÃO DE BARRA DO CORDA-MA

FERNANDO LIMA SOUSA - OAB/MA 6.318 – **PRESIDENTE**

MARIA GILNETES NASCIMENTO - OAB/MA 6.764 – **VICE PRESIDENTE**

KEDMA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA - OAB/MA 9.924 – **SECRETÁRIA GERAL**

EMILLY DANIELLY GOMES ARAUJO - OAB/MA 15.391 – **SECRETÁRIA GERAL**

ADJUNTA,

PEDRO WYLKLEN LIMA DE ALMEIDA - OAB/MA 22.381 – **TESOUREIRO.**

SUBSEÇÃO DE BARREIRINHAS-MA

MARCIA MILENA CORREA NUNES, OAB/MA 14.345 – **PRESIDENTE**

RAFIZA SODRE BUHANTEN, OAB/MA 14.408 – **VICE PRESIDENTE**

AIRTON PAULO DE AQUINO SILVA, OAB/MA – **SECRETÁRIO GERAL**

KELSON VERAS SILVA, OAB/MA 11.256 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**

WALLECE PEREIRA DA ROCHA, OAB/MA 12.453 – **TESOUREIRO.**

SUBSEÇÃO DE CAXIAS-MA

AMANDA GLAUCIA CHAVES MESQUITA, OAB/MA 14.711 – **PRESIDENTE**

ERINALDO FERREIRA DA SILVA, OAB/MA 9.396 – **VICE PRESIDENTE**

ANGELA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, OAB/MA 11.143 – **SECRETÁRIA GERAL**

MAURICIO DA SILVA LIMA, OAB/MA 16.231 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**

EMILIA EVANGELINA SILVA MACHADO, OAB/MA 10.460 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

TACITA PEREIRA RIOS - OAB/MA 10.943

MADSON LUIZ SILVA CARVALHO - OAB/MA 10.518

MALBA TAHAN LIMA SANTOS - OAB/MA 12.393

FRANK AGUIAR RODRIGUES - OAB/MA 10.232.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

VICTOR AUGUSTO SALAZAR DE SOUSA - OAB/MA 17.236

NADIA CLEOCIANE FERREIRA SOUZA - OAB/MA 11.282.

SUBSEÇÃO DE CHAPADINHA-MA

LOURIVAL SOARES DA SILVA FILHO, OAB/MA 19.073 – **PRESIDENTE**, OBERDAN GALVÃO DA SILVA, OAB/MA 11.348 – **VICE-PRESIDENTE**, MEUSEANA ALMEIDA DOS REIS, OAB/MA 6.657 -

SECRETÁRIO GERAL, GILMARA LIMA DE ALMEIDA, OAB/MA 6.782 – **SECRETÁRIO GERAL**, ROGÉRIO MONTEIRO CASTELO BRANCO, OAB/MA 15.473 – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

AUDESON OLIVEIRA COSTA - OAB/MA 11.417, RODRIGO MENDES SOUZA BARROS - OAB/MA 19.388, FRANCISCO PESTANA GOMES DE SOUSA JUNIOR - OAB/MA 3.917, JOSÉ RAIMUNDO SILVA



Fls. 54
Proc. 112
Rub. @

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

CARNEIRO - OAB/MA 11.968, LUCIANO DE CARVALHO PEREIRA - OAB/MA 5.328, NORMA SOUZA DA SILVA - OAB/MA 12.991, TATIANA MOREIRA DE AGUIAR MORAES - OAB/MA 9.306, PATRÍCIA FORMIGA DOS SANTOS ANDRADE - OAB/MA 13.486.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

ANNE KAROLLYNNE MUNIZ ROCHA - OAB/MA 19.191, NATÁLIA DOS SANTOS MENESES - OAB/MA 17.058, ROSIVAN DA COSTA SOUSA - OAB/MA 9.711, BRUNA LIMA SILVA - OAB/MA 13.395, FERNANDA MARTINS FIGUEIREDO ATTEM - OAB/MA 17.786.

SUBSEÇÃO DE CODO-MA

HOMULLO BUZAR DOS SANTOS, OAB/MA 12.799 – **PRESIDENTE**

DENISE MIRANDA RODRIGUES, OAB/MA 12.882 – **VICE PRESIDENTE**

NOELSON FRANCISCO COSTA PEREIRA LIMA FILHO, OAB/MA 12.882 – **SECRETÁRIO GERAL**

FERNANDA RITHYELLY PEREIRA RODRIGUES, OAB/MA 13.281 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**

JOSE ANTONIO BARROS FILHO, OAB/MA 11.419 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

GLEYSON ROBERT CANTANHEDE PAIVA FRAZAO - OAB/MA 18.370

CONSELHEIROS SUPLENTE:

LEANNA MARIA SERENO MARANHÃO AZEVEDO - OAB/MA 12.050

JAIRA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES - OAB/MA 17.213

ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIOR - OAB/MA 18.262

FLOR DE MARIA ARAUJO MIRANDA - OAB/MA 14.632.

SUBSEÇÃO DE ESTREITO-MA

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA - OAB/MA 7.495- **PRESIDENTE**

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA BALEEIRO - OAB/MA 12.241-A **VICE-PRESIDENTE,**

REINALDO RODRIGUES ANDRADE - OAB/MA 15.099-A **SECRETÁRIO GERAL**

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA - OAB/MA 14.553- **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**

NATHALIA BORGES - OAB/MA 15.041 – **TESOUREIRA.**

CONSELHO SECCIONAL:

WALTER ALVES ANDRADE NETO - OAB/MA 7.047

KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA - OAB/MA 7.742-A

VAGNO DOS SANTOS SILVA - OAB/MA 16.676-A

LAIS SOUSA FARIA - OAB/MA 17.814

VICTORIA VIANA MIRANDA - OAB/MA 19.546

LUIS GUSTAVO SILVA CARVALHO - OAB/MA 10.276

THAIS SANTOS MARINHO - OAB/MA 21.286.

SUBSEÇÃO DE GRAJAU-MA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

SUELY LOPES SILVA, OAB/MA 3.454, **PRESIDENTE**
BENY PINHEIRO DA SILVA SARAIVA FILHO, OAB/MA 4.902, **VICE PRESIDENTE**
DANILO COSTA SILVA, OAB/MA 14.113, **SECRETÁRIO GERAL**
JOSE JOAQUIM DA SILVA REIS, OAB/MA 9.719, **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
LUCIANA DE SOUZA RAMOS, OAB/MA 9.769, **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

ADMIEL GOMES NETO - OAB/MA 6.311
KARLA RIBEIRO MATOS - OAB/MA 13.739
JOAO BATISTA SANTOS GUARA - OAB/MA 2.565
LUSILENE SANTOS REIS - OAB/MA 19.764.

Fis. 547
Proc. 112
Rub. Q

CONSELHEIROS SUPLENTES:

JUAREZ SANTANA DOS SANTOS - OAB/MA 11.735
CLAUDIA VIANA SCHREINER CHAVES - OAB/MA 11.864
JESSICA OLIVEIRA DE MORAES - OAB/MA 18.524.

SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ-MA, CHAPA 31 "UNIDOS PELA ADVOCACIA"

BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, OAB/MA 8.064-A – **PRESIDENTE**
THAIS ALEXANDRA LOPES DOS SANTOS, OAB/MA 6.376 – **VICE – PRESIDENTE**
GUILHERME HENRIQUE CHAVES DE ALMEIDA, OAB/MA 13.587 – **SECRETÁRIO GERAL**
ALANA CARLOS FERREIRA DUARTE, OAB/MA 16.070 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
JEFFERSON FERRAZ VASCONCELOS, OAB/MA 8.597 – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

LINDOMAR SILVA DE SOUSA - OAB/MA 12.474
ANTÔNIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR - OAB/MA 8.609
EDUARDO SOARES BUTKOWSKY - OAB/MA 13.237
JOSÉ SOUSA AMÂNCIO - OAB/MA 16.613
RONALDO JORGE FERREIRA COSTA - OAB/MA 17.423
JOSÉ SALES RIBEIRO JÚNIOR - OAB/MA 9.503
FABRÍCIO ALVES DE SOUSA - OAB/MA 14.514
LUÍS GOMES LIMA JÚNIOR - OAB/MA 8.599
ELISÂNGELA CONCEIÇÃO SILVA - OAB/MA 5.424
KARLA ARAÚJO SILVA, OAB/MA 15.032
KELMA SOCORRO COSTA SALES, OAB/MA 16.088
ANNE HARLLE LIMA DA SILVA MORAES, OAB/MA 8.591
SUELLEN KASSYANNE SOUSA LIMA ARAÚJO, OAB/MA 13.915.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

JOSÉ ILDETRONE RODRIGUES, OAB/MA 14.545
THALLYANE BARROS CASTRO LUCENA, OAB/MA 13.523
SOYAN CYNTHIAN DE AQUINO SOUSA MOREIRA, OAB/MA 14.582
SARA HELLEN SILVA MARTINS, OAB/MA 19.541
MARIA MARCILEIA RIBEIRO GUIDA, OAB/MA 12.921



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

VERA GERMANA GOMES VIANA MARINHO OLIVEIRA - OAB/MA 11.486.

Fis. 548
Proc. 112
Rub. (assinatura)

SUBSECÃO DE PEDREIRAS-MA

EDUARDO DIAS FERRO, OAB/MA 12.010 – **PRESIDENTE**

BIANCA VIEIRA DE SOUSA MELO, OAB/MA 12.335 – **VICE PRESIDENTE**

MARIA DE JESUS LUCENA DE OLIVEIRA, OAB/MA 12.113 – **SECRETÁRIA GERAL**

JOSE RIBAMAR FERNANDES COSTA JUNIOR, OAB/MA 12.337 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTA**

TALYSON DE MEDEIROS MELO, OAB/MA 12.722 – **TESOUREIRO**

SUBSECÃO DE PINHEIRO-MA

RUTERRAN SOUZA MARTINS, OAB/MA 9.157 – **PRESIDENTE**

GRACILANDIA DE CARVALHO FROZ, OAB/MA 11.234 – **VICE PRESIDENTE**

BENTO VIEIRA SOBRINHO, OAB/MA 14.065 – **SECRETÁRIO GERAL**

FABIANNE RIANNY GONZAGA SERRAO, OAB/MA 13.698 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**

MARIA LAURIANNE MORAES DIAS, OAB/MA 12.525 – **TESOUREIRA**

CONSELHEIROS TITULARES:

LAUA CAMPOS QUEIROZ - OAB/MA 17.930

JOSE DE ALENCAR MACEDO ALVES - OAB/MA 2.621

FERNANDO CAMPOS DE AS - OAB/MA 12.901

NEMUEL MAYCON SERRA LINDOSO - OAB/MA 9.913

TIAGO LIMA DE BRITO - OAB/MA 17.947

ANDRESSA MORAES DE ALMEIDA - OAB/MA 10.739

IDEILRES ALVES DA SILVA - OAB/MA 15.352

NATHALLY DOS ANJOS PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/MA 14.935

PAMELA SUEN FONSECA MINEIRO PEREIRA - OAB/MA 18.441.

CONSELHEIROS SUPLEMENTARES:

JULIETTE TAINA CAMPOS CASTRO - OAB/MA 11.635

JOELMA GOMES COSTA SILVA - OAB/MA 11.029

MARIA IVONE SANTOS SILVA OLIVEIRA - OAB/MA 6.641-A

SUELI PEREIRA DIAS - OAB/MA 6.834

FABIO COSTA PINTO - OAB/MA 9.227

GUILHERME LOPES NOGUEIRA ALMEIDA - OAB/MA 11.411-A

JOSE ANTONIO SANTOS VILELA - OAB/MA 13.427

ANTONIO CARLOS RODRIGUES VIANA - OAB/MA 5.358.

SUBSECÃO DE PRESIDENTE DUTRA-MA

EDER DA SILVA LIMA, OAB/MA 8.451 – **PRESIDENTE**

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO, OAB/MA 8.419 - **VICE PRESIDENTE**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

LETICIA GOMES GONCALVES, OAB/MA 11.265 - **SECRETÁRIA GERAL**
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS, OAB/MA 11.498 - **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
NAYARA OLIVEIRA XAVIER, OAB/MA 16.550 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

LUCIANNY ALVES COSTA - OAB/MA 12.438
DANNILO COSSE SILVA - OAB/MA 11.578
ISADORA LUIZA SARAIVA LINHARES TEXEIRA - OAB/MA 16.319
KASSYO JOSE COSTA LIMA - OAB/MA 13.648.

Fls. 549
Proc. 112
Rub. 4

CONSELHEIROS SUPLENTE:

CELSO AUGUSTO RIBEIRO FURTADO JUNIOR - OAB/MA 10.349
INDIRA REGINA MORAES LIMA SOARES - OAB/MA 11.761-A
ANNA CAROLINE DA SILVA SILVA - OAB/MA 19.404-A
KEWERTON LUNA FERREIRA DE SOUZA - OAB/MA 17.240
JOELMA RAMOS TORRES - OAB/MA 14.247.

SUBSEÇÃO DE SANTA INES-MA

ERRICO EZEQUIEL FINIZOLA CAETANO - OAB/MA 9.403-A – **PRESIDENTE**
FLAVIA RIBEIRO BRITO RODRIGUES - OAB/MA 7.418 – **VICE PRESIDENTE**
FERNANDA VENTURA BANDEIRA - OAB/MA 16.188 – **SECRETÁRIA GERAL**
FRANCINETE DE MELO RODRIGUES - OAB/MA 13.356 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
HILTON JOVITA DE SOUSA FILHO - OAB/MA 18.119 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

AUGUSTO CARLOS BATALHA COSTA - OAB/MA 17.143
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO - OAB/MA 8.007
EDINEY VAZ CONCEICAO - OAB/MA 13.343
KASSIO JORGE DE CARVALHO GUILHON ROSA - OAB/MA 12.087
MARIA LUCIA DA SILVA VERA BARROS - OAB/MA 16.440
LUANA DIOGO LIBERATO - OAB/MA 16.156
LUANNA CRISTHYNA SILVEIRA COSTA SILVA - OAB/MA 11.266
JANICE LEITE ARAUJO - OAB/MA 13.421.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

HAROLDO CLAUDIO DOS SANTOS DIAS - OAB/MA 6.362
ELIEDERSON SOUZA DOS SANTOS - OAB/MA 9.506
FABRICIO DA COSTA CARDOSO - OAB/MA 19.358
MASIELI BRANDAO LOPES - OAB/MA 9.772
POLYANA ANDRADE DA SILVA - OAB/MA 13.487
THALYTA MARIA LOPES DE CASTRO LIMA - OAB/MA 17.720
SIMONE RODRIGUES DE SOUZA - OAB/MA 13.172
JOSE RORIZ NETO - OAB/MA 15.233.

SUBSEÇÃO DE SÃO JOAO DOS PATOS-MA, CHAPA 25 "ORDEM EM PROGRESSO"



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

Fls. 550

Proc. 112

Rub. 2

LAISA CHRISTHIANY DA SILVA RIBEIRO - OAB/MA 5.335 – **PRESIDENTE**
ALLYSSON CARVALHO CRUZ BRITO - OAB/MA 12.700-A **VICE PRESIDENTE**
RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS - OAB/MA 14.966 – **SECRETÁRIA GERAL**
JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA - OAB/MA 12.638-A – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
FERNANDA FERNANDES GUIMARAES - OAB/MA 10.552 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

EURISBETH ARAUJO SILVA BARBOSA - OAB/MA 16.995
LUCIA DINIZ GONCALO DE SOUSA - OAB/MA 22.860-A
VERONICA DA SILVA CARDOSO - OAB/MA 21.512
HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS - OAB/MA 18.706
VINICIUS CORTEZ BARROSO - OAB/MA 17.199-A
LUIZ FELIPE DA SILVA FREITAS - OAB/MA 20.611-A
GULLIT VINICIUS SILVA BARROS - OAB/MA 14.814.

SUBSECÃO DE TIMON-MA

RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA, OAB/MA 13.960, **PRESIDENTE**
SARAESSE DE LIMA ARAUJO, OAB/MA 22.917, **VICE PRESIDENTE**
EDUARDO LOIOLA DA SILVA, OAB/MA 11.773-A, **SECRETÁRIO GERAL**
JAYRON PEREIRA DOS SANTOS, OAB/MA 17.573-A, **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
ELENICY PEREIRA BATISTA, OAB/MA 12.264, **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

LUCAS PADUA OLIVEIRA - OAB/MA 12.262-A
MARCELO MARTINS DA SILVA - OAB/MA 19510-A
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA - OAB/MA 11.109-A
MAURICIO ALVES DA SILVA - OAB/MA 23.005-A
MONICA FERREIRA DE SOUSA MENEZES - OAB/MA 23.003-A
RAYANE CARNEIRO DE SOUZA - OAB/MA 17.952-A
CLAUDIA ELIEZA GOMES RIBEIRO - OAB/MA 18.688
PATRICIA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS - OAB/MA 20.261-A
AMANDA GABRIELLE DO NASCIMENTO SANTOS - OAB/MA 22.475-A.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

DAIANE RIBEIRO COSTA - OAB/MA 17.204
KATEUINNY DE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/MA 18.482
ORMELIA MACEDO ANTUNES DE MENEZES - OAB/MA 17.895-A
PAULA TERESA MEDEIROS CASTRO - OAB/MA 17.232
FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA - OAB/MA 12.986-A
RONALDO PEINHEIRO DE MOURA - OAB/MA 17.198-A
THIAGO ADRIANO OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES - OAB/MA 19.618-A
DARIO SERGIO MAURIZ DE GALIZA - OAB/MA 22.656-A.



Notificação de matrícula processada

De PUC Minas Virtual <ead.secpos@pucminas.br>

Data Sex, 08/03/2019 14:38

Para mariananina_14@hotmail.com <mariananina_14@hotmail.com>

Fls. 551
Proc. 112
Rub. 0

Estimado (a) Aluno (a),

A PUC Minas Virtual informa que sua matrícula para o curso Direito Eleitoral foi realizada com sucesso.

Seus dados para acesso ao "SGA Alunos" e "CANVAS", tal como outras informações necessárias para o início do curso serão enviadas em breve.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para prestar maiores informações através da nossa Central de Atendimentos pelo telefone (31) 3319-4444.

Muito obrigado por escolher a PUC Minas!

Secretaria Acadêmica

Núcleo de Educação a Distância

PUC Minas Virtual

Fis. 557
Proc. 112
Rub. 0



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **13051**

NOME
MARIANA PEREIRA NINA

FILIAÇÃO
HERACLITO NINA
JUCELIA APARECIDA PEREIRA NINA

NATURALIDADE
SANTOS-SP

RG
0288100520032 - SSP

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1990

CPF
035.200.013-90

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA
01

EXPERIDO EM
23/05/2014


MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

Fls. 553
Proc. 112
Rub. 0

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11799460



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



RODRIGO REIS COSTA
Advogado, OAB/MA 17.300

Fls. 554
Proc. 112
Rub. ⑤

Contato: (98) 98160-5338/ (98) 98561-1558 | rodrigo-r.c@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADEMICA

- Bacharel em Direito pela Faculdade Estácio de São Luís/MA - Colação de grau em 12/04/2017.
- Especialização em Direito Eleitoral pela Escola Superior de Advocacia do Maranhão (ESA/OABMA), em andamento.
- Especialização em Advocacia Municipal e Gestão Pública pela Escola Superior de Advocacia do Maranhão (ESA/OABMA), em andamento.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **Daniel Leite Advogados Associados**

- **Cargo:** Advogado

- **Período:** a partir de abril de 2017;

Atividades: Atuando na área de Direito Público Municipal em defesa dos municípios clientes do escritório, elaborando peças processuais, pareceres consultivos, realizando atendimento e assessoramento aos procuradores municipais, secretários e prefeitos; realização de audiências (conciliação, instrução e julgamento) no âmbito administrativo e contencioso judicial; inclusive em órgãos de controle como Tribunais de Contas. Atuando também no âmbito do Direito Eleitoral nas Eleições de 2020, 2022 e 2024.

- **Município de Amarante do Maranhão - MA**

- **Cargo:** Procurador Geral do Município

- **Período:** fevereiro de 2023 a maio de 2024; julho de 2024 a dezembro de 2024

Atividades desenvolvidas: Consultoria e assessoramento jurídico e técnico-legislativo do Poder Executivo; representação do município judicial e extrajudicialmente; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer atos jurídicos; regularização de atos administrativos, execução de atividades compatíveis conferidas por Lei e regulamentos municipais, agindo sempre sob a égide dos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

- **Município de São Pedro da Água Branca – MA**

- **Cargo:** Procurador Geral do Município

- **Período:** maio de 2024 até junho de 2024

Atividades desenvolvidas: : Consultoria e assessoramento jurídico e técnico-

legislativo do Poder Executivo; representação do município judicial e extrajudicialmente; regularização de atos administrativos, execução de atividades compatíveis conferidas por Lei e regulamentos municipais, agindo sempre sob a égide dos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

Município de Alto Alegre do Pindaré - MA

Cargo: Assessor Jurídico - Advogado

Período: janeiro de 2021 a janeiro de 2023.

Atividades desenvolvidas: Elaborar pareceres jurídicos fundamentados; opinar, previamente, sobre a legalidade de atos administrativos; elaborar e revisar documentos legais; realizar pesquisas e análises jurídicas; garantir a conformidade legal; acompanhar processos judiciais e administrativos

Fis. 555
Proc. 112
Rub. ①

PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2024 – Nomeação do Sr. RODRIGO REIS COSTA para o Cargo de Procurador do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

Fls. 556
Proc. 112
Rub. 0

DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de São Pedro da Água
Branca, no uso de suas atribuições constitucionais
e legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. RODRIGO REIS COSTA, brasileiro, portador do RG nº. 0261579620031 SESP/MA e do CPF nº. 057.070.883-42, para o cargo de PROCURADOR, lotado na Procuradoria-Geral do Município, com subordinação técnica administrativa à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de São Pedro da Água Branca/MA, a partir do dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2024.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
CONTROLADOR GERAL
Código identificador: \$o5Z5bpMJYgn

Secretaria de Infra Estrutura

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024, assinado em 08/04/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as demandas da administração pública. Processo Administrativo nº 023/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: R J ERICEIRA COMBUSTIVES LTDA, CNPJ nº 22.962.786/0001-60. Valor Global: R\$ 296.028,600 (duzentos e noventa e seis mil, vinte e oito reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2024. Vigência Final: 8 de Julho de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira. São Pedro da Água Branca - MA, 8 de Abril de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: jvjzddgbd20240527130535

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICO Nº 006/2024.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de execução de obra de artes (bueiros) em diversos trechos do município de São Pedro da Água Branca-MA, para atender as demandas da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos. conforme especificações, quantidades e condições contidas no projeto básico descrito no edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 12 de junho de 2024 às 13:00. O



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

Dispõe sobre exoneração de servidor

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2023 - GAP. 30 DE JANEIRO DE 2023. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO decisão liminar em caráter de urgência, proferida nos autos do Processo de nº 0800098-26.2022.8.10.0066, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o Sr. LEÃO III DA SILVA BATALHA, portador da CI/RG nº 034428892007-2 SSP MA e do CPF/MF nº 028.362.683-88, da função que exercia em cargo comissionado de: Procurador Geral do Município, junto à Procuradoria do Município, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º. Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: kuaguofly20230131140127

Fis. 557
Proc. 112
Rub. 0

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2023 - GAP. 31 DE JANEIRO DE 2023. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, RODRIGO REIS COSTA, portador da CI/RG nº 26157962003-1 SSP MA e do CPF/MF nº 057.070.883-42, para exercer o cargo de: Procurador Geral do Município, junto à Procuradoria do Município, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2021-GAP. Art. 3º. Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2023.





MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro
Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 037/2021

Fls. 558
Proc. 112
Rub. 0

Em 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA ADVOGADO DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor **RODRIGO REIS COSTA**, RG 0261579620031/SESP-MA, CPF nº 057.070.883-42, OAB nº 17300, para exercer o Cargo em Comissão de ADVOGADO, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 04 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA



DECLARAÇÃO

Fis. 559
Proc. 112
Rub. ④

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) **RODRIGO REIS COSTA**, CPF nº **05707088342**, MATRÍCULA nº **24005139**, está devidamente matriculado(a) no curso de **ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA**, que teve início em 08 de março de 2024, com previsão de término em março de 2025, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária total de 360h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9394/96, promovido e executado Inter institucionalmente pela **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão - OAB/MA**, através da **Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA**, em convênio com a **SVT FACULDADE**.

São Luís, 12 de março de 2025.

Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA



ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA ELEITORAL

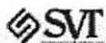
DECLARAÇÃO

Fis. 560
Proc. 112
Rub. [assinatura]

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) **RODRIGO REIS COSTA**, CPF nº **05707088342**, MATRÍCULA nº **23004096**, está devidamente matriculado(a) no curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA ELEITORAL**, que teve início em 07 de julho de 2023, com previsão de término em março de 2025, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária total de 360h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9394/96, promovido e executado Inter institucionalmente pela **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão - OAB/MA**, através da **Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA**, em convênio com a **SVT FACULDADE**.

São Luís, 12 de março de 2025.

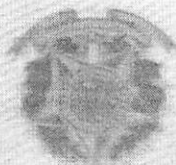
Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA



FACULDADE



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO



NOME
RODRIGO REIS COSTA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO EULI PEREIRA COSTA
MARIA REGINA DOS SANTOS REIS

NATURALIDADE
SANTA INÊS-MA

RG
261579620031 - SSP

BOBON DE ORGAOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

DATA DE NASCIMENTO
05/08/1993
OAB
057.070.863-42
VIA
EXPECIOLU EN
27/04/2017

Assinatura
Proc.
Rub.
561
117

17300



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 76.017.737.208

Fis. 562
Proc. 77
Rub. 9

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 245 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de THAYRID GADELHA LOUREIRO, inscrição OAB-MA Nº 0013963, OAB-MA Nº 13963:

0016013-31.2025.5.16.0001	0016127-40.2021.5.16.0023	0016266-26.2024.5.16.0010
0016016-72.2024.5.16.0016	0016128-05.2023.5.16.0007	0016267-11.2024.5.16.0010
0016020-11.2021.5.16.0018	0016128-25.2021.5.16.0023	0016271-29.2021.5.16.0018
0016022-78.2021.5.16.0018	0016129-10.2021.5.16.0023	0016273-18.2024.5.16.0010
0016023-63.2021.5.16.0018	0016140-85.2024.5.16.0006	0016274-66.2021.5.16.0023
0016033-73.2022.5.16.0018	0016142-42.2021.5.16.0012	0016278-20.2022.5.16.0007
0016042-31.2023.5.16.0008	0016143-72.2022.5.16.0018	0016280-87.2022.5.16.0007
0016042-50.2013.5.16.0018	0016153-38.2021.5.16.0023	0016281-10.2020.5.16.0018
0016043-20.2022.5.16.0018	0016153-71.2021.5.16.0012	0016281-72.2022.5.16.0007
0016047-76.2021.5.16.0023	0016153-75.2020.5.16.0022	0016282-57.2022.5.16.0007
0016047-95.2024.5.16.0015	0016154-23.2021.5.16.0023	0016284-48.2023.5.16.0021
0016048-61.2021.5.16.0023	0016155-08.2021.5.16.0023	0016285-38.2024.5.16.0008
0016049-46.2021.5.16.0023	0016166-37.2021.5.16.0023	0016293-71.2022.5.16.0012
0016050-12.2022.5.16.0018	0016167-55.2021.5.16.0012	0016296-42.2021.5.16.0018
0016050-31.2021.5.16.0023	0016173-67.2018.5.16.0012	0016306-52.2022.5.16.0018
0016051-16.2021.5.16.0023	0016180-36.2021.5.16.0018	0016306-71.2016.5.16.0015
0016052-53.2020.5.16.0017	0016182-06.2021.5.16.0018	0016310-11.2021.5.16.0023
0016052-98.2021.5.16.0023	0016183-67.2020.5.16.0004	0016314-81.2021.5.16.0012
0016053-83.2021.5.16.0023	0016187-91.2022.5.16.0018	0016314-92.2023.5.16.0018
0016062-78.2021.5.16.0012	0016190-64.2022.5.16.0012	0016315-83.2023.5.16.0016
0016066-18.2021.5.16.0012	0016190-80.2021.5.16.0018	0016316-51.2021.5.16.0012
0016067-03.2021.5.16.0012	0016196-53.2022.5.16.0018	0016320-55.2021.5.16.0023
0016069-18.2022.5.16.0018	0016198-57.2021.5.16.0018	0016321-40.2021.5.16.0023
0016083-65.2023.5.16.0018	0016210-37.2022.5.16.0018	0016325-92.2021.5.16.0018
0016084-74.2023.5.16.0010	0016214-11.2021.5.16.0018	0016326-77.2021.5.16.0018
0016088-58.2021.5.16.0018	0016215-93.2021.5.16.0018	0016336-24.2021.5.16.0018
0016089-43.2021.5.16.0018	0016225-40.2021.5.16.0018	0016338-28.2020.5.16.0018
0016095-34.2022.5.16.0012	0016228-15.2023.5.16.0021	0016349-72.2024.5.16.0000
0016097-05.2021.5.16.0023	0016229-77.2021.5.16.0018	0016349-76.2023.5.16.0010
0016097-43.2018.5.16.0012	0016230-62.2021.5.16.0018	0016366-10.2022.5.16.0023
0016098-87.2021.5.16.0023	0016236-97.2024.5.16.0007	0016366-25.2022.5.16.0018
0016099-21.2024.5.16.0006	0016238-68.2023.5.16.0018	0016378-73.2021.5.16.0018
0016100-24.2025.5.16.0021	0016241-76.2021.5.16.0023	0016379-49.2021.5.16.0021
0016101-57.2021.5.16.0018	0016246-97.2022.5.16.0012	0016395-12.2021.5.16.0018
0016102-27.2021.5.16.0023	0016247-92.2025.5.16.0007	0016395-47.2023.5.16.0016
0016102-42.2021.5.16.0018	0016248-77.2025.5.16.0007	0016397-64.2021.5.16.0023
0016103-12.2021.5.16.0023	0016249-19.2022.5.16.0023	0016397-79.2021.5.16.0018
0016103-27.2021.5.16.0018	0016249-62.2025.5.16.0007	0016398-49.2021.5.16.0023
0016104-94.2021.5.16.0023	0016257-63.2021.5.16.0012	0016404-56.2020.5.16.0002
0016110-47.2024.5.16.0007	0016260-18.2021.5.16.0012	0016406-24.2024.5.16.0022
0016114-74.2021.5.16.0012	0016262-86.2024.5.16.0010	0016409-30.2020.5.16.0018
0016116-55.2023.5.16.0018	0016263-03.2022.5.16.0023	0016433-93.2022.5.16.0016

0016435-76.2021.5.16.0023	0016658-84.2024.5.16.0003	0016992-34.2019.5.16.0023
0016436-61.2021.5.16.0023	0016661-62.2022.5.16.0018	0017010-76.2023.5.16.0003
0016438-31.2021.5.16.0023	0016664-35.2022.5.16.0012	0017029-13.2018.5.16.0018
0016451-63.2021.5.16.0012	0016664-69.2021.5.16.0012	0017056-10.2020.5.16.0023
0016452-48.2021.5.16.0012	0016681-53.2022.5.16.0018	0017057-29.2019.5.16.0023
0016453-33.2021.5.16.0012	0016687-60.2022.5.16.0018	0017062-03.2018.5.16.0018
0016460-07.2021.5.16.0018	0016688-45.2022.5.16.0018	0017070-32.2017.5.16.0012
0016465-86.2017.5.16.0012	0016689-30.2022.5.16.0018	0017173-43.2016.5.16.0022
0016478-67.2017.5.16.0018	0016690-15.2022.5.16.0018	0017192-44.2019.5.16.0022
0016485-20.2021.5.16.0018	0016695-56.2021.5.16.0023	0017193-88.2016.5.16.0004
0016486-39.2020.5.16.0018	0016706-18.2016.5.16.0005	0017212-28.2024.5.16.0000
0016486-68.2022.5.16.0018	0016714-95.2021.5.16.0012	0017227-59.2023.5.16.0023
0016491-22.2024.5.16.0018	0016715-07.2021.5.16.0004	0017258-58.2018.5.16.0022
0016493-94.2021.5.16.0018	0016716-32.2021.5.16.0023	0017269-37.2024.5.16.0003
0016509-28.2023.5.16.0002	0016732-82.2022.5.16.0012	0017272-26.2023.5.16.0003
0016521-90.2024.5.16.0007	0016741-32.2022.5.16.0016	0017335-34.2017.5.16.0012
0016525-30.2024.5.16.0007	0016742-63.2021.5.16.0012	0017378-91.2024.5.16.0022
0016538-83.2021.5.16.0023	0016743-48.2021.5.16.0012	0017592-30.2015.5.16.0012
0016539-68.2021.5.16.0023	0016762-21.2021.5.16.0023	0017680-78.2023.5.16.0015
0016545-21.2024.5.16.0007	0016766-16.2024.5.16.0003	0017720-57.2023.5.16.0016
0016545-41.2022.5.16.0023	0016771-36.2023.5.16.0015	0017724-97.2023.5.16.0015
0016547-60.2021.5.16.0018	0016775-20.2021.5.16.0023	0017725-90.2024.5.16.0001
0016553-67.2021.5.16.0018	0016778-47.2017.5.16.0012	0017761-63.2023.5.16.0003
0016566-07.2023.5.16.0015	0016780-44.2017.5.16.0003	0017762-48.2023.5.16.0003
0016575-05.2023.5.16.0003	0016795-40.2023.5.16.0023	0017870-83.2023.5.16.0001
0016579-82.2023.5.16.0022	0016795-74.2022.5.16.0023	0017947-83.2023.5.16.0004
0016585-37.2023.5.16.0007	0016797-14.2021.5.16.0012	0017962-52.2023.5.16.0004
0016591-59.2019.5.16.0015	0016846-55.2021.5.16.0012	0018019-70.2023.5.16.0004
0016598-71.2021.5.16.0018	0016847-40.2021.5.16.0012	0018043-76.2024.5.16.0000
0016599-56.2021.5.16.0018	0016853-47.2021.5.16.0012	0018045-15.2016.5.16.0004
0016600-41.2021.5.16.0018	0016858-35.2022.5.16.0012	0018077-79.2023.5.16.0002
0016610-69.2022.5.16.0012	0016875-72.2021.5.16.0023	0018211-15.2023.5.16.0000
0016618-76.2023.5.16.0023	0016876-57.2021.5.16.0023	0018304-61.2017.5.16.0008
0016622-19.2023.5.16.0022	0016890-93.2024.5.16.0004	0018660-36.2024.5.16.0000
0016641-28.2023.5.16.0021	0016911-94.2023.5.16.0007	0018912-47.2017.5.16.0012
0016643-95.2023.5.16.0021	0016917-13.2023.5.16.0004	0019094-97.2017.5.16.0023
0016649-05.2023.5.16.0021	0016924-93.2023.5.16.0007	0019106-47.2017.5.16.0012
0016651-06.2021.5.16.0001	0016927-68.2021.5.16.0023	0020700-97.2011.5.16.0015
0016654-46.2017.5.16.0018	0016933-20.2016.5.16.0001	0041000-90.2005.5.16.0015
0016655-12.2023.5.16.0021	0016939-62.2023.5.16.0007	

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 11/03/2025 às 18:47

Fls. 563
Proc. 112
Rub. 0

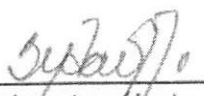
CERTIFICADO

Certificamos que

Thayrid Gadelha Loureiro

Ass. _____
Proc. _____
Rub. _____

Concluiu o **Curso de Formação de Agente de Contratação/ Pregoeiro de acordo com a nova Lei de Licitação n. 14.133/2021 com prática no Sistema Comprasnet para Pregão**, nos dias 16 a 18 de agosto de 2021 em São Luís-MA, com carga horária de 24 horas.


Wanderley Araújo Louseiro
Diretor Administrativo


Dr. Saulo Alves David
Instrutor

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A NOVA LEI DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021

fase interna da licitação: Quem está vinculado à nova Lei e quando a entra vigor? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas? Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei? Como proceder e escolher?

as Modalidades de Licitação: Pregão, Concorrência, Concurso, Diálogo competitivo-novidade, o rito procedimental do pregão e concorrência, A novidade da inversão das fases, Modos de Disputa aberto, fechado, aberto e fechado, Orçamento Estimado e Sigiloso.

pos de licitação: Menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, menor preço e o Maior retorno econômico.

nova figura do agente de contratação: O agente de contratação e juípe de contratação (Quem é e o que faz), a gestão por competência e definição do servidor para atuar nas diferentes etapas do ciclo de contratação, O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação, responsabilidades dos agentes de contratação, Os agentes públicos e requisitos, Observância da segregação de funções.

Edital de Licitação: Prazos de publicidades, meios de publicidades no Portal nacional de contratações públicas (PNCP), e Sítios eletrônicos e outros meios.

a contratação direta: Processo de Contratação Direta, exigibilidade de Licitação e a Dispensa de Licitação e a futura dispensa eletrônica.

os instrumentos auxiliares: Instrumentos Auxiliares e seus procedimentos, Credenciamento, Pré-qualificação, Procedimentos de manifestação de Interesse, Sistema de Registro de Preços-SRP, Registro Cadastral

fase externa: Critérios de julgamento, menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico (novidade), prova de qualidade (novidade), Apresentação das propostas, Julgamento e a (In) Exequibilidade das Propostas, Admissibilidade de diligência, Direito de Preferência das ME/EPPs, Julgamento e habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, encerramento da licitação e suas nuances Fase cursal e homologação do processo.

istema de registro de preço e suas principais alterações: Principais alterações sobre o sistema do registro de preços tais como: o prazo de registro de preço para obras, a possibilidade de vigência da ata por até dois anos (art. 83); c) e admitir o SRP para hipóteses de contratação direta, a estipulação em edital de quantidades mínimas e teração de preços.

contrato administrativo e suas principais alterações: Contratos administrativos e Sua Formalização, Duração dos contratos – alterações e novidades da nova Lei, Garantia dos contratos e segurorantia – Novidades, Sanções – Novidades

DO PREGÃO

conceitos e Características do pregão: Bens e serviços comuns, padronização, Súmula 257 do TCU, serviços comuns de engenharia, características do pregão, inversão das fases, negociação, renovação

da proposta, concentração de atos únicos na sessão, unicriecorribilidade, formas de operacionalização.

Responsáveis pela condução do certame: Pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições, é dever do pregoeiro elaborar e assinar o edital? Princípio da segregação de funções, período da investidura, boas práticas na condução do certame presencial e eletrônico. Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

A fase interna do pregão: Artigo 14º do decreto 10.024/2019 Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência e aprovação pela autoridade competente, Elaboração do edital contendo as seguintes informações: Critérios de julgamento e a aceitação das propostas, Modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances; Definição das exigências de habilitação; Sanções aplicáveis.

O Edital e questões específicas: O que é um edital de licitação, funções desempenhadas pelo edital, valor máximo e valor referencial no edital, obrigatoriedade ou não da publicação do valor no edital, principais posicionamentos jurisprudenciais sobre o tema, Artigo 15º do decreto 10.024/2019, análise jurídica no edital

A fase externa do pregão: Ordem de acontecimentos da sessão, da publicidade do edital, regras para a publicação do edital de acordo com o decreto 10.024/2019, Impugnação ao edital, competência para julgar a impugnação, boas práticas nas questões de impugnação ao edital, prazo para impugnações e respostas às impugnações, efeitos da impugnação, pedidos de esclarecimentos, prazos de pedidos e respostas aos esclarecimentos, efeitos vinculantes aos pedidos, manifestação do TCU sobre os pedidos de esclarecimentos, Regras de preferência e tratamento diferenciado insculpidos na LC 123/2006, LC 147/2014, LC 155/2016 e decreto 8.538/2015, repercussão na fase de julgamento das propostas " empate ficto", repercussão na fase de habilitação, outros benefícios previstos, manifestação do TCU sobre diligências para a comprovação dos benefícios, Habilitação na licitação, habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação econômico-financeira.

Recurso administrativo: Prazo para a manifestação da intenção do recurso, prazo para a apresentação das razões recursais, prazo para a apresentação da contra razão, da classificação final do recurso, efeitos do recurso, requisitos de admissibilidade, principais manifestações do TCU sobre os requisitos de admissibilidade, boas práticas na condução do recurso administrativo, decadência do direito recursal, decisão do recurso.

As demais alterações trazidas pelo decreto 10.024/2019: Transferências voluntárias da União, Adoção do Sicafe em sede de transferências voluntárias, envio da habilitação concomitante com a proposta, Prazo para envio de proposta e documentos complementares, Modos de disputa, aberto, aberto e fechado, intervalo mínimo de lances monetário ou percentual etc.

DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET

Visão Fornecedor

Consulta a pregões agendados, em andamento; e realizados=> Consulta às atas dos pregões=> Aviso de licitação=> Captação/Coleta de editais=> Consulta de vigência de ata de registro de preço=> Cotação eletrônica=> Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas=> Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos=> Etapa de lances=> Procedimentos e negociações no pregão

eletrônico=> Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade=> Registro da intenção de recurso, => Encerramento da sessão pública e consulta à Ata => Recursos e contrarrazões – Acompanhamento => Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor

Visão Governo

Acesso ao sistema=> Credenciamento ao sistema=> Inclusão e Consulta a Intenção de Registro de Preço-IRP=> catmat e catser =>Inclusão do aviso de licitação e agendamento do pregão eletrônico=> Transferência do edital=> Cadastrar equipe de apoio=>Alterar membros da equipe de apoio=>Vincular equipe do pregão=> Incluir impugnações/Esclarecimentos e Avisos=>Sessão Pública do pregão eletrônico: Análise de proposta/Fases de Lances/Visualizando propostas/Declarações/Consultar Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/Juízo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública=> Adjudicação=> Homologação=> Cadastro Reserva.

DO SICAF 100% Digital (Visão Fornecedor e Visão Governo atualizado pela IN 03/2018)

Módulos: I- Credenciamento, II- Habilitação Jurídica, III- Regularidade Fiscal Federal,

IV- Regularidade: Fiscal Estadual/Municipal, V- Qualificação Técnica, VI- Qualificação Econômica-Financeira, Consulta parametrizada e Registro de penalidades.

DA COTAÇÃO ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET

Visão do Governo

Procedimentos da dispensa eletrônica=> Como cadastrar uma Dispensa Eletrônica=>Como operar o sistema de Dispensa Eletrônica=>Procedimentos na fase de negociação após a fase de lances=> Procedimentos para a habilitação=>Adjudicação e Homologação=> Peculiaridades do Sistema.

Visão do Fornecedor

Como cadastrar proposta=>Como enviar lances=> Peculiaridades do Sistema=> Desistência de proposta=>Acompanhamento após a fase de lance na cotação eletrônica=> Responsabilidade das empresas ao participarem da Cotação Eletrônica.

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS

Ass.
Proc.
Rub.
Sob

Certificado

Certificamos que **THAYRID GADELHA LOUREIRO**
participou com aproveitamento do Curso de Formação e Aperfeiçoamento
de Pregoeiro e de membros de equipe de apoio e de Comissão de Licitação
com enfoque no Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão e
nos dispositivos que lhe serviram de fundamento, *nos dias 01, 02 e 03 de*
junho de 2015, em São Luís MA, com carga horária de 24 horas.

Palestrantes:

Adriano Mendonça

Francisco Freitas

Francisco Baptista

Jacoby Fernandes


Francisco de Salles Baptista Ferreira
Diretor da FSBConsultoria

FSB
CONSULTORIA

Fls. _____
Proc. _____
Rub. _____
597

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º dia (01 de junho de 2015)

- Credenciamento e entrega de material
- Licitação: abordagem constitucional, legislação aplicável, opção pela centralização e código do Estado do Maranhão
Palestrante: Francisco Baptista
- Modalidades: características, diferenças e enquadramento
Palestrante: Adriano Mendonça
- Preparação da licitação: etapas da instrução processual
Palestrante: Adriano Mendonça
- Projeto básico e termo de referência a partir da apresentação e análise de modelos propostos
Palestrante: Francisco Freitas

2º dia (02 de junho de 2015)

- Elaboração de edital e de seus anexos a partir da apresentação e análise de modelos propostos
Palestrante: Francisco Freitas
- Operacionalização da licitação: publicação do aviso, fase de impugnação aos termos do edital e a sessão pública
Palestrante: Adriano Mendonça
- Simulação de uma sessão pública a partir da aplicação e análise de roteiro proposto
Palestrante: Adriano Mendonça
- Registro cadastral, a licitação para registro de preços e as contratações por parte dos órgãos participantes
Palestrante: Adriano Mendonça

3º dia (03 de junho de 2015)

- Contratação por Adesão, a Ata de Registro de Preços, a Pré-qualificação e o Credenciamento
Palestrante: Adriano Mendonça
- Hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
Palestrante: Adriano Mendonça
- Instrução do Processo de Contratação Direta
Palestrante: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
- Aplicação de Penalidades -Vídeo Palestra
Palestrante: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
- Procedimentos de Aplicação de Penalidades
Palestrante: Adriano Mendonça
- Encerramento
Francisco Baptista

Fls. 568
Proc. 118
Rub. 

BRASIL



FORTE
E AO SEU LADO

ESA



FACULDADE

A OAB capacitando a advocacia.



CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Presidente da SVT Faculdade de Ensino Superior, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

THAYRID GADELHA LOUREIRO

Pela conclusão do Curso de Advocacia Trabalhista e Previdenciária em nível de Pós-Graduação mediante a obtenção de aproveitamento e frequência, bem como o cumprimento da resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2008 em vigência. Para que o (a) acadêmico (a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, é emitido o presente certificado de Especialista.

São Luís, 05 de Junho de 2024

SERGIO VICOR TAMER
Presidente da SVT Faculdade

THAYRID GADELHA LOUREIRO
Especialista

KAIO VYCTOR SARAIVA
Presidente da OAB-MA

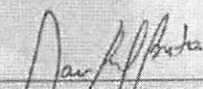
Ass.
Proc.
Rub. 570

HISTÓRICO

PROFESSOR	MATÉRIA	NOTA	FREQ.
GREICY MANDELLI MOREIRA	SEGURIDADE SOCIAL	10	100%
JAQUELINE PRAZERES SENA	METODOLOGIA I	8	100%
JULIANA DE OLIVEIRA XAVIER RIBEIRO	PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	10	100%
JOSE CALDAS GOIS JÚNIOR	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	10	100%
THIAGO LUIS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	10	100%
ALEX SANDRO LIAL SERTÃO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (SERVIDORES PÚBLICOS/FEDERAIS) E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	10	100%
RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO	DIREITO DO TRABALHO NA CF/88	8	100%
ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI	FINANCIAMENTO E CUSTEIO DE SEGURIDADE SOCIAL	10	100%
JAQUELINE ALVES DA SILVA DEMETRIO	DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO	10	100%
JHON KENNEDY TEIXEIRA LISBINO	PROCESSO JUDICIAL PREVIDENCIÁRIO	10	100%
LIGIA RODRIGUES BRITO DRUMM	SEGURADO ESPECIAL E SEUS BENEFÍCIOS	10	100%
MARIA MELO DE PAULA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10	100%
MARCELE ROBERTA PIZZATTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	10	100%
DENISE DE FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO SOARES FARIAS	DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	8	100%
ANDREA TERESA MARTINS LOBATO	DIDÁTICA DO ENSINO JURÍDICO SUPERIOR	8	100%
PAULO RAIMUNDO LIMA RALIN	PRÁTICA EM ADVOCACIA TRABALHISTA	10	100%
Orientador: WANDERSON CARLOS MEDEIROS ABREU	TCC - TEMA: SÚMULA Nº 1 DO TRT DA 16ª REGIÃO E SUA CONTRARIEDADE À JURISPRUDÊNCIA DO TST	10	-

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Matrícula: 21032261
RG: 2002010000000


CLARA K. RODRIGUES DE BRITO
Secretária Acadêmica
São Luís, 15 de Abril de 2024

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Instituição: SVT Faculdade de Ensino Superior – SVT
Curso: Advocacia Trabalhista e Previdenciária Carga horária: 455 h/a
Nível do curso: Especialização Lato sensu Área do curso: Direito
Início da turma: 18/08/2021 Duração: 18 meses
Regulamentação: Resolução nº 1, de 6/04/2018

Rubrica
Proc.
Fis.
571



**COMISSÃO DE DIREITOS
DIFUSOS E COLETIVOS**

HOMENAGEM

A Comissão de Direitos Difusos e Coletivos da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão Homenageia o (a) advogado (a):

THAYRID GADELHA LOUREIRO

pelos seus relevantes serviços prestados à advocacia no triênio
de 2016/2018, como Secretária Geral-Adjunta desta Comissão.

São Luís (MA), 21 de dezembro de 2018.

Marinel Dutra De Matos
Marinel Dutra De Matos
Presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos

Thiago Roberto Moraes Diaz
Thiago Roberto Moraes Diaz
Presidente OAB MA

Fls. 572
Proc. 112
Rub. 03



**Banco Interamericano
de Desarrollo**

INDES

Instituto Interamericano para el
Desarrollo Económico y Social

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

THAYRID GADELHA LOUREIRO

por su participación em el

WORKSHOP PM4R

do programa de certificación

Gerenciamento de projetos para resultados (PM4R)

2018 - 24 HORAS ACREDITADAS

Juan Cristóbal Bonnefoy
Jefe del INDES

Vis. 573
Proc. 11
Rub. [Signature]

ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA



DECLARAÇÃO

Fis. 574
Proc. 112
Rub. 0

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, CPF nº **01841682365**, MATRÍCULA nº **24005152**, está devidamente matriculado(a) no curso de **ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA**, que teve início em 08 de março de 2024, com previsão de término em março de 2025, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária total de 360h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9394/96, promovido e executado Inter institucionalmente pela **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão - OAB/MA**, através da **Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA**, em convênio com a **SVT FACULDADE**.

São Luís, 12 de março de 2025.

Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA



FORTE
E AO SEU LADO



FACULDADE

ESA



CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIMODAL

Ass. 575
Proc. 112
Rub. 0

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, portador do C.P.F. nº 018.416.823-65, para exercer o cargo de **GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARCERIAS E CONVÊNIOS (DAS OG2)** do CIM, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO Assinado de forma digital por FRANCISCO
FILHO:12576131387 DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2024.02.01 08:04:54 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Presidente do CIM

Fls. 576
Proc. 112
Rub. Q

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09314905

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.986/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **13963**

NOME
THAYRID GADELHA LOUREIRO

FILIAÇÃO
**ANTONIO JOSIMEIRE DE MELO LOUREIRO
EILEUSA GADELHA LOUREIRO**

NATURALIDADE
INDEPENDÊNCIA-CE

RG
2002009149882 - SSP

QUADRO DE ÓRGÃO E TÍTULO
NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO
08/10/1988

CPI
018.416.823-65

VIA EXPEDIENTE EM
01 14/05/2016


**MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE**

Fis. 572
Proc. 712
Rub. @



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE MENDES DA SILVA

NATURALIDADE
TERESINA-PI

RG
1947927 - SSP/PI

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
14/09/1981

CPF
651.301.383-68

VIA EXPEDIDO EM
01 18/03/2017

Thiago Roberto Moraes Díaz
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

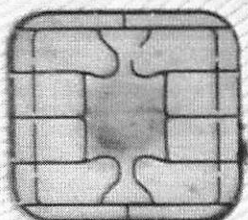
17194

28 28 28

ASSINATURA DO PORTADOR



OBSEVAÇÕES



13928023

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Rub-

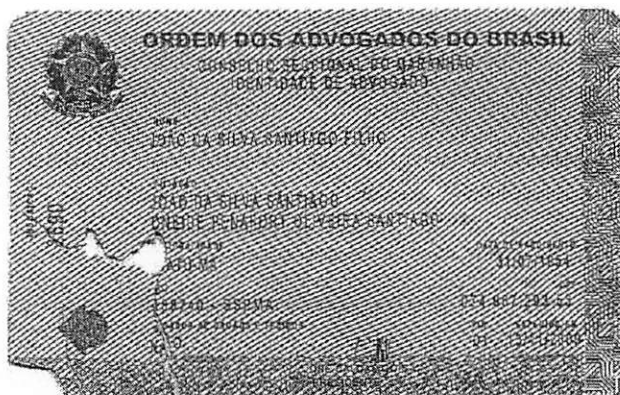
Proc.

—S.

825



Fis. 578
 Proc. 112
 Rub. 0



Fls. 581
 Proc. 112
 Rub. 0

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02988270

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 3.365/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Luis Eduardo Franco Boueres

OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

6542

Nome
 LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES

Filiação
 FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA BOUÉRES
 MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCO BOUÉRES

Nacionalidade
 SÃO LUÍS-MA

RG
 733871977 - SSPMA
 DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO
 22/01/1980

CPF
 838.778.273-49

VIA EXPEDIENTE CM
 01 03/07/2008

JOSÉ CALDAS GOIS
 PRESIDENTE

TAYANE MARTINS ALMEIDA OLIVEIRA

Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04 – Renascença I, São Luís/MA
 CEP 65075-230

tayane@danielleiteadvogados.com
 Fone (98) 3235-5687

Advogada com 12 (onze) anos de experiência atuando em questões de Direito Administrativo (com enfoque na área do Direito Municipal), Direito Processual Civil e Direito Civil (com enfoque no Direito Empresarial e Agronegócios).

Formação	- Graduada em Direito pela Universidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB em 2013.1; - Advogada atuante desde 2013 (OAB/MA nº 12.446); - Pós-Graduada em Direito Empresarial – PUC-RS (Curso Lato Sensu).
Experiência	- Advogada do escritório Daniel Leite & Advogados Associados desde setembro/2013 até os dias atuais; - Representação de municípios judicialmente e administrativamente; - Conselheira Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão (Gestão 2022/2024); - Subprocuradora do Meio Ambiente do Município de Carolina/MA (Out/2019 a Dez/2020); - Representação de investidores do agronegócio judicialmente e administrativamente; - Representação de Empresas judicialmente e administrativamente.
Atividades	- Atuação nas áreas de consultoria e representação judicial de Municípios, em questões envolvendo licitações, celebração e execução de convênios e contratos administrativos, trato de servidores públicos, processos administrativos e análise de projetos de lei, decretos e atos administrativos, além da representação judicial e consultoria a agentes políticos; - Atuação no Direito Empresarial voltada à assessoria preventiva para empresas de diversos segmentos, auxiliando na mitigação de riscos e na conformidade com normas regulatórias, contratuais e societárias. Além da atuação estratégica na prevenção de litígios, com experiência na representação de clientes em demandas administrativas, junto a órgãos reguladores e entidades públicas, bem como em processos judiciais, abrangendo questões societárias, contratuais e regulatórias; - Atuação no Direito do Agronegócio, prestando assessoria preventiva a produtores rurais, cooperativas, empresas do setor e investidores, com foco na mitigação de riscos contratuais, regulatórios e ambientais. Atuando na esfera administrativa, representando clientes perante órgãos reguladores e órgãos ambientais, além de atuar na defesa de interesses em processos judiciais, abrangendo disputas contratuais, questões fundiárias, tributárias, ambientais e de responsabilidade civil; - Elaboração de pareceres jurídicos;

	▪ Consultoria em geral.
Outras informações	▪ Conhecimento em sistemas jurídicos e ferramentas digitais (PJE, E-Proc, E-SAJ, e-STJ e e-STF); ▪ Pacote Office; ▪ Inglês nível intermediário (YES – São Luís); ▪ Participação no XVI – Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública em Brasília/DF (2018); ▪ Participação no Congresso Brasileiro de Direito Civil e Processo Civil em Fortaleza (14 e 15 de outubro de 2011) – EBEC; ▪ Participação em Grupo de Extensão: Direito de Família na Comunidade. Instituição: UNDB. ▪ Participação em Grupo de Extensão: Consumidor Cidadão. Instituição: UNDB.

São Luís (MA), fevereiro de 2025

Fls. 583
 Proc. 113
 Rub. 



Superior Tribunal de Justiça

Fis. _____

Proc. _____

Rub. _____

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "TAYANE MARTINS ALMEIDA OLIVEIRA" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional MA, sob o nº 012446, 76 processo(s) listado(s) a seguir: AREsp 685232/MA (2015/0064703-3) autuado em 14/04/2015, AREsp 680131/MA (2015/0069470-6) autuado em 30/03/2015, AREsp 719527/MA (2015/0127008-7) autuado em 03/06/2015, AREsp 724510/MA (2015/0136335-8) autuado em 12/06/2015, AREsp 724216/MA (2015/0136436-8) autuado em 12/06/2015, AREsp 727116/MA (2015/0139128-8) autuado em 18/06/2015, AREsp 726379/MA (2015/0139159-2) autuado em 17/06/2015, AREsp 730896/MA (2015/0147656-0) autuado em 25/06/2015, AREsp 731882/MA (2015/0150047-7) autuado em 26/06/2015, AREsp 733368/MA (2015/0151355-6) autuado em 01/07/2015, AREsp 820020/MA (2015/0284181-1) autuado em 24/11/2015, AREsp 828766/MA (2015/0309356-5) autuado em 17/12/2015, AREsp 856764/MA (2016/0032939-3) autuado em 22/02/2016, AREsp 865712/MA (2016/0032960-0) autuado em 03/03/2016, AREsp 878411/MA (2016/0058662-5) autuado em 17/03/2016, AREsp 890810/MA (2016/0078596-0) autuado em 08/04/2016, AREsp 929414/MA (2016/0146923-2) autuado em 25/05/2016, AREsp 955900/MA (2016/0193710-0) autuado em 08/07/2016, REsp 1616744/MA (2016/0197205-6) autuado em 13/07/2016, AREsp 975144/MA (2016/0228878-5) autuado em 23/08/2016, AREsp 998715/MA (2016/0269176-7) autuado em 06/10/2016, REsp 1638585/MA (2016/0270023-0) autuado em 06/10/2016, AREsp 1011021/MA (2016/0290785-9) autuado em 04/11/2016, AREsp 1011054/MA (2016/0292223-3) autuado em 04/11/2016, AREsp 1016224/MA (2016/0299371-3) autuado em 14/11/2016, REsp 1638323/MA (2016/0300488-8) autuado em 16/11/2016, AREsp 1019399/MA (2016/0306713-0) autuado em 21/11/2016, AREsp 1021227/MA (2016/0308298-0) autuado em 23/11/2016, AREsp 1038368/MA (2017/0000108-3) autuado em 12/01/2017, AREsp 1040579/MA (2017/0004602-2) autuado em 17/01/2017, AREsp 1044792/MA (2017/0011232-7) autuado em 25/01/2017, AREsp 1068897/MA (2017/0056271-0) autuado em 20/03/2017, AREsp 1071434/MA (2017/0059600-7) autuado em 24/03/2017, AREsp 1072131/MA (2017/0061160-0) autuado em 28/03/2017, AREsp 1074205/MA (2017/0065420-0) autuado em 03/04/2017, AREsp 1075617/MA (2017/0067710-8) autuado em 05/04/2017, AREsp 1078598/MA (2017/0072550-5) autuado em 11/04/2017, AREsp 1121092/MA (2017/0145122-1) autuado em 28/06/2017, REsp



Superior Tribunal de Justiça

Fis. 585
Proc. 112
Rub. 0

1681832/MA (2017/0154320-3) autuado em 07/07/2017, AREsp 1146732/MA (2017/0191252-5) autuado em 21/08/2017, AREsp 1212955/MA (2017/0306489-7) autuado em 30/11/2017, SLS 2396/MA (2018/0186072-4) autuado em 27/07/2018, AREsp 1356188/MA (2018/0224918-6) autuado em 31/08/2018, AREsp 1643232/MA (2020/0003178-9) autuado em 11/01/2020, AREsp 1730614/MA (2020/0181062-0) autuado em 23/07/2020, AREsp 1732231/MA (2020/0181602-4) autuado em 27/07/2020, AREsp 1732248/MA (2020/0181628-7) autuado em 27/07/2020, AREsp 1743635/MA (2020/0205506-7) autuado em 20/08/2020, SLS 2834/MA (2020/0298327-3) autuado em 11/11/2020, REsp 1907020/MA (2020/0309729-5) autuado em 23/11/2020, CC 178164/MA (2021/0075612-6) autuado em 15/03/2021, RMS 66225/MA (2021/0105489-0) autuado em 13/04/2021, TP 3362/MA (2021/0115490-0) autuado em 19/04/2021, REsp 1937334/MA (2021/0139384-0) autuado em 07/05/2021, AREsp 1902726/MA (2021/0153096-0) autuado em 08/06/2021, TP 3458/MA (2021/0174741-3) autuado em 07/06/2021, AREsp 1927906/MA (2021/0194870-5) autuado em 13/07/2021, AREsp 1929315/MA (2021/0201170-4) autuado em 15/07/2021, AREsp 1934124/MA (2021/0209134-6) autuado em 22/07/2021, SLS 2976/MA (2021/0236015-5) autuado em 26/07/2021, AREsp 1952287/MA (2021/0245221-4) autuado em 18/08/2021, EREsp 1991989/MA (2021/0323123-8) autuado em 27/05/2022, REsp 1970161/MA (2021/0340630-5) autuado em 10/11/2021, AREsp 2041764/MA (2021/0395699-5) autuado em 14/01/2022, AREsp 2181017/MA (2022/0238683-5) autuado em 03/08/2022, REsp 2022533/MA (2022/0266331-7) autuado em 26/08/2022, AREsp 2197006/MA (2022/0266556-4) autuado em 30/08/2022, AREsp 2209799/MA (2022/0294416-7) autuado em 16/09/2022, AREsp 2270294/MA (2022/0400105-4) autuado em 15/12/2022, AREsp 2352143/MA (2023/0130943-6) autuado em 08/05/2023, AREsp 2384365/MA (2023/0201537-3) autuado em 13/06/2023, AREsp 2395494/MA (2023/0219694-6) autuado em 26/06/2023, AREsp 2416201/MA (2023/0247585-3) autuado em 26/07/2023, AREsp 2603303/MA (2024/0116544-0) autuado em 11/04/2024, AREsp 2777613/MA (2024/0405805-5) autuado em 25/10/2024, AREsp 2867262/MA (2025/0065688-1) autuado em 27/02/2025.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.



Superior Tribunal de Justiça

Fis. 586
Proc. 112
Rub. 0

c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3785656**

Código de Segurança: **FCFC.49A6.49E5.9E57**

Data de geração: **11 de março de 2025, às 18:23:17**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

Fis. 587
Proc. 112
Rub.

CONSELHO SECCIONAL MARANHÃO

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ, OAB/MA 12.011 – **PRESIDENTE**

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA, OAB/MA 9.094 - **VICE PRESIDENTE**, GUSTAVO MAMEDE

LOPES DE SOUSA, OAB/MA 6.359 – **SECRETÁRIO GERAL**

VANDIR BERNARDINO BEZERRA FIALHO JR, OAB/MA 5.177 – **SECRETÁRIO ADJUNTO**

MARIANA GOMES BARREDO, OAB/MA 15.876 – **TESOUREIRA**

CONSELHO FEDERAL TITULAR:

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ - OAB/MA 7.614,

DANIEL BLUMER PEREIRA DE ALMEIDA - OAB/MA 6.072,

ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES - OAB/MA 11.829.

CONSELHO FEDERAL SUPLENTE:

FERNANDA BEATRIZ ALMEIDA CASTRO - OAB/MA 12.334-A,

CHARLES HENRIQUE MIGUEZ DIAS - OAB/MA 4.790,

CACILDA PEREIRA MARTINS - OAB/MA 6.655.

CONSELHO SECCIONAL TITULAR:

LUISA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - OAB/MA 10.092,

KAREN LOPES DA SILVA ACHAAR COSTA - OAB/MA 11.165,

ERIK EMANOEL SILVA MORAES - OAB/MA 19.356,

STELA MARTINS CHAVES ANICACIO - OAB/MA 5.810,

FRANCISCA MARLUCIA DE MESQUITA CARNEIRO VIANA - OAB/MA 3.384,

ITALO CARDOSO LIMA E SILVA - OAB/MA 6.683,

FRANCISCA MEIRE SILVA SOUSA - OAB/MA 9.929,

FRANCINEIDE NOUGUEIRA CAMDEIRA - OAB/MA 16.375,

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA CARVALHO, OAB/MA 3.349,

KARINE PERE DA SILVA SARMENTO - OAB/MA 8.428,

EVANDRO COSTA PEREIRA - OAB/MA 9.172,

MARIO DOS REIS COELHO JUNIOR - OAB/MA 18.792,

ERIVELTON LAGO - OAB/MA 4.690,

JEZANIAS DO REGO MONTEIRO - OAB/MA 4.161,

MARINEL DUTRA DE MATOS - OAB/MA 7.517,

MAURO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES SILVA - OAB/MA 7.930,

MICHAEL ECEIZA NUNE - OAB/MA 7.619,

SANDRA GONCALVES MACEDO - OAB/MA 5.514-A,

GUILHERME HENRIQUE GUIMARAES OLIVEIRA - OAB/MA 15.897-A,

JOAO BISPO SEREJO FILHO - OAB/MA 9.737,

VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA - OAB/MA 5.835,

ANTONIO EDUARDO SILVA MENDES - OAB/MA 7.371,

CAMILA ARAUJO MARTINS - OAB/MA 14.749,

LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA GOMES - OAB/MA 13.980,

AMANDA ALMEIDA WAQUIM - OAB/MA 10.686,

ANNE KAROLE SILVA FONTENELLE DE BRITTO - OAB/MA 5.127,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

Nls. 588
Proc. 16
Rub. 0

TAYANE MARTINS ALMEIDA OLIVEIRA - OAB/MA 12.446,
CLAUDIA FERREIRA FONTINHAS NOGUEIRA DA CRUZ - OAB/MA 17.686,
DANILO SILVA DA CANHOTA - OAB/MA 10.126,
LUCIMARY SANTOS PINTO - OAB/MA 14.319.

CONSELHO SECCIONAL SUPLÊNCIA:

SKARLATH HOHARA ALMEIDA DA SILVA - OAB/MA 18.079,
FERNANDO LUCAS LIMA DA SILVA - OAB/MA 19.077,
CARLOS ALUISIO DE OLIVEIRA VIANA, OAB/MA 9.555,
LUCAS DE SOUZA GAMA - OAB/MA 10.307,
ROMARIO RICARDO REIS SOARES - OAB/MA 13.608,
MARIA AUCIMERE SOARES FLORENTINO - OAB/MA 5.224,
NATHUSA DE FATIMA TORRES CHAVES - OAB/MA 8.032,
ALBA MARIA D'ALMEIDA LINS - OAB/MA 4.211,
ANTONIO REIS DA SILVA, OAB/MA 6.671-A,
JAILTON SOARES ALMEIDA - OAB/MA 9.809,
ELMARY MACHADO TORRES NETO - OAB/MA 9.395,
ISAAC FEITOSA DA SILVA - OAB/MA 11.437,
LALLESK ROLIM MESQUITA - OAB/MA 16.794,
FRANCISCO DE ASSIS DE ASSUNCAO MORAIS FILHO - OAB/MA 11.418-A,
EMANUELY ABREU LIMA LOBO - OAB/MA 15.699,
FELIPE VIDIGAL CANTANHEDE - OAB/MA 8.209,
IDAELCIO SOUSA MENDONCA JUNIOR - OAB/MA 8.929,
RAIMUNDO EVERARDO RODRIGUES JUNIOR - OAB/MA 7.553,
SERGIO ROBERTO ARANHA PINHEIRO - OAB/MA 7.554,
SERGIO FELIPE DE MELO SILVA - OAB/MA 19.390,
MARIANA PEREIRA NINA - OAB/MA 13.051,
ISABEL SIMONE CLARK MARTINS - OAB/MA 12879-A,
FABIANA DE MELO RODRIGUES - OAB/MA 9.565,
ANA CARINA SARAIVA CASTRO - OAB/MA 15.899,
MARIA DA GLORIA COSTA GONCALVES DE SOUSA AQUINO - OAB/MA 6399-A,
MILLA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/MA 8.576,
MARUZZA LESSANDRA FONSECA TEIXEIRA - OAB/MA 11.810,
PATRICIA GOMES SANTIAGO - OAB/MA 15.881,
PABLO SAVIGNY DI MARANHÃO VIEIRA MADEIRA - OAB/MA 12.895,
DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - OAB/MA 20.721-A,
MARCIA HADAD TRINTA - OAB/MA 18.248,
CAROLINE BARBOSA ALVES - OAB/MA 22.954,
LUIZ AUGUSTO BONFIM NETO SEGUNDO - OAB/MA 11.449,
SONIA MARIA LOPES COELHO - OAB/MA 3.811.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

Fis. 589
Proc. 112
Rub. 2

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS:

IVALDO CORREA PRADO FILHO, OAB/MA 11.542 – **PRESIDENTE**,
ALYNNA SILVA DE ALMEIDA, OAB/MA 12.594 – **VICE PRESIDENTE**,
MARIANA FAGUNDES SERRA, OAB/MA 12.352 – **SECRETÁRIA GERAL**,
ERICA DA SILVA CARIOLANO, OAB/MA 11.433 – **SECRETÁRIA ADJUNTA**,
ANTONIO MARCOS ALVES MATOS, OAB/MA 8.753 – **TESOUREIRO**

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS – SUPLENTE:

POLYANA CAROLINA CIRQUEIRA BARATA - OAB/MA 11.649
EMERSON DE MACEDO GALVAO - OAB/MA 12.370
FERNANDO DA SILVA FURTADO - OAB/MA 10.990.

SUBSEÇÃO DE ACAILANDIA-MA

FILIFE FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE, OAB/MA 10.318 – **PRESIDENTE**,
GABRIELA CECILIA PEREIRA NOLASCO, OAB/MA 15.556 – **VICE PRESIDENTE**,
ERIKA VANESSA DA SILVA CHAVES, OAB/MA 16.605 – **SECRETÁRIA GERAL**,
MICHELINE DIAS XAVIER, OAB/MA 12.274 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**, UBALDO CARLOS
NOVAES SILVA FILHO, OAB/MA 16.109 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

JOSE ANTONIO BRAGA SEIXAS JUNIOR - OAB/MA 10.666,
ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA - OAB/MA 7.092,
RAIMUNDINHA LUCAS DE ANDRADE - OAB/MA 17.822,
WELLINGTON NASCIMENTO ALVES SANTOS - OAB/MA 18.960,
LUISA KAROLINE LIMA SANTIAGO - OAB/MA 17.407.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

CLEBER SILVA SANTOS - OAB/MA 14.506,
CHIARA RENATA DIAS REIS - OAB/MA 19.255,
DIEGO ARMANDO GUIMARAES LOBATO - OAB/MA 16.078.

SUBSEÇÃO DE BACABAL-MA

ANDREIA DA SILVA FURTADO, OAB/MA 6.491, **PRESIDENTE**
GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA, OAB/MA 8.105 -**VICE-PRESIDENTE**
VALMIR HENRIQUE GARCIA ARRAES, OAB/MA 8.551 - **SECRETÁRIO-GERAL**
ADMIR DA SILVA LIMA - OAB/MA 15.331 - **SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**
JAQUELINE MONTEIRO SILVA, OAB/MA 12.564 -**TESOUREIRA**.

CONSELHEIROS TITULARES:

RHAFISA CINTRA UCHOA MARANHÃO - OAB/MA 7.743
DINARA CONCEICAO OLIVEIRA CARVALHO - OAB/MA 13.403
GILSON AREA LEO LIMA - OAB/MA 4.232



Fls. 590
Proc. 112
Rub. 0

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

ANTONIO VILMARIO DE OLIVEIRA - OAB/MA 5.475-A
JOSE DE RIBAMAR VIANA - OAB/MA 8.521
MARIZE HENRIQUE SANTANA - OAB/MA 18.590
LUANA COSTA OLIVEIRA LUSTOZA - OAB/MA 9.592-A
APOLIANA PEREIRA COSTA MEDEIROS - OAB/MA 11.466
JURACI GOMES BANDEIRA - OAB/MA 3.457
CARLOS ANDRE MARQUES DA COSTA - OAB/MA 14.759
CÉLIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS - OAB/MA 15.380
RAYENNE DALFRAN FERNANDES - OAB/MA 11.580
RODOLPHO MAGNO POLICARPO CAVALCANTI - OAB/MA 12.730.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

PAULA DA SILVA SANTOS - OAB/MA 18.798
SAMILLE SILVA ARAÚJO - OAB/MA 15.887
RAIMUNDA ARAUJO DA COSTA - OAB/MA 19.445
SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO JUNIOR, OAB/MA 11.65
MÁRCIO LIMA SILVA - OAB/MA 13.052
JAMES HENRIQUE MARTINS - OAB/MA 16.869.

SUSEÇÃO DE BALSAS-MA

HELCRISIA DE JESUS ALVES SOUSA, OAB/MA 7.857 – **PRESIDENTE**
GERSON AKIHIRO KURAMOTO, OAB/MA 6.759 – **VICE PRESIDENTE**
EVANUSIA BARROS FERREIRA, OAB/MA 11.867 – **SECRETARIA GERAL**
RENATA DA SILVA SOUZA, OAB/MA 15.978 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
CRISTIANO REGO COELHO, OAB/MA – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

EDILSON ROCHA RIBEIRO, OAB/MA 4.969
LILLIAN MARTINS QUEIROZ, OAB/MA 14.878
ABYSONN LOPES DE OLIVEIRA, OAB/MA 22.985
AGNALDO COELHO DE ASSIS, OAB/MA 12.120
RAYSSA MARIA QUEIROZ CAPUCHINHO, OAB/MA 17.468
PATRÍCIA PONTES DO NASCIMENTO, OAB/MA 16.893
ILANY CARDOSO DOS SANTOS, OAB/MA 14.658
DEIVID MARTINS DE SAMPAIO, OAB/MA 10137-A
MIDJIE KELLI DA SILVA PASSOS, OAB/MA 18.002
ECKSON MASCARENHAS BATISTA, OAB/MA 9.501.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

ERISVAN DE SOUSA SILVA, OAB/MA 18.420
ERIKA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, OAB/MA 16.989
SAMARA DA CONCEIÇÃO LEITE, OAB/MA 11.855
LUCEANDRO GUIMARAES LOPES, OAB/MA 9.822
GEORGIO MIRANDA MAIA, OAB/MA 10.796.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

Fis. 591
Proc. 112
Rub. 0

SUBSEÇÃO DE BARRA DO CORDA-MA

FERNANDO LIMA SOUSA - OAB/MA 6.318 – **PRESIDENTE**

MARIA GILNETES NASCIMENTO - OAB/MA 6.764 – **VICE PRESIDENTE**

KEDMA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA - OAB/MA 9.924 – **SECRETÁRIA GERAL**

EMILLY DANIELLY GOMES ARAUJO - OAB/MA 15.391 – **SECRETÁRIA GERAL**

ADJUNTA,

PEDRO WYKLLEN LIMA DE ALMEIDA - OAB/MA 22.381 – **TESOUREIRO.**

SUBSEÇÃO DE BARREIRINHAS-MA

MARCIA MILENA CORREA NUNES, OAB/MA 14.345 – **PRESIDENTE**

RAFIZA SODRE BUHANTEN, OAB/MA 14.408 – **VICE PRESIDENTE**

AIRTON PAULO DE AQUINO SILVA, OAB/MA – **SECRETÁRIO GERAL**

KELSON VERAS SILVA, OAB/MA 11.256 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**

WALLECE PEREIRA DA ROCHA, OAB/MA 12.453 – **TESOUREIRO.**

SUBSEÇÃO DE CAXIAS-MA

AMANDA GLAUCIA CHAVES MESQUITA, OAB/MA 14.711 – **PRESIDENTE**

ERINALDO FERREIRA DA SILVA, OAB/MA 9.396 – **VICE PRESIDENTE**

ANGELA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, OAB/MA 11.143 – **SECRETÁRIA GERAL**

MAURICIO DA SILVA LIMA, OAB/MA 16.231 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**

EMILIA EVANGELINA SILVA MACHADO, OAB/MA 10.460 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

TACITA PEREIRA RIOS - OAB/MA 10.943

MADSON LUIZ SILVA CARVALHO - OAB/MA 10.518

MALBA TAHAN LIMA SANTOS - OAB/MA 12.393

FRANK AGUIAR RODRIGUES - OAB/MA 10.232.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

VICTOR AUGUSTO SALAZAR DE SOUSA - OAB/MA 17.236

NADIA CLEOCIANE FERREIRA SOUZA - OAB/MA 11.282.

SUBSEÇÃO DE CHAPADINHA-MA

LOURIVAL SOARES DA SILVA FILHO, OAB/MA 19.073 – **PRESIDENTE**, OBERDAN GALVÃO DA SILVA, OAB/MA 11.348 – **VICE-PRESIDENTE**, MEUSEANA ALMEIDA DOS REIS, OAB/MA 6.657 -

SECRETÁRIO GERAL, GILMARA LIMA DE ALMEIDA, OAB/MA 6.782 – **SECRETÁRIO GERAL**, ROGÉRIO MONTEIRO CASTELO BRANCO, OAB/MA 15.473 – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

AUDESON OLIVEIRA COSTA - OAB/MA 11.417, RODRIGO MENDES SOUZA BARROS - OAB/MA 19.388, FRANCISCO PESTANA GOMES DE SOUSA JUNIOR - OAB/MA 3.917, JOSÉ RAIMUNDO SILVA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

Fis. 582
Proc. 112
Rub. 0

CARNEIRO - OAB/MA 11.968, LUCIANO DE CARVALHO PEREIRA - OAB/MA 5.328, NORMA SOUZA DA SILVA - OAB/MA 12.991, TATIANA MOREIRA DE AGUIAR MORAES - OAB/MA 9.306, PATRÍCIA FORMIGA DOS SANTOS ANDRADE - OAB/MA 13.486.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

ANNE KAROLLYNNE MUNIZ ROCHA - OAB/MA 19.191, NATÁLIA DOS SANTOS MENESES - OAB/MA 17.058, ROSIVAN DA COSTA SOUSA - OAB/MA 9.711, BRUNA LIMA SILVA - OAB/MA 13.395, FERNANDA MARTINS FIGUEIREDO ATTEM - OAB/MA 17.786.

SUBSEÇÃO DE CODO-MA

HOMULLO BUZAR DOS SANTOS, OAB/MA 12.799 – **PRESIDENTE**

DENISE MIRANDA RODRIGUES, OAB/MA 12.882 – **VICE PRESIDENTE**

NOELSON FRANCISCO COSTA PEREIRA LIMA FILHO, OAB/MA 12.882 – **SECRETÁRIO GERAL**

FERNANDA RITHYELLY PEREIRA RODRIGUES, OAB/MA 13.281 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**

JOSE ANTONIO BARROS FILHO, OAB/MA 11.419 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

GLEYSON ROBERT CANTANHEDE PAIVA FRAZAO - OAB/MA 18.370

CONSELHEIROS SUPLENTE:

LEANNA MARIA SERENO MARANHÃO AZEVEDO - OAB/MA 12.050

JAIRA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES - OAB/MA 17.213

ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIOR - OAB/MA 18.262

FLOR DE MARIA ARAUJO MIRANDA - OAB/MA 14.632.

SUBSEÇÃO DE ESTREITO-MA

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA - OAB/MA 7.495- **PRESIDENTE**

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA BALEEIRO - OAB/MA 12.241-A **VICE-PRESIDENTE,**

REINALDO RODRIGUES ANDRADE - OAB/MA 15.099-A **SECRETÁRIO GERAL**

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA - OAB/MA 14.553- **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**

NATHALIA BORGES - OAB/MA 15.041 –**TESOUREIRA.**

CONSELHO SECCIONAL:

WALTER ALVES ANDRADE NETO - OAB/MA 7.047

KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA - OAB/MA 7.742-A

VAGNO DOS SANTOS SILVA - OAB/MA 16.676-A

LAIS SOUSA FARIA - OAB/MA 17.814

VICTORIA VIANA MIRANDA - OAB/MA 19.546

LUIS GUSTAVO SILVA CARVALHO - OAB/MA 10.276

THAIS SANTOS MARINHO - OAB/MA 21.286.

SUBSEÇÃO DE GRAJAU-MA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

SUELY LOPES SILVA, OAB/MA 3.454, **PRESIDENTE**
BENY PINHEIRO DA SILVA SARAIVA FILHO, OAB/MA 4.902, **VICE PRESIDENTE**
DANILO COSTA SILVA, OAB/MA 14.113, **SECRETÁRIO GERAL**
JOSE JOAQUIM DA SILVA REIS, OAB/MA 9.719, **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
LUCIANA DE SOUZA RAMOS, OAB/MA 9.769, **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

ADMIEL GOMES NETO - OAB/MA 6.311
KARLA RIBEIRO MATOS - OAB/MA 13.739
JOAO BATISTA SANTOS GUARA - OAB/MA 2.565
LUSILENE SANTOS REIS - OAB/MA 19.764.

Fis. 583
Proc. 112
Rub.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

JUAREZ SANTANA DOS SANTOS - OAB/MA 11.735
CLAUDIA VIANA SCHREINER CHAVES - OAB/MA 11.864
JESSICA OLIVEIRA DE MORAES - OAB/MA 18.524.

SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ-MA, CHAPA 31 "UNIDOS PELA ADVOCACIA"

BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, OAB/MA 8.064-A – **PRESIDENTE**
THAIS ALEXANDRA LOPES DOS SANTOS, OAB/MA 6.376 – **VICE – PRESIDENTE**
GUILHERME HENRIQUE CHAVES DE ALMEIDA, OAB/MA 13.587 – **SECRETÁRIO GERAL**
ALANA CARLOS FERREIRA DUARTE, OAB/MA 16.070 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
JEFFERSON FERRAZ VASCONCELOS, OAB/MA 8.597 – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

LINDOMAR SILVA DE SOUSA - OAB/MA 12.474
ANTÔNIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR - OAB/MA 8.609
EDUARDO SOARES BUTKOWSKY - OAB/MA 13.237
JOSÉ SOUSA AMÂNCIO - OAB/MA 16.613
RONALDO JORGE FERREIRA COSTA - OAB/MA 17.423
JOSÉ SALES RIBEIRO JÚNIOR - OAB/MA 9.503
FABRÍCIO ALVES DE SOUSA - OAB/MA 14.514
LUÍS GOMES LIMA JÚNIOR - OAB/MA 8.599
ELISÂNGELA CONCEIÇÃO SILVA - OAB/MA 5.424
KARLA ARAÚJO SILVA, OAB/MA 15.032
KELMA SOCORRO COSTA SALES, OAB/MA 16.088
ANNE HARLLE LIMA DA SILVA MORAES, OAB/MA 8.591
SUELLEN KASSYANNE SOUSA LIMA ARAÚJO, OAB/MA 13.915.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

JOSÉ ILDETRONE RODRIGUES, OAB/MA 14.545
THALLYANE BARROS CASTRO LUCENA, OAB/MA 13.523
SOYAN CYNTHIAN DE AQUINO SOUSA MOREIRA, OAB/MA 14.582
SARA HELLEN SILVA MARTINS, OAB/MA 19.541
MARIA MARCILEIA RIBEIRO GUIDA, OAB/MA 12.921



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

VERA GERMANA GOMES VIANA MARINHO OLIVEIRA - OAB/MA 11.486.

Fis. 591
Proc. 112
Rub. 0

SUBSEÇÃO DE PEDREIRAS-MA

EDUARDO DIAS FERRO, OAB/MA 12.010 – **PRESIDENTE**

BIANCA VIEIRA DE SOUSA MELO, OAB/MA 12.335 – **VICE PRESIDENTE**

MARIA DE JESUS LUCENA DE OLIVEIRA, OAB/MA 12.113 – **SECRETÁRIA GERAL**

JOSE RIBAMAR FERNANDES COSTA JUNIOR, OAB/MA 12.337 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTA**

TALYSON DE MEDEIROS MELO, OAB/MA 12.722 – **TESOUREIRO**

SUBSEÇÃO DE PINHEIRO-MA

RUTERRAN SOUZA MARTINS, OAB/MA 9.157 – **PRESIDENTE**

GRACILANDIA DE CARVALHO FROZ, OAB/MA 11.234 – **VICE PRESIDENTE**

BENTO VIEIRA SOBRINHO, OAB/MA 14.065 – **SECRETÁRIO GERAL**

FABIANNE RIANNY GONZAGA SERRAO, OAB/MA 13.698 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**

MARIA LAURIANNE MORAES DIAS, OAB/MA 12.525 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

LAUA CAMPOS QUEIROZ - OAB/MA 17.930

JOSE DE ALENCAR MACEDO ALVES - OAB/MA 2.621

FERNANDO CAMPOS DE AS - OAB/MA 12.901

NEMUEL MAYCON SERRA LINDOSO - OAB/MA 9.913

TIAGO LIMA DE BRITO - OAB/MA 17.947

ANDRESSA MORAES DE ALMEIDA - OAB/MA 10.739

IDEILRES ALVES DA SILVA - OAB/MA 15.352

NATHALLY DOS ANJOS PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/MA 14.935

PAMELA SUEN FONSECA MINEIRO PEREIRA - OAB/MA 18.441.

CONSELHEIROS SUPLEMENTARES:

JULIETTE TAINA CAMPOS CASTRO - OAB/MA 11.635

JOELMA GOMES COSTA SILVA - OAB/MA 11.029

MARIA IVONE SANTOS SILVA OLIVEIRA - OAB/MA 6.641-A

SUELI PEREIRA DIAS - OAB/MA 6.834

FABIO COSTA PINTO - OAB/MA 9.227

GUILHERME LOPES NOGUEIRA ALMEIDA - OAB/MA 11.411-A

JOSE ANTONIO SANTOS VILELA - OAB/MA 13.427

ANTONIO CARLOS RODRIGUES VIANA - OAB/MA 5.358.

SUBSEÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA-MA

EDER DA SILVA LIMA, OAB/MA 8.451 – **PRESIDENTE**

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO, OAB/MA 8.419 - **VICE PRESIDENTE**



Fls. 595
Proc. 112
Rub. 0

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

LETICIA GOMES GONCALVES, OAB/MA 11.265 - **SECRETÁRIA GERAL**
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS, OAB/MA 11.498 - **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
NAYARA OLIVEIRA XAVIER, OAB/MA 16.550 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

LUCIANNY ALVES COSTA - OAB/MA 12.438
DANNILO COSSE SILVA - OAB/MA 11.578
ISADORA LUIZA SARAIVA LINHARES TEXEIRA - OAB/MA 16.319
KASSYO JOSE COSTA LIMA - OAB/MA 13.648.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

CELSO AUGUSTO RIBEIRO FURTADO JUNIOR - OAB/MA 10.349
INDIRA REGINA MORAES LIMA SOARES - OAB/MA 11.761-A
ANNA CAROLINE DA SILVAE SILVA - OAB/MA 19.404-A
KEWERTON LUNA FERREIRA DE SOUZA - OAB/MA 17.240
JOELMA RAMOS TORRES - OAB/MA 14.247.

SUBSEÇÃO DE SANTA INES-MA

ERRICO EZEQUIEL FINIZOLA CAETANO - OAB/MA 9.403-A – **PRESIDENT**
FLAVIA RIBEIRO BRITO RODRIGUES - OAB/MA 7.418 – **VICE PRESIDENTE**
FERNANDA VENTURA BANDEIRA - OAB/MA 16.188 – **SECRETÁRIA GERAL**
FRANCINETE DE MELO RODRIGUES - OAB/MA 13.356 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
HILTON JOVITA DE SOUSA FILHO - OAB/MA 18.119 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

AUGUSTO CARLOS BATALHA COSTA - OAB/MA 17.143
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO - OAB/MA 8.007
EDINEY VAZ CONCEICAO - OAB/MA 13.343
KASSIO JORGE DE CARVALHO GUILHON ROSA - OAB/MA 12.087
MARIA LUCIA DA SILVA VERA BARROS - OAB/MA 16.440
LUANA DIOGO LIBERATO - OAB/MA 16.156
LUANNA CRISTHYNA SILVEIRA COSTA SILVA - OAB/MA 11.266
JANICE LEITE ARAUJO - OAB/MA 13.421.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

HAROLDO CLAUDIO DOS SANTOS DIAS - OAB/MA 6.362
ELIEDERSON SOUZA DOS SANTOS - OAB/MA 9.506
FABRICIO DA COSTA CARDOSO - OAB/MA 19.358
MASIELI BRANDAO LOPES - OAB/MA 9.772
POLYANA ANDRADE DA SILVA - OAB/MA 13.487
THALYTA MARIA LOPES DE CASTRO LIMA - OAB/MA 17.720
SIMONE RODRIGUES DE SOUZA - OAB/MA 13.172
JOSE RORIZ NETO - OAB/MA 15.233.

SUBSECAO DE SÃO JOAO DOS PATOS-MA, CHAPA 25 “ORDEM EM PROGRESSO”



Fic. _____
Proc. _____
Rub. _____

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

LAISA CHRISTHIANY DA SILVA RIBEIRO - OAB/MA 5.335 – **PRESIDENTE**
ALLYSSON CARVALHO CRUZ BRITO - OAB/MA 12.700-A **VICE PRESIDENTE**
RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS - OAB/MA 14.966 – **SECRETÁRIA GERAL**
JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA - OAB/MA 12.638-A – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
FERNANDA FERNANDES GUIMARAES - OAB/MA 10.552 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

EURISBETH ARAUJO SILVA BARBOSA - OAB/MA 16.995
LUCIA DINIZ GONCALO DE SOUSA - OAB/MA 22.860-A
VERONICA DA SILVA CARDOSO - OAB/MA 21.512
HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS - OAB/MA 18.706
VINICIUS CORTEZ BARROSO - OAB/MA 17.199-A
LUIZ FELIPE DA SILVA FREITAS - OAB/MA 20.611-A
GULLIT VINICIUS SILVA BARROS - OAB/MA 14.814.

SUBSEÇÃO DE TIMON-MA

RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA, OAB/MA 13.960, **PRESIDENTE**
SARAESSE DE LIMA ARAUJO, OAB/MA 22.917, **VICE PRESIDENTE**
EDUARDO LOIOLA DA SILVA, OAB/MA 11.773-A, **SECRETÁRIO GERAL**
JAYRON PEREIRA DOS SANTOS, OAB/MA 17.573-A, **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
ELENICY PEREIRA BATISTA, OAB/MA 12.264, **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

LUCAS PADUA OLIVEIRA - OAB/MA 12.262-A
MARCELO MARTINS DA SILVA - OAB/MA 19510-A
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA - OAB/MA 11.109-A
MAURICIO ALVES DA SILVA - OAB/MA 23.005-A
MONICA FERREIRA DE SOUSA MENEZES - OAB/MA 23.003-A
RAYANE CARNEIRO DE SOUZA - OAB/MA 17.952-A
CLAUDIA ELIEZA GOMES RIBEIRO - OAB/MA 18.688
PATRICIA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS - OAB/MA 20.261-A
AMANDA GABRIELLE DO NASCIMENTO SANTOS - OAB/MA 22.475-A.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

DAIANE RIBEIRO COSTA - OAB/MA 17.204
KATEUINNY DE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/MA 18.482
ORMELIA MACEDO ANTUNES DE MENEZES - OAB/MA 17.895-A
PAULA TERESA MEDEIROS CASTRO - OAB/MA 17.232
FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA - OAB/MA 12.986-A
RONALDO PEINHEIRO DE MOURA - OAB/MA 17.198-A
THIAGO ADRIANO OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES - OAB/MA 19.618-A
DARIO SERGIO MAURIZ DE GALIZA - OAB/MA 22.656-A.

Fls. 532
Proc. 112
Rub. 112



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data de emissão: 13/03/2025
Data de validade: 13/04/2025

Nº da certidão: 12500046915
Código de Validação: 421825e7e3

NOME: Tayane Martins Almeida
CPF: 035.308.453-02
OAB: 12446
DATA INICIAL: 30/09/2013
DATA FIM: 13/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) Tayane Martins Almeida, OAB MA No 12446 CPF 035.308.453-02, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0800615-11.2017.8.10.0000	01/03/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800872-36.2017.8.10.0000	27/03/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0801064-66.2017.8.10.0000	17/04/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0801101-93.2017.8.10.0000	19/04/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jaime Ferreira de Araújo	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0801200-63.2017.8.10.0000	27/04/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0801916-90.2017.8.10.0000	28/06/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Tyrone José Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Ms. 598
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Nº	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0803979-88.2017.8.10.0000	12/09/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0806068-84.2017.8.10.0000	08/11/2017	SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0800469-33.2018.8.10.0000	29/01/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0803319-60.2018.8.10.0000	23/04/2018	SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0806596-84.2018.8.10.0000	06/08/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0808443-24.2018.8.10.0000	01/10/2018	SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0000130-92.2017.8.10.0081	23/10/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0000522-22.2016.8.10.0031	26/11/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
15	0002485-70.2013.8.10.0031	24/06/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0810508-55.2019.8.10.0000	19/11/2019	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0001165-23.2015.8.10.0125	30/03/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0812773-93.2020.8.10.0000	11/09/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
19	0814888-87.2020.8.10.0000	11/10/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 599
 Proc. 112
 Rub. 0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
20	0000163-46.2010.8.10.0140	03/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
21	0817705-27.2020.8.10.0000	30/11/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
22	0800226-84.2021.8.10.0000	12/01/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0804869-85.2021.8.10.0000	25/03/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	JULGADO
24	0805006-67.2021.8.10.0000	29/03/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0800787-70.2017.8.10.0058	12/08/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
26	0000070-58.2007.8.10.0053	16/08/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0000194-45.2014.8.10.0037	23/09/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
28	0817264-12.2021.8.10.0000	06/10/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0828236-72.2020.8.10.0001	17/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
30	0001203-75.2022.8.10.0000	31/03/2022	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATORIOS	TRAMITANDO
31	0806546-19.2022.8.10.0000	03/04/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0800621-52.2020.8.10.0084	06/04/2022	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0812016-31.2022.8.10.0000	16/06/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Fis. 600
 Proc. 112
 Rub. 12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
34	0815495-32.2022.8.10.0000	04/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
35	0801627-81.2020.8.10.0056	29/11/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
36	0801833-64.2023.8.10.0000	02/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
37	0834861-25.2020.8.10.0001	24/02/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0804019-60.2023.8.10.0000	03/03/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	JULGADO
39	0814766-69.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0814777-98.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0001444-41.2013.8.10.0040	01/12/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
42	0805484-70.2024.8.10.0000	15/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
43	0806281-46.2024.8.10.0000	22/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
44	0809020-89.2024.8.10.0000	16/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
45	0809988-22.2024.8.10.0000	30/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	TRAMITANDO
46	0836668-12.2022.8.10.0001	14/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	TRAMITANDO
47	0811756-80.2024.8.10.0000	20/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
48	0812406-30.2024.8.10.0000	27/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO

11s. 601
 Proc. 112
 Rub. 112



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
49	0821331-15.2024.8.10.0000	02/09/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
50	0800403-45.2021.8.10.0001	06/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO
51	0839870-65.2020.8.10.0001	11/02/2025	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	TRAMITANDO
52	0801312-79.2019.8.10.0091	27/02/2025	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
53	0800199-77.2016.8.10.0000	18/08/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Paulo Sérgio Velten Pereira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0802222-59.2017.8.10.0000	12/07/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0805512-82.2017.8.10.0000	19/10/2017	MANDADO DE INJUNÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
56	0806230-79.2017.8.10.0000	13/11/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0000726-20.2015.8.10.0090	24/05/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0805621-62.2018.8.10.0000	03/07/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0000496-24.2016.8.10.0031	27/09/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0809950-20.2018.8.10.0000	19/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0803051-69.2019.8.10.0000	10/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jaime Ferreira de Araújo	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0802368-10.2018.8.10.0051	06/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
63	0803008-98.2020.8.10.0000	19/03/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Tis. 602
 Proc. 112
 Rub. 2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
64	0805668-65.2020.8.10.0000	19/05/2020	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
65	0813591-45.2020.8.10.0000	22/09/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0814889-72.2020.8.10.0000	11/10/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des.ª Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
67	0817611-79.2020.8.10.0000	28/11/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0818323-69.2020.8.10.0000	10/12/2020	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
69	0804863-78.2021.8.10.0000	25/03/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
70	0805005-82.2021.8.10.0000	29/03/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0809617-63.2021.8.10.0000	01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des.ª Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0033377-52.2013.8.10.0001	18/08/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0817142-96.2021.8.10.0000	04/10/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0041644-13.2013.8.10.0001	27/10/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0800777-30.2022.8.10.0000	21/01/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0803697-40.2023.8.10.0000	27/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0800788-56.2022.8.10.0001	31/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO

Fls. 603
 Proc. 112
 Rub. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
78	0814773-61.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0003201-78.2014.8.10.0026	16/10/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
80	0827690-15.2023.8.10.0000	13/12/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
81	0806164-55.2024.8.10.0000	21/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
82	0806289-23.2024.8.10.0000	22/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
83	0809082-10.2016.8.10.0001	17/04/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Ângela Maria Moraes Salazar	JULGADO
84	0836875-74.2023.8.10.0001	14/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
85	0811603-47.2024.8.10.0000	17/05/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
86	0800719-41.2022.8.10.0060	24/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	TRAMITANDO
87	0815954-63.2024.8.10.0000	04/07/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
88	0821536-44.2024.8.10.0000	04/09/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	TRAMITANDO
89	0829354-47.2024.8.10.0000	03/12/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
90	0804484-98.2025.8.10.0000	25/02/2025	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des*. Oriana Gomes	TRAMITANDO
91	0800189-33.2016.8.10.0000	17/08/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
92	0000203-62.2013.8.10.0127	05/09/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO

Fls. 604
Proc. 112
Rub. [assinatura]

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;

CURRICULUM VITAE

JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Fis. 605
Proc. 115
Rub.

GRADUAÇÃO EM DIREITO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

MBA EM DIREITO TRIBUTÁRIO – ISAN/FGV

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

VICE-PREFEITO/COORDENADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
RIBAMAR/MA – 01/1993 A 12/1996

SUB-PROCURADOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – 01/1999 A 07/2006

CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS – 07/2006
A 01/2009

ADVOGADO-ATUAL

CERTIFICAÇÕES ADICIONAIS

CURSO DE INTRODUÇÃO A RELAÇÕES PÚBLICAS, HUMANAS E
PSICOLOGIA;

SEMINÁRIO SOBRE ESTRUTURA AGRÁRIA NO MARANHÃO;

CURSO DE PRÁTICA DA DISCIPLINA TRABALHISTA;

CURSO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA;

CONGRESSO ESTADUAL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO;

ENCONTRO DOS MAGISTRADOS TRABALHISTA DO MARANHÃO;

CURSO DE COMUNICAÇÃO VERBAL;

CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO;

CURSO PRÁTICO E AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DO ISSQN;

CONGRESSO DE FINANÇAS PÚBLICAS DE SÃO LUÍS;

CONGRESSO MARANHENSE DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS;

FÓRUM SOBRE ANTEPROJETO DE LEI GERAL MUNICIPAL PARA
MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Fis. 606
Proc. 112
Rub. 4



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fig. 607
Proc. 112
Rub. DD

Processo nº 112/2026

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, AUTORIZO o envio dos autos à Assessoria Administrativa para auxiliar a Secretaria ora solicitante no levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de abril de 2026.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA





Processo / Protocolo: 112/2026

Origem: Sec. Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias.

DESPACHO

Fls. 608
Proc. 112
Rub. 0

Em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, informamos que o procedimento de cotação de preços (metodologia) nesta municipalidade é realizado a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preço de mercado, se deu através de proposta comercial da Empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19**, estabelecida na Rua das Juçaras, Quadra 44 - Casa 04, Jardim Renascença, CEP: 65075-230 - São Luís/MA, dirigida a esta prefeitura juntamente com Contratos firmados com outros Municípios e outros órgãos, conforme a orientação do TCU e da AGU para a pesquisa de preços ofertas similares (TCU. Ac. 2816/2014 – Plenário e O-AGU 17/2009¹). Desta forma, fica demonstrada a compatibilidade de preço praticado com o ofertado a esta administração.

O preço global ofertado para a prestação dos serviços foi no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil) reais mensais, perfazendo o valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) anual.

Ademais, quando o patrocínio judicial ou extrajudicial promovido pelo contratado redundar em benefícios econômico ao município contratante seja a que título for, o contratado fará jus ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do benefício econômico auferido pelo município, cujo pagamento dar-se-á na forma do recebimento ou mesmo quando da exclusão do débito ou cobrança indevida.

Nessa esteira, quanto ao preço ofertado no Contrato nº 20250328001/2025 firmado com o **Município de Araioses/MA** foi no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o Contrato nº 20250055 com o **Município de Santo Antônio dos Lopes/MA** foi no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com percentual de 18% em razão do retorno econômico de demandas judiciais, além do Contrato nº 002/2025 firmado com o **Município de Miranda/MA** no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ou seja, os valores estão acima ou idêntico, daquele proposto ao Município, registrando-se, portanto, compatibilidade de preço praticado.

¹ Orientação Normativa nº 17 da AGU: a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU 14.12.2011).

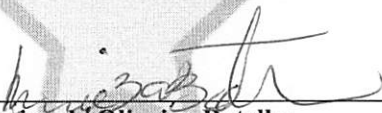


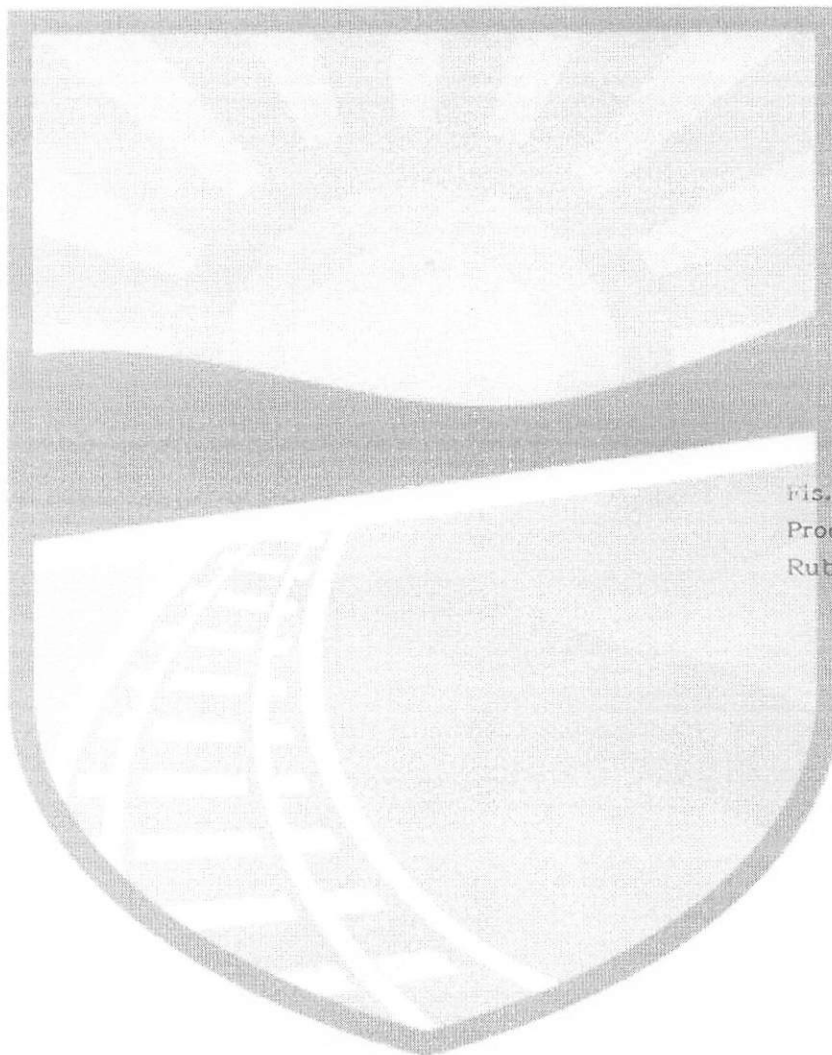
PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Assim sendo, remeto de volta os autos à Secretaria de origem para elaboração dos atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de abril de 2026.



Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa

609
ris. _____
Proc. 112
Rub. _____



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 610
Proc. 112
Rub. 0

Processo nº 112/2026

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **aprovo a demanda** e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias**, e determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- b) ao Agente de Contratações para apresentar Parecer e documentação pertinente;
- c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- d) à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer;
- e) retorno dos autos para deliberação;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de abril de 2026.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 611
Proc. 9112
Rub. 2

Processo nº 112/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

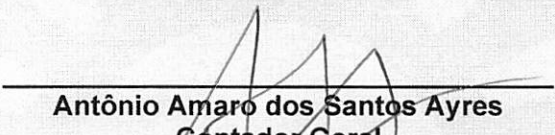
Para: Setor de Licitações

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de abril de 2026.



Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2



PROCESSO N.º 112/2026

ASSUNTO: Contratação direta por Inexigibilidade

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias.

Legislação Aplicável: Art. 74, III, “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021.

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se da contratação direta, por inexigibilidade, em razão do serviço técnico a ser realizado, para **prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias.**

Ademais, a Secretaria de Administração e Finanças justifica a indicação da empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19** estabelecida na **Rua das Juçaras, Quadra 44 - Casa 04, Jardim Renascença, CEP: 65075-230 - São Luís/MA**, tendo em vista que a Empresa cumpre com as exigências do presente caso, pois dispõe de profissionais com ampla capacitação para atuação na área, possuindo assim, notória especialização.

Destarte, juntou aos autos como comprovação no que se refere ao item “estudos”, certificados de especialização em Direito Público, bem como, no item “experiência”, juntou contratos que atestam que a empresa já desenvolveu as atividades em outros Municípios.

Outrossim, a Secretaria solicitante justificou o preço, atestando que o valor estimado se encontra em conformidade com o valor praticado pela Empresa pelos mesmos serviços prestados, conforme cópia dos contratos em anexo, no qual comprovam que foram contratados os mesmos serviços por valores compatíveis ao proposto ao Município.

Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que a empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19**, juntou aos autos documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, encontrando-se em situação **parcialmente regular**, visto que as CNDs Estaduais e do FGTS encontram-se vencidas.

Da instrução destes autos constam ainda:

- 1) *Documento de Formalização da Demanda - DFD;*
- 2) *Despacho do Setor de Pesquisa Mercado;*
- 3) *Estudo Técnico Preliminar;*
- 4) *Termo de Referência;*
- 5) *Despacho do Prefeito Municipal;*
- 6) *Dotação Orçamentária;*

Eis em breve síntese as razões da contratação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares.



A regra, inobstante sua teologia, não é absoluta.

Com efeito, a disposição normativa encartada no art. 37, XXI, da Carta Constitucional estabelece a obrigatoriedade da formalização e procedimentos licitatórios, ressalvados os casos especificados na legislação.

Assim, possibilitou o legislador constitucional ressalvasse a legislação ordinária casos em que se faria possível a realização, pela Administração Pública, de contratação direta, independentemente da formalização de prévia concorrência.

A exceção deve se fundar, necessariamente, na verificação da impossibilidade ou na inconveniência do certame; na primeira hipótese, inexistiriam contedores habilitados a celebrar o contrato, enquanto na segunda a licitação se afiguraria lesiva aos interesses públicos;

"Dado o caráter geral das disposições sob foco, a legislação, distrital ou municipal não poderá reduzir itens. Embora a aparência sugira tratar-se de rol numerus clausus, a doutrina mostrava-se divergente ao debruçar-se sobre o art. 12 do revogado Dec.-lei nº 2.300/86, de reação quase idêntica. Com Razão, porque o art. 13, tal como o antigo art. 12, serve às hipóteses de inexigibilidade agora reunidas no art. 25, e estas são exemplificativas. Com efeito, é possível imaginar-se serviços especializados não previsto no art. 13 e cujo objeto seja insuscetível de licitação, por inviável a competição; é a inviabilidade da competição que determina a inexigibilidade; se viável for competição, devida é a licitação."
(Jessé Torres Pereira Júnior. Comentários à Leis das Licitações e Contratações da Administração Pública. 4ª Ed., Renovar, Rio de Janeiro, 1997, p.100).

Nesse toar, seguindo a orientação traçada pela Carta Magna, a obrigatoriedade da formalização de certames licitatórios sofre restrições, especificadas, de forma expressa, pela legislação ordinária pertinente à matéria – Lei Federal nº. 14.133/21 a qual, de acordo com o comando insculpido no art. 37, XXI, primeira parte, traçou hipóteses em que a licitação é dispensável e outras em que a concorrência é inexigível.

Aqui há de se fazer uma distinção entre as duas hipóteses.

Na dispensa, é possível a realização de concorrência para obter a Administração às condições de contratação mais vantajosas à sua esfera patrimonial, outorgando o legislador, no entanto, a possibilidade de, por razões de conveniência e oportunidade, ser afastada a exigência; já nas hipóteses de inexigibilidade, não há como se instaurar o certame, vez que há inviabilidade de competição:

"A inviabilidade de competição significa ausência de opção ou alternativa para a Administração Pública. Sempre que existir uma única pessoa ou um único objeto em condições de satisfazer o interesse público, a licitação representaria uma formalidade inútil, cujo resultado seria previsível de antemão." (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 4ª Ed., Ed. Aide, São Paulo, 1195, pág. 150).

Independentemente da sistematização legal, que é muito imperfeita, poder-se-ia dizer que em alguns deles a Administração tem a faculdade de dispensar a licitação, em outros está obrigada a fazê-lo; em dada hipótese está proibida de licitar (motivo de segurança nacional) e que, de par com todos estes existem as situações de licitação inviável, ou seja, em que não comparecem os pressupostos lógicos ou fáticos em vista dos quais caberia efetuar-la. Note-se que o art. 17, I e II, fala em licitação 'dispensável' – o que sugere, respectivamente nos primeiros, um assunto já resoluto pela lei e, nos segundos, uma faculdade do legislador – enquanto o art. 25 arrola hipóteses de 'inexigibilidade' da licitação, aludindo a situação em que está é inviável." (Celso Antônio Bandeira de Mello. "Licitação – inexigibilidade – serviço singular". Revista de Direito Administrativo (RDA), vol.202, p.365).



Quanto à inexigibilidade, a própria redação do artigo 74 traz a possibilidade e ampliação. O próprio dispositivo prevê algumas hipóteses, o que não impede que outras surjam na prática.

Estabelece a Lei Federal nº. 14.133/21, no art. 74, hipóteses em que se afigura insuscetível a instauração de certame licitatório, dada a especialização o serviço a ser contratado. Nesse rol se inclui, consoante se infere do dissecar do enunciado normativo insculpido no art. 74, III, "c", assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Colimando a Administração Pública levar a cabo a contratação de serviços técnicos, faculta-lhe a Nova Lei de Licitações declarar – fundamentadamente – a inexigibilidade do certame.

A exclusão do prévio procedimento de licitação deve ter esteio, nesses casos, na especialização do profissional escolhido.

Remanesce inequívoco, portanto, que a possibilidade de contratação direta, sem licitação, com fundamento na inexigibilidade, se baseia sempre na inviabilidade de competição, entendendo-se como tal a impossibilidade de comparação entre diversos possíveis executantes do serviço pretendido.

A questão da inexigibilidade de licitação é disciplinada pelo artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que comanda:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (g.n.)

Já o § 3º desse mesmo dispositivo, traz o conceito legal de notória especialização nos seguintes termos:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ou seja, é a própria Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 74, § 3º, que estabelece o que vem ser a notória especialização. É aquela detida por profissional ou empresa, no campo de sua especialidade.

Em razão do exposto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que acarretem vícios de legalidade e tendo em vista os preceitos legais que regem a matéria, opinamos pelo prosseguimento do processo em seus ulteriores atos.

III – DAS RAZÕES FINAIS.

Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa suplicada, qual seja, **BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 65

Proc. 112

Rub. 0

26.570.765/0001-50, para os serviços citados, uma vez que o mesmo preenche os requisitos fáticos e jurídicos, não recaiando qualquer irregularidade na forma a ser contratada, ficando, todavia, a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade competente.

VII – DAS RAZÕES FINAIS.

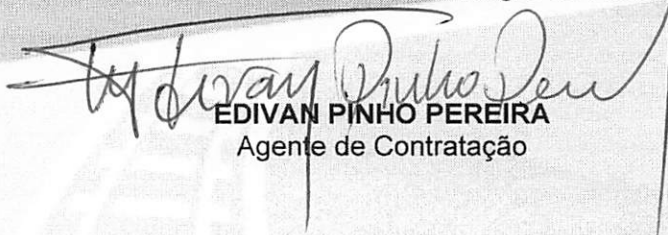
Ante o exposto, atendidas as recomendações dispostas neste, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, com a empresa suplicada, qual seja, **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **09.181.344/0001-19**, para os serviços advocatícios citados, uma vez que os mesmos preenchem os requisitos fáticos e jurídicos, não recaiando qualquer irregularidade na forma a ser contratada, ficando, todavia, a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21, **ressaltando a necessidade de regularização das certidões fiscais que constam vencidas nos autos.**

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos para Procuradoria Geral do Município para apreciação e emissão parecer jurídico da **MINUTA DO CONTRATO** a ser firmado entre as partes, posteriormente, caso de acordo, encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de abril de 2026.


EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro
Estado do Maranhão

Fls. 616
Proc. 112
Rub.

PORTARIA Nº 075/2025

Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III - MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº 815.343.963-49.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro
Estado do Maranhão

Fls. 613
Proc. 112
Rub.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

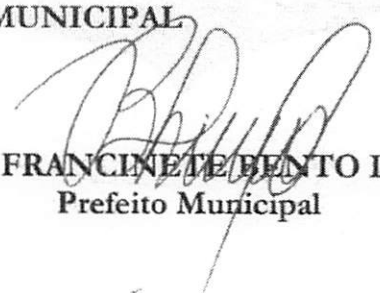
Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

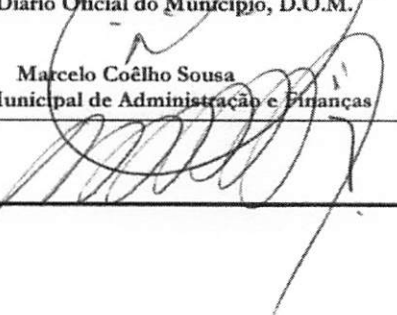
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de janeiro de 2025.


JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.


Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de Dezembro de 2024.

Rivaldo Pereira Santos
Presidente

Eliete Assis Bezerra
1º Secretária

ANEXO 01 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Assessor Legislativo	13	R\$ 1.412,00
02	Assessoria Contábil	1	R\$ 3.500,00
03	Assessoria de Comunicação	1	R\$ 2.000,00
04	Assessoria Jurídica	1	R\$ 4.237,20
05	Chefe de Gabinete	1	R\$ 3.000,00
06	Controlador Geral	1	R\$ 4.697,00
07	Diretor da Câmara	1	R\$ 1.412,00
08	Secretário Geral	1	R\$ 2.098,00
09	Tesoureiro	1	R\$ 3.500,00

ANEXO 02 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 1.412,00
02	Vigia	2	R\$ 1.412,00
03	Motorista	1	R\$ 1.412,00

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 034/2025 Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** – CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2025 Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo

8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III - MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 09 de janeiro de 2025. JOSE FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal.

Fls. 618
Proc. 118
Rub. 11

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234

DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:02 -03'00'

Fls. 619
Proc. 112
Rub. 0

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

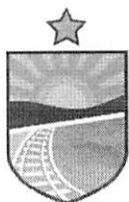
NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:20 -03'00'



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 620

Proc. 112

Rub.

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2026/PMAAP
PROCESSO Nº 112/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado, nesta Cidade e a empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19 estabelecida na Rua das Juçaras, Quadra 44 - Casa 04, Jardim Renascença, CEP: 65075-230 - São Luís/MA, Telefone: (98) 3235-5687, e-mail: santiago@danielleiteadvogado.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE**, Sócio administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 799.588.933-04, portador do R.G. nº 590077691, SEJUSPC/MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação e do **Processo Administrativo nº 113/2026**, com fundamento no art. 74, inciso III, “c” e “e” da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO.

1.1. O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base no processo de inexigibilidade de licitação, em razão da notória especialização da empresa CONTRATADA e inviabilidade de competição, cujo objeto é a **prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias**, em decorrência da singularidade do serviço, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

1.2. Faz parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição, o Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação e a proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA II – DO OBJETO (art. 92, I e II).

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação direta por inexigibilidade **para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias.**

2.2 A presente contratação abrange os seguintes serviços:

a) acompanhamento dos processos administrativos;



b) cobrança administrativa de autos de infração de lançamentos tributários.

c) atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição de dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação;

d) assessoria na análise e atualização das normas municipais em conformidade com as regras tributárias vigentes, entre outros, ao Município;

e) atuação jurídica voltada à cobrança e fiscalização de créditos não tributários de competência do Município, tais como Royalties, Compensação financeira pela Exploração Mineral – CFEM, repasses decorrentes de transferências estaduais e federais, fundos de participação e verbas provenientes de cálculos populacionais, entre outros;

CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATADO (art. 92, V).

3.1 Como contraprestação pela execução dos serviços descritos no objeto do presente contrato serão devidos honorários nos seguintes termos:

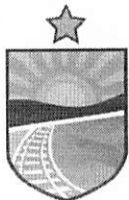
Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias.	R\$ 12.000,00 (Doze mil) reais mensais	R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Quando o patrocínio judicial ou extrajudicial promovido pelo contratado redundar em benefícios econômico ao município contratante seja a que título for, o contratado fará jus ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do benefício econômico auferido pelo município, cujo pagamento dar-se-á na forma do recebimento ou mesmo quando da exclusão do débito ou cobrança indevida, desde que não haja impedimento legal para o pagamento.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Fls. 622
Proc. 112
Rub.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em parcela única, após aferição dos respectivos serviços pela fiscalização designada pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, devendo o Contratado emitir Notas Fiscais/Faturas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega do faturamento, mediante a apresentação de Relatório e da Nota Fiscal, cuja fatura terá seu débito autorizado junto à tesouraria e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

5.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021, ou através do envio da documentação pelo Contratado. Assim, antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da Regularidade Fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do Processo Administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





623
Fis. 112
Proc.
Rub.

5.9 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

5.11 $I = \text{IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)}/100$.

5.12 Após o período de vigência deste Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido reajuste de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII).

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo e na proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, tudo em conformidade com as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) Informar a CONTRATANTE sobre tudo que diga respeito ao contrato em comento;
- c) Atender as determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem como as emitidas pela Autoridade Superior;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- f) Colocar-se à disposição da CONTRATANTE, o que inclui a estrutura do escritório em sua sede e/ou filiais, bem como o Corpo Jurídico que venha a ser necessário para dirimir as demandas que lhe for solicitada;
- g) Realizar reuniões regularmente com os representantes e com o corpo jurídico do quadro da CONTRATANTE, para que sejam apresentadas as demandas e necessidades públicas;
- h) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



- i) Prestar esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a CONTRATANTE, através de representante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado do objeto;
- j) Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissional(is) devidamente qualificado(s) para a prestação dos serviços objeto da contratação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar a CONTRATANTE de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial;
- k) Declarar-se ciente de que, em caso de violação das obrigações assumidas nos termos do presente contrato, responsabilizar-se-á civil e criminalmente por seus atos e omissões e pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo das multas e demais sanções estabelecidas neste instrumento;
- l) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados;
- m) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

7.1 Obriga-se o CONTRATANTE a:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato;
- d) Enviar à CONTRATADA todos os documentos necessários para a prestação do serviço objeto deste Contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- g) Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- h) Realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

CLÁUSULA VIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a ampla defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as sanções previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE;

8.1.3 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, observada a seguinte classificação orçamentária:

02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA X – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.

10.1. Constitui-se caso fortuito ou motivo de força maior, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, os serviços contratados.

CLÁUSULA XI – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA XII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.3 O contrato será extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.4.2

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA XIII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, demais preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme art. 92, inciso III da supracitada lei.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 627
Proc. 112
Rub. 112

CLÁUSULA XV – DA DIVULGAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XVI – DO FORO (art. 92, §1º).

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, XX de XXXXXXXX de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA)
Pela CONTRATANTE

DANIEL DE FARIÁ JERÔNIMO LEITE
DANIEL LEITE & ADVOGADOS
ASSOCIADOS
CNPJ Nº 09.181.344/0001-19
Responsável legal da CONTRATADA



PROCESSO N.º 112/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias.

PARECER JURÍDICO Nº 077/2026 – PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.**

1. Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acerca da possibilidade jurídica de Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias.

Foram os autos, instruídos, com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD expedido pela Secretaria de Administração e Finanças;
- Proposta da Empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19**, documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica,
 - Despacho do Setor de Pesquisa de Preços;
 - Estudo Técnico Preliminar;
 - Termo de Referência expedido pela Secretaria de Administração e Finanças e Procurador Geral do Município;
 - Despacho Dotação Orçamentária;
 - Despacho do Agente de Contratações;

É o que cabia relatar, passo a opinar.

2. Da Análise Jurídica.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, realizando-se parecer sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar em questão afetas à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Vale mencionar posicionamentos no tocante a emissão de Parecer técnico por meio de Advogado no regular exercício do seu mister:

SÚMULA Nº05/2012/COP: O CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts.75, parágrafo único, e 86 do Regulamento Geral da Lei nº 8.906/94, considerando o julgamento da Proposição nº49.0000.2012.003933-6/COP, decidiu na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro e 2012, editar a Súmula nº 05/2012/COP, com o seguinte enunciado: “ADVOGADO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para



contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)." (grifos inautênticos) Brasília, 17 de setembro de 2012. OPHIR CAVALCANTE JUNIOR, Presidente, JARDSON SARAIVA CRUZ, Relator.

JURISPRUDÊNCIA - STF - MS Nº 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso. Mandado de segurança 24.073 - DF 06/11/2002 CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133, Lei nº 8.906, de 1994, art. 23, § 32, art. 7, art. 32, art. 34, IX. I- Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II- O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8906/94, art. 32. III- Mandado de Segurança deferido.

A Constituição Federal de 1988, visando implementar alguns princípios inerentes a saudável atividade administrativa, estabeleceu, como regra, a obrigatoriedade de licitação.

A Licitação consiste num procedimento administrativo necessário, salvo exceções legais, sempre que a Administração pública desejar contratar obras, serviços, fornecimento de bens ou dispor, onerosamente ou não de seus bens.

Sabe-se também, que a Licitação, além de prover a Administração Pública com o melhor contrato, observa ainda, em sua estrutura, um verdadeiro instrumento efetivador dos princípios constitucionais da Impessoalidade, da Legalidade, da Eficiência, da Publicidade e da Moralidade.

Vale ressaltar que a licitação pública é um procedimento administrativo que tem por objetivo selecionar a melhor proposta para a Administração Pública. Como o serviço prestado pelo advogado é singular, excetuando-se das regras que são voltadas para a competição do menor preço, a inexistência do certame é uma consequência natural.

Por igual, como no trabalho intelectual do advogado não existe o "equivalente perfeito", salta aos olhos que a competição fica esvaziada.

Neste caso, a legislação federal permite a contratação direta do advogado, por ser singular a prestação do seu serviço: "Os bens singulares, é que não são licitáveis. Um bem se qualifica desta maneira quando possui individualidade tal que o torna inassimilável a quaisquer outros. Estas individualidades podem provir de o bem ser singular: a) em sentido absoluto; b) em razão de evento externo a ele ou c) por força de sua natureza íntima."

Assim sendo, torna-se totalmente inviável o certame competitivo para a aferição da melhor prestação de serviço advocatícios, em total sintonia com o posicionamento da própria Lei nº 14.133/21.

Ao agir dessa forma, o administrador público não cometerá nenhuma infração funcional, visto que o interesse público faz com que o Estado tenha a melhor e mais eficiente defesa em juízo ou fora dele. É óbvio que tal regra deve ser interpretada com razoabilidade, pois a contratação direta é a exceção e não a regra a ser utilizada no dia-a-dia dos órgãos públicos.

[assinatura]



Somente nas circunstâncias, e nos casos especiais, é que o ente de direito público se utilizará do recurso permitido pela Lei de Licitações públicas, contratando diretamente o advogado mais recomendado para uma importante prestação de serviços aos erários.

O artigo 74 da Lei 14.133/21 não exige a licitação quando houver inviabilidade de competição, sendo que o seu inc. III, estipula:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

A enumeração do art. 74 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada as peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta.

Ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade.

Sendo certo que o art. 6, XVIII da lei em comento, considera serviço técnico profissional especializado os trabalhos de:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;*
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso; (...).”*

E mais, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 6, XIX, apresenta a definição de “notória especialização”, vejamos:

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

Sem dúvida, os serviços de advogados são serviços técnicos, sendo facilmente identificados como nas hipóteses acima expostas.

Diante do mencionado, presente os requisitos da lei: serviço singular e notória especialização, deve-se, portanto, a contratação ser realizada sem o procedimento licitatório prévio.

A lei 14.133/21, conforme já narrado, contempla a inexigibilidade de competição quando houver inviabilidade da mesma, dada a natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (inc. III, art. 74).

Logo, havendo interesse público, não haverá nenhum óbice à contratação direta do advogado, na forma da própria lei de licitações e na jurisprudência dominante.

2.1 – Inexigibilidade de Licitação.

É sabido que a regra geral para contratação pela Administração é através de Licitação, sendo a contratação direta uma exceção. Este é o preceito ditado pela Carta Magna que, ao estabelecer a licitação como regra fundamental, teve o zelo de ressaltar a possibilidade de concorrência como requisito prévio.

Desta forma, não obstante a própria exigência constitucional estatuir a obrigatoriedade de realização do certame, a Lei 14.133/21 também prevê os casos em que este é inexigível, prevista no art. 74 do diploma legal mencionado.

Assim, temos que a inexigibilidade da realização do competente certame licitatório materializa-se quando não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; e a licitação é, portanto, inviável.

2.2 – Inviabilidade de Competição.

Neste particular, corrobora a sempre veiculada jurisprudência do TCU quanto ao assunto, calçada no destacado voto do Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, constante da Decisão-TCU nº 565/95, parcialmente transcrito a seguir:

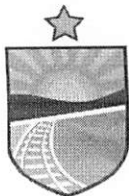
“Portanto, no meu entender, para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto. Logo, num determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha ‘notória especialização’: será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga.”

E, conforme ensina Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª Edição, Dialética, São Paulo, 1998, p. 265, “não se exige que o profissional tenha reconhecimento de sua capacitação e especialização perante a comunidade. Exige-se, isto sim, que se trate de profissional destacado e respeitado no seio da comunidade de especialistas em que atua.”

Por isso mesmo, permitindo-nos reafirmar o que foi dito, não é de se admitir que a notória especialização requeira, necessariamente, o caráter de exclusividade. E dessa forma, não se está aqui a defender que somente a empresa futuramente contratada poderia ser a única a executar, de forma competente, os serviços objetos do ajuste. Pode haver outros. Mas a competição entre eles encontraria óbices práticos, estratégicos e quicá legais.

Verifica-se, ainda, corroborando com o devido entendimento, a jurisprudência exposta pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, onde relata que o Município poderá realizar a contratação por inexigibilidade, por tratar-se de Escritório Advocatício com extrema qualificação na matéria em questão, e por obter a total confiança do administrador público solicitante. Conforme aduz:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LEI. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13



E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. Quanto à alegada violação ao 17, §§ 7o., 8o., 9o. e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9o., V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo de prequestionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF. 2. Em que pese a natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar prequestionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp 1.253.389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2013; AgRg nos EAg 1.330.346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 20/02/2013; AgRg nos REsp. 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 10/05/2012. 3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização. 4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição. 5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). 6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional. 7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa. (REsp 1192332/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 19/12/2013)

Vale lembrar ainda que, o que não puder ser confrontado segundo padrões objetivos, será apreciado sob a discricção administrativa da autoridade, que deverá, então, evidenciar a pertinência e a adequação de seus motivos, bem como justificar o valor a ser pago pelos cofres públicos para tal contratação.

Exatamente pela razão supra, o art. 72, submete também os processos de inexigibilidade ao dever de justificar e motivar os atos de escolha e contratação. Ou seja, mesmo nos casos em que há ausência de pluralidade de alternativas, a Administração tem o dever de buscar o melhor contrato possível, devendo sempre os princípios administrativos ser fiel e prontamente observado.

Jamais se justifica uma contratação com valores abusivos e são inúmeras as orientações a tal respeito, afinal, a decisão de contratar tem como antecedente necessário a verificação acerca das diferentes soluções disponíveis para melhor atender a finalidade pública, devendo esta atividade administrativa prévia conduzir à seleção da alternativa mais coerente.

Por fim, temendo ser exaustiva, mas em homenagem aos detalhes necessários, trazemos à tona Jorge U. Jacoby que nos alerta para a necessidade da justificativa da escolha, que deve apontar "as razões do convencimento do agente público, registrando-se no processo de contratação os motivos que levaram à contratação direta".

Assim, existe permissão legal quando for de notória especialização, previsto no art. 74, III, da Nova Lei de Licitações que conceitua: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3 - Da Análise da Minuta do Contrato



Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, prestações dos serviços, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - O objeto e seus elementos característicos;*
- II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - A matriz de risco, quando for o caso;*
- X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - Os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

4. Publicidade do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os art. 72, parágrafo único, e art. 94, II da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - Das Considerações Finais.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 634

Proc. 112

Rub. 0

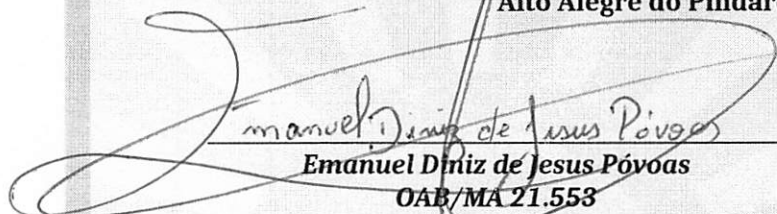
Isto posto, de acordo com os elementos e informações constantes nos autos, opina esta Assessoria Jurídica pela **POSSIBILIDADE** de contratação com a empresa: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19, nos termos da justificativa apresentada pela Secretaria Solicitante e pelo Parecer do Agente de Contratação, todavia, torna-se imprescindível a observância das condições exigidas pela lei, principalmente no que tange a comprovação da presença dos requisitos enumerados nos art. 72, art. 6, XVIII e XIX e art. 74, III da Lei 14.133/2021, ressaltando a necessidade de regularização fiscal e, assim procedendo, nenhum óbice restará para formalização da contratação direta.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 22 de abril de 2026.


Emanuel Diniz de Jesus Póvoas
OAB/MA 21.553

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
Portaria 031/2025



Fls. 635
Proc. 117
Rub. 117

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 063581/26

Data da Certidão: 24/03/2026 11:04:01

CPF/CNPJ 09181344000119 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2026 08:40:22



Fls. 686
Proc. 110
Rub. 3

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030724/26

Data da Certidão: 24/03/2026 11:05:30

CPF/CNPJ CONSULTADO: **09181344000119**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2026 08:41:19

Voltar

Imprimir

Fls. 637

Proc. 115

Rub.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.181.344/0001-19
Razão Social: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R DAS JUCARAS 04 QUADRA44 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041621311607001794

Informação obtida em 29/04/2026 09:09:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nº do processo	112/2026
Requerente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, de processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - PMAAP, e suas Secretarias.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normais que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão.

Trata-se da contratação direta, por inexigibilidade, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - PMAAP, e suas Secretarias, conforme especificações constantes no processo em epígrafe, no qual contempla a empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19.**

O processo veio instruído com DFD, ETP, termo de referência, despacho da Prefeitura Municipal, documentação da empresa (habilitação jurídico e fiscal), informações sobre a dotação orçamentária, e parecer jurídico.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto no art. 74, III, "c" e § 3º da Lei nº 14.133/21.

Recomendamos, contudo, que antes da realização do empenho que sejam verificadas todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista apresentadas no processo de inexigibilidade, cuja vigência contemple a data da assinatura do contrato/empenho.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de abril de 2026.

Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Processo nº 112/2026

Fls. 639
Proc. 112
Rub. [assinatura]

DECLARAÇÃO

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos Incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e ainda com o Plano Plurianual.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de maio de 2026.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 640
Proc. 112
Rub. [assinatura]

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 112/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias.

AMPARO LEGAL: Art. 74, III, “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, “c” “e” da Lei n.º 14.133/2021, do objeto acima especificado com a empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19 estabelecida na Rua das Juçaras, Quadra 44 - Casa 04, Jardim Renascença, CEP: 65075-230 - São Luís/MA, com R\$ 12.000,00 (Doze mil) reais mensais, perfazendo o valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro) mil reais anual e, quando o patrocínio judicial ou extrajudicial promovido pelo contratado redundar em benefícios econômico ao município, seja a que título for, o contratado fará jus ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do benefício econômico auferido, cujo pagamento dar-se-á na forma do recebimento ou mesmo quando da exclusão do débito ou cobrança indevida, desde que não haja impedimento legal para o pagamento.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de maio de 2026.



José Francinete Bento Luna

Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONTRATO Nº 066/2026/PMAAP
PROCESSO Nº 112/2026

Fls. 681
Proc. 112
Rub.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado, nesta Cidade e a empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19 estabelecida na Rua das Juçaras, Quadra 44 - Casa 04, Jardim Renascença, CEP: 65075-230 - São Luís/MA, Telefone: (98) 3235-5687, e-mail: santiago@danielleiteadvogado.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE**, Sócio administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 799.588.933-04, portador do R.G. nº 590077691, SEJUSPC/MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação e do **Processo Administrativo n.º 113/2026**, com fundamento no art. 74, inciso III, “c” e “e” da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO.

1.1. O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base no processo de inexigibilidade de licitação, em razão da notória especialização da empresa **CONTRATADA** e inviabilidade de competição, cujo objeto é a **prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias**, em decorrência da singularidade do serviço, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

1.2. Faz parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição, o Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação e a proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA II – DO OBJETO (art. 92, I e II).

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação direta por inexigibilidade **para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias.**

2.2 A presente contratação abrange os seguintes serviços:

a) acompanhamento dos processos administrativos;



b) cobrança administrativa de autos de infração de lançamentos tributários.

c) atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição de dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação;

d) assessoria na análise e atualização das normas municipais em conformidade com as regras tributárias vigentes, entre outros, ao Município;

e) atuação jurídica voltada à cobrança e fiscalização de créditos não tributários de competência do Município, tais como Royalties, Compensação financeira pela Exploração Mineral – CFEM, repasses decorrentes de transferências estaduais e federais, fundos de participação e verbas provenientes de cálculos populacionais, entre outros;

CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATADO (art. 92, V).

3.1 Como contraprestação pela execução dos serviços descritos no objeto do presente contrato serão devidos honorários nos seguintes termos:

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias.	R\$ 12.000,00 (Doze mil) reais mensais	R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Quando o patrocínio judicial ou extrajudicial promovido pelo contratado redundar em benefícios econômico ao município contratante seja a que título for, o contratado fará jus ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do benefício econômico auferido pelo município, cujo pagamento dar-se-á na forma do recebimento ou mesmo quando da exclusão do débito ou cobrança indevida, desde que não haja impedimento legal para o pagamento.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em parcela única, após aferição dos respectivos serviços pela fiscalização designada pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, devendo o Contratado emitir Notas Fiscais/Faturas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega do faturamento, mediante a apresentação de Relatório e da Nota Fiscal, cuja fatura terá seu débito autorizado junto à tesouraria e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

5.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021, ou através do envio da documentação pelo Contratado. Assim, antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da Regularidade Fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 5.7 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do Processo Administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.9 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

5.11 $I = \text{IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100}$.

5.12 Após o período de vigência deste Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido reajuste de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII).

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo e na proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, tudo em conformidade com as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) Informar a CONTRATANTE sobre tudo que diga respeito ao contrato em comento;
- c) Atender as determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem como as emitidas pela Autoridade Superior;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- f) Colocar-se à disposição da CONTRATANTE, o que inclui a estrutura do escritório em sua sede e/ou filiais, bem como o Corpo Jurídico que venha a ser necessário para dirimir as demandas que lhe for solicitada;
- g) Realizar reuniões regularmente com os representantes e com o corpo jurídico do quadro da CONTRATANTE, para que sejam apresentadas as demandas e necessidades públicas;
- h) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- i) Prestar esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a CONTRATANTE, através de representante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado do objeto;
- j) Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissional(is) devidamente qualificado(s) para a prestação dos serviços objeto da contratação, objetivando lograr êxito e



segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar a CONTRATANTE de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial;

k) Declarar-se ciente de que, em caso de violação das obrigações assumidas nos termos do presente contrato, responsabilizar-se-á civil e criminalmente por seus atos e omissões e pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo das multas e demais sanções estabelecidas neste instrumento;

l) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados;

m) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

7.1 Obriga-se o CONTRATANTE a:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato;

d) Enviar à CONTRATADA todos os documentos necessários para a prestação do serviço objeto deste Contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

f) Aplicar à CONTRATADA as sanções contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

g) Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;

h) Realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

CLÁUSULA VIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a ampla defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as sanções previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE;

8.1.3 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).



9.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, observada a seguinte classificação orçamentária:

02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fis. 456

Proc. 112

Rub. 112

CLÁUSULA X – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.

10.1. Constitui-se caso fortuito ou motivo de força maior, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, os serviços contratados.

CLÁUSULA XI – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA XII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato será extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.4.2

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA XIII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, demais preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme art. 92, inciso III da supracitada lei.

CLÁUSULA XV – DA DIVULGAÇÃO.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XVI – DO FORO (art. 92, §1º).

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de maio de 2026.

JOSE FRANCINETE BENTO
LUNA:46729410353

Assinado de forma digital por JOSE
FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Dados: 2026.05.04 16:23:56 -03'00'

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA)
Pela CONTRATANTE

DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE

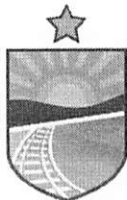
Assinado de forma digital por
DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE
Dados: 2026.05.04 15:03:39
-03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
DANIEL LEITE & ADVOGADOS
ASSOCIADOS
CNPJ Nº 09.181.344/0001-19
Responsável legal da CONTRATADA

Fls. 648

Proc. 112

Rub. CR



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 649

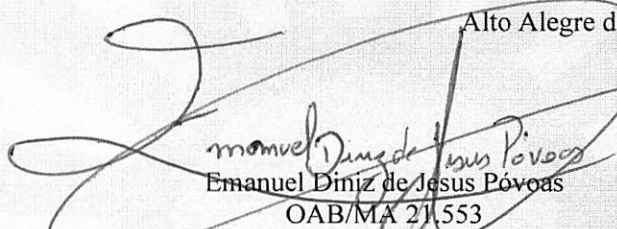
Proc. 112

Rub. [assinatura]

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026. REF.: Processo nº. 112/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** sob o nº **09.181.344/0001-19** – **OBJETO:** prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – PMAAP, e suas Secretarias – **VALOR MENSAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil) – **VALOR ANUAL:** R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 – **BASE LEGAL:** art. 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pela **CONTRATADA**.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de maio de 2026.


Emanuel Diniz de Jesus Póvoas
OAB/MA 21.553

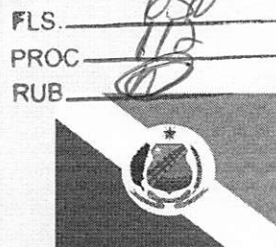
Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
Portaria 031/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1

AVISOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026. REF.: Processo nº. 112/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19 - OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - PMAAP, e suas Secretarias - VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil) - VALOR ANUAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 - BASE LEGAL: art. 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de maio de 2026.

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas

OAB/MA 21.553

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Portaria 031/2025

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante - EJA".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Credenciamento com seleção a critério de terceiros).

RESUMO DA DECISÃO: A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Educação, após verificação do cumprimento das condições pré-contratuais estabelecidas no Item 12.19.1 do Edital, decide:

1. CONVOCAR PARA ASSINATURA IMEDIATA DO CONTRATO as empresas: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (CNPJ: 20.895.286/0001-28); ALELO S.A. (CNPJ: 04.740.876/0001-25); VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (CNPJ: 03.817.702/0001-50); LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (CNPJ: 19.207.352/0001-40) - esta última mediante Termo de

Compromisso para estruturação de rede.

2. DECLARAR A DECADÊNCIA do direito à contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.922.507/0001-72), em face do não atendimento à convocação para apresentação da rede credenciada no prazo legal, nos termos do Art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

3. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Conforme o Item 3.3 do Termo de Referência, a escolha da administradora caberá exclusivamente ao **aluno beneficiário**, não vinculando o Município à contratação da demanda estimada na integralidade com qualquer das credenciadas.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de maio de 2026. Altamar Lima De Sousa Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026 - REF.: Processo nº. 135/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.905.923/0001-23, sediada na RUA A - JARDIM ATLÂNTICO, QUADRA A LT 1A, 1 - JARDIM ATLÂNTICO, SÃO LUÍS - MA, CEP 65.067-080 - OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré - MA, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 e Ata de Registro de Preços 04/2026 - VALOR GLOBAL: R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT 12 365 0022 2120 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, a contar da assinatura. Data da assinatura: 15/05/2026. - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e VICTOR DEAN RAMOS ROCHA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de maio de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 126/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público que realizará no dia 25/06/2026 às 09:00h licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de orla às margens do Rio Pindaré, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, cujas especificações encontram-

se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de maio de 2026. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação.

FLS. 651
PROC. 112
RUB. 112

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 103/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará no dia **29/05/2026 às 15:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro De Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, moveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras do Município – <http://www.licitaaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também se encontra disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de maio de 2026. **Edivan Pinho Pereira** Pregoeiro da PMAAP

FLS. 652
PROC. 112
RUB. 102

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 15/05/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento: Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato: Caderno do Executivo - Diário de 15 de Maio de 202
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 15/05/2026
Validade: 15/05/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento: 7C0751FF4FA1D623FBEDAB27B7F413EDC601A54B2B29C68B187FC530DADB3B6E

rLS. 653
PROC. 112
RUB. 10

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante	CPF		
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34		
Ação:	Assinado em 15/05/2026 17:33:34 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991	IP:	170.239.141.45
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -3.7042 / Longitude: -45.9627		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): TCOUU-NG5M7-LM8HZ-XQEV5



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

rLS. 654
PROC. 112
RUB. 0

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.